

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26**Objeto:** contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Vitória Ribeiro da Silva, Amélia Bezerra e Francisco Lopes de Assis, localizadas no bairro Petrópolis, no Município de Acari/RN**Valor Global:** R\$ 161.214,46 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).**Vigência:** 90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços**Base Legal:** TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - PROCESSO MA/RN nº 1807090001/2018**Recursos Orçamentários:** 07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 25 de setembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:6B533BE5**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26**Objeto:** contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Pedro Pires de Medeiros e João Soares de Medeiros, no Município de Acari/RN**Valor Global:** R\$ 79.980,28 (Setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).**Vigência:** 90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços**Base Legal:** TOMADA DE PREÇOS 002/2018 - PROCESSO MA/RN nº 1807090002/2018**Recursos Orçamentários:** 07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 25 de setembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:70DC7CFA**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**PROCESSO: 1810010001/2018**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 018/2018 torna público que realizará no dia **22 de Outubro de 2018, às 8:00 horas**, na sala de licitações o **Pregão Presencial nº 025/2018**, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de Água (de Natal) não gaseificada, acondicionada em embalagem plástica retornável de 20 (vinte) litros para fornecimento nos diversos órgãos municipais e secretarias do Município de Acari RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 08 de Outubro de 2018.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:DD70449A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 056/2018–PMA–GP

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

José Evani da Silva - Titular

Janaine Karine de Araújo Silva - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Virgínia Lélia Cunha Galvão - Titular

Luciano Azevedo da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Terezinha de Fátima Medeiros Soares Leite - Titular

Maria Suely da Silva Medeiros - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Maria Cilene da Silva - Titular

Stela Cristina Dantas de Medeiros - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Fabiana Azevedo da Costa - Titular

Thiago Fernandes de Brito - Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Ana Lúcia Lopes de Medeiros - Titular

Maria das Graças Dantas - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Ana Maria da Nóbrega - Titular 1

Francisco Leandro da Silva - Titular 2

Creuza dos Santos - Suplente 1

José Erivan da Silva - Suplente 2

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

José Eduardo Alexandre (EEPIBA) - Titular

Genildo Justino da Silva (EEPIBA) - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Layane Kércia Faustino Silva - Titular

Érica Carla Santos da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria das Graças dos Santos - Titular

Sandra Gizele Lima de Medeiros - Suplente

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora do FUNDEB será exercida por Maria Cilene da Silva, a Vice Presidência será exercida por José Evani da Silva e na condição de Secretário o Sr. Francisco Leandro da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas nas Portarias nº 049 e 050/2018-PMA-GP.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 09 de outubro de 2018

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D50167C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2018 – PMA - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA DANTAS**, matrícula nº. 10.150, CPF: 481.279.904-00, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 156.172.499-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 09 de outubro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7A579847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 053/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa, **CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, CNPJ Nº: 20.665.757/0001-01, Vencedora dos itens: 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3268, 3271, 3272, 3273, 3275, 3276, 3277, 5683, 6190, 6191, 6325, 6326, 6327, 6328, 6329, 6330, 6335, 6336, 6337, 6338, 6340, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356 e 6357. Total Fornecedor: **R\$ 72.677,70** (setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 72.677,70** (setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 09/10/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:87109186

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 053/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, CNPJ Nº: **20.665.757/0001-01**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 09/10/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

Código Identificador:365A1F27

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 053/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2125/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, CNPJ Nº: 20.665.757/0001-01, Vencedora dos itens: 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3268, 3271, 3272, 3273, 3275, 3276, 3277, 5683, 6190, 6191, 6325, 6326, 6327, 6328, 6329, 6330, 6335, 6336, 6337, 6338, 6340, 6342, 6343, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356 e 6357. Total Fornecedor: **R\$ 72.677,70** (setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 72.677,70** (setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **ADJUDICADO** em 08/10/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:4D189042

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 990/2018 AVISO DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, tendo em vista que já expirou o prazo recursal, referente a o resultado de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 049/2018, Processo Administrativo nº 990/2018** que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para recomposição e pavimentação a paralelepípedo, pelo método convencional, nas ruas: Princesa Isabel (rua do matadouro), travessa primeiro de maio, rua trev. Batista bezerra, rua Ednólia melo e trechos da rua projetada do açude, rua coronel Antônio Pedro (rua maria do Filomena) na sede do município de Afonso Bezerra/RN. Acontecerá no dia **11/10/2018 as 09h00min**, no núcleo administrativo da prefeitura municipal, setor de licitações. Afonso Bezerra/RN.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador:7B27825A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0048/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0048/2018

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: **PAULO ARTUR GONÇALVES SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 071.535.474-44 e cédula de identidade sob o nº 003.135.391SSP/RN, com endereço a Rua desembargador Ferreira Chaves, 271 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Alexandria/RN, 08 de outubro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F5A521CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00048/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 08/10/2018 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **PAULO ARTUR GONÇALVES SOARES**, brasileiro, solteiro, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 071.535.474-44 e cédula de identidade sob o nº 003.135.391SSP/RN, com endereço a Rua desembargador Ferreira Chaves, 271 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Alexandria/RN, 08 de outubro de 2018 –

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B14A0681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 544, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 556, ocupante do Emprego Público de Psicólogo - CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5AA51680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 08 DE OUTUBRO 2018.

PORTARIA Nº 545, DE 08 DE OUTUBRO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ENILDO LINDOLFO DA SILVA**, Matrícula n.º 573, ocupante do cargo de Soldador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94951DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 546, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **FLAVIO BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, símbolo CC-10, com funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FA9D630E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 547, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO VERISSIMO SOBRINHO**, Matrícula n.º 551, ocupante do Emprego Público de Odontólogo do CEO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 30/07/2018, a serem gozadas de 18 de outubro a 1º de novembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E928A427

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 548, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **GEOVAN VIEIRA DE CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 DE OUTUBRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:446D3239

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – DELEGAR a Servidora **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, portadora do CPF nº 023.680.314 - 05, ocupante do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob nº 08.491.474/0001-95, poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos de contas e de aplicações, emitir comprovantes, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos de forma conjunta com o Sr. **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 027.653.454-90, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, junto as contas de nºs 31.505-2, 31.506-0 e 31.607-9; todas mantidas junto a agência 1013-8 do Banco do Brasil S.A.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA

Presidente

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3FD5151C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

O Município de Angicos por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado através da portaria nº 085/2018 torna público que na data prevista para abertura da sessão pública no dia 28 de Setembro de 2018, com Objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, NOVA ANO E MODELO ATUAIS, EMPLACADOS/LACRADOS (PLACA OFICIAL BRANCA/RN – ANGICOS), COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL E ACOMPANHADOSDE TODOS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN**, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo a licitação declarada **DESERTA**. E avisa o chamamento para Segunda Chamada para o dia 22 de Outubro de 2018 as 09h00min. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e 9.784/99 aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, e suas modificações.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na AV. Senador Georgino Avelino, 118 - Centro – CEP 59.515-000, nos horários de 08h:00min as 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, ou ainda pelo endereço eletrônico: angicoslicitacao@gmail.com.

Angicos/RN, em 04 de Outubro de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F6D5F4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2018**

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, SHOW INFANTIL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO NO CLUBE MUNICIPAL**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:A contratação pretendida justifica-se na necessidade de pessoa jurídica para prestação de serviços de recreação, show infantil e locação de brinquedos com o objetivo de comemorar o dia das crianças para os usuários das famílias referenciadas no serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF. Bem como as em acompanhamentos nos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, tendo em vista ser uma festa tradicional, onde irá proporcionar um momento de recreação, despertando nelas sentimentos diversos, como encantamento, felicidade, respeito, carinho, entre outros.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **SUELDO LOPES S. SOBRINHO – ME**, inscrito no CNPJ: **07.817.816/0001-51**, cujo valor será de **R\$ 6.320,00** (Seis mil, trezentos e vinte reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de outubro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D7DA5CF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBO - SACRA**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem como justificativa atender prescrição do procedimento médico tendo em vista o município não dispor de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA** inscrito no CNPJ: **09.376.435/0001-00** cujo valor será de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de outubro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:9638A9B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EDITAL N° 007/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 –
CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Apodi, vem através deste **CONVOCAR** o seguinte candidato **CLASSIFICADO** neste certame, a se faz presente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101. Apodi – RN, no dia 10 de Outubro de 2018, das 08:00 às 11:00 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuada à devida contratação, em virtude da desistência do candidato aprovado e visando suprir as necessidades da Equipe do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso/PADI, se faz assim necessário a contratação do seguinte profissional **CLASSIFICADO**.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Registro de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);

- Comprovante do PIS/NIT;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
- Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Conta Corrente – Caixa Econômica Federal.

LISTA DE CONVOCADOS

CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
3º	MÉDICO	NADJANINE LINHARES CASIMIRO	CLASSIFICADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:C7BC03DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de Outubro de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço n° 060/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de Som (equipamentos sonoros) para feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, n° 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações

Apodi/RN, 09 de Outubro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A416B2A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N° 0142/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

2000 – Poder Executivo

2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	RS	1.000,00
Total				RS	1.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	RS	1.600,00
Total				RS	1.600,00
Total das Suplementações				RS	2.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

2000 – Poder Executivo

2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	RS	1.000,00
Total				RS	1.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	RS	1.600,00
Total				RS	1.600,00
Total das Anulações				RS	2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 09 de outubro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AE28E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19090001/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19090001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: JOSE RIBAMAR NUNES, CPF N.º 012.092.674-11

OBJETO: Prorrogação do Contrato para vigência de 19/09/2018 até 19/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato e Artigos 57 e 65, da lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 19/09/2018 A 19/09/2019.

APODI/RN, 19/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A0024BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06090001/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06090001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME CNPJ N.º 18.603.971/0001-91.

OBJETO: Prorrogação da contratação direta dos serviços de licença de uso e manutenção do sistema de informática, para o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato e Artigos 57 e 65, da lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/09/2018 A 06/09/2019.

APODI/RN, 06/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:FE8AC27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06090002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº06090002/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ-MF, Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, CNPJ N.º 06.050.403/0001-21

OBJETO: Prorrogação Contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de softwares integrados, destinados a diversos setores da Administração Municipal, com serviço de conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura de Apodi/RN.FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato e Artigos 57 e 65, da lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/09/2018 A 06/09/2019.

APODI/RN, 06/09/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1C4349C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 526/2018

Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto de Protetores Animais de Arez e do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto de Protetores de Animais do Rio Grande do Norte - IPAARN, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua João Pegado, nº 240, Arez/RN, fundada em 24 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:BBF0C15C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os membros da comunidade Escolar, Conselho Fiscal, Professores, Funcionários, Pais e Responsáveis pelos alunos (a)s da Escola Municipal João Guió, localizada na Rua Leônidas de Paula, nº 255, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/ RN, bem como quaisquer membros da comunidade interessados no acompanhamento de suas atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos dias 11 de outubro do corrente ano, as 10 horas nesta instituição de ensino para tratar do seguinte assunto: Deliberação sobre registro do novo Estatuto e custas cartorárias.

PATRICIA LINS GALVÃO DE MENEZES

Diretora da Escola

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:5D6A1C31

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 085/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 1.291,30 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos), R\$ 4.523,24 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), R\$ 830,18 (Oitocentos e trinta reais e dezoito centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5358, 5360 e 5361, respectivamente, somando um total de R\$6.644,72 (Seis mil, seissentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:56E08575

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 086/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 774,23 (Setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), R\$ 3.027,65 (Três mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 2.389,76 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), R\$ 255,44

(Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 533,87 (Quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5382, 5383, 5384, 5385 e 5386, respectivamente, somando um total de R\$ 6.980,95 (Seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:E8F545F8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 087/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 724,73 (Setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), R\$ 976,44 (Novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5380 e 5381, respectivamente, somando um total de R\$ 1.701,17 (Hum mil, setecentos e um reais e dezessete centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:05A0356F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 088/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$ 384,62 (Trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 493,23 (Quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5378 e 5379, respectivamente, somando um total de R\$ 877,85 (Oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:3A4D67C9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 089/2018**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$ 117,43 (Cento e dezessete reais e quarenta e três centavos), correspondente a Nota Fiscal 5377.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:201FF2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 – PMA/RN DECISÃO

(...VI - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no art. 18, §1º. do Decreto nº. 5.450/2005, sem nada mais a evocar, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME(CNPJ: 07.366.605/0001-40), no processo licitatório referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018, e no mérito, DOU PROVIMENTO ao pedido de impugnação.

Arez/RN, 02 de outubro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJOBRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E416E43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do credor NEO CONSULTOIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10, referente ao Empenho nº 801.001/2018, datado de 17.08.2018, no valor de R\$ 7.653,36, Nota Fiscal nº 010647, datada de 16.08.2018, por se tratar de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com fornecimento de combustível automotivos, por meio de cartão magnético com chip, para atender a demanda das Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, dessa forma, visa manter a continuidade nos serviços prestados por todas as Secretarias Municipais.

Considerando que os serviços desempenhados são de extrema necessidade para a população local, bem como, estando atualmente em atraso o pagamento, havendo o risco concreto de paralisação no fornecimento do serviço.

Dessa forma, existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter os serviços em funcionamento, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a paralisação dos serviços na administração municipal de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 05 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:62F3EAF1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do credor OURO VERDE EMPREENDIMENTOS RURAIS - LTDA, CNPJ 19.730.954/0001-88, referente aos empenhos e notas fiscais abaixo especificados, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, que serão utilizados para compor a merenda escolar na rede municipal de ensino, dessa forma, visa manter a continuidade no serviço prestado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Baía Formosa/RN.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço de merenda escolar sendo fornecido diariamente no município, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a paralisação no fornecimento dos gêneros alimentícios que compõe a merenda das escolas do município de Baía Formosa.

Tratando-se de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 08 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

NOME: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS RURAIS - LTDA		
CNPJ: 19.730.954/0001-88		
EMPENHO Nº / DATA	VALOR	NOTA FISCAL Nº / DATA
820.001/2018 31/08/2018	542,42	310 27/08/2018
820.002/2018 31/08/2018	2.060,58	311 28/08/2018
820.003/2018 31/08/2018	376,62	312 28/08/2018
820.004/2018 31/08/2018	391,52	313 28/08/2018
820.005/2018 31/08/2018	2.088,08	314 28/08/2018
820.006/2018 31/08/2018	527,42	315 28/08/2018
820.007/2018 31/08/2018	391,52	316 28/08/2018
820.008/2018 31/08/2018	381,17	317 28/08/2018
801.005/2018 14/08/2018	2.190,03	304 08/08/2018
801.007/2018 14/08/2018	316,67	305 08/08/2018
801.008/2018 14/08/2018	296,42	306 08/08/2018
801.009/2018 14/08/2018	319,17	307 08/08/2018
801.010/2018 14/08/2018	2.315,53	308 08/08/2018
801.011/2018 14/08/2018	361,67	309 08/08/2018
801.012/2018 14/08/2018	294,27	298 08/08/2018
801.013/2018 14/08/2018	354,22	299 08/08/2018
801.014/2018 14/08/2018	196,47	300 08/08/2018

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:FCBFE58F

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da fornecedora REJANY FREIRE DA SILVA, CNPJ 26.686.839/0001-19, referente ao Empenho nº 911.001/2018, datado de 26.09.2018, no valor de R\$ 734,14, Nota Fiscal nº 6689, datada de 25.09.2018, por se tratar de serviço essencial, o fornecimento de alimentação aos servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, quando em horário de expediente extraordinários a serviço do Município de Baía Formosa.

Existindo o atraso no pagamento, bem como, a relevância do interesse público e a necessidade de manter a prestação do serviço, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:874C57CA

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da fornecedora REJANY FREIRE DA SILVA, CNPJ 26.686.839/0001-19, referente ao Empenho nº 903.001/2018, datado de 10.09.2018, no valor de R\$ 131,60, Nota Fiscal nº 6669, datada de 10.09.2018, por se tratar de serviço essencial, o fornecimento de alimentação aos servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, quando em horário de expediente extraordinários a serviço do Município de Baía Formosa.

Existindo o atraso no pagamento, bem como, a relevância do interesse público e a necessidade de manter a prestação do serviço, justifico a

quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:DD55628C

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da fornecedora REJANY FREIRE DA SILVA, CNPJ 26.686.839/0001-19, referente ao Empenho nº 903.001/2018, datado de 10.09.2018, no valor de R\$ 186,12, Nota Fiscal nº 6667, datada de 10.09.2018, por se tratar de serviço essencial, o fornecimento de alimentação aos servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, quando em horário de expediente extraordinários a serviço do Município de Baía Formosa.

Existindo o atraso no pagamento, bem como, a relevância do interesse público e a necessidade de manter a prestação do serviço, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:9E73E0BC

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da fornecedora REJANY FREIRE DA SILVA, CNPJ 26.686.839/0001-19, referente ao Empenho nº 903.004/2018, datado de 10.09.2018, no valor de R\$ 506,66, Nota Fiscal nº 6666, datada de 10.09.2018, por se tratar de serviço essencial, o fornecimento de alimentação aos servidores e técnicos da Prefeitura Municipal, quando em horário de expediente extraordinários a serviço do Município de Baía Formosa.

Existindo o atraso no pagamento, bem como, a relevância do interesse público e a necessidade de manter a prestação do serviço, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão do serviço.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de outubro de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:00DCE658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede a Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – /RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na zona rural PO Velame 5, s/n, /RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ/MF nº 12.268.154/000148, com sede na cidade de **FORTALEZA-CE**, na Rua Joaquim Sá, 435, Bairro Dionísio Torres neste ato representada pelo Sr. **Rafael Rodrigues Russo**, CPF nº 620.353.713-68, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, 260, apto 304, Dionísio Torres, Fortaleza-CE doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DE BARAÚNA/RN**, com prazo de conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive com a mobilização. A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

1.2. Integra o presente termo contratual o edital da licitação originária, planilha orçamentária, cronograma, memoriais descritivos dos serviços a serem executados e plantas, bem como a proposta da Licitante Vencedora.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo de contrato de prestação de serviços será executado de forma indireta, mediante empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago o valor global de R\$ 181.651,47 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

4.1 O preço contratado só poderá ser reajustado, em conformidade com o INCC da Fundação Getúlio Vargas, após o prazo de 12 meses, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

5.1. O pagamento pela realização dos serviços será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, conforme medições aferidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

5.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Concorrência.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

5.12. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.13. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

5.14. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

5.15. Por ocasião da apresentação de faturas, deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. EM TODAS AS FATURAS:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;
- j) Relatório detalhado que registre a quantidade e tipos de serviços executados.

II. SOMENTE NA PRIMEIRA FATURA:

- a) ART dos Engenheiros responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Se houver substituição, a ART deverá também ser substituída com o correspondente cancelamento da ART anterior no CREA.
- b) CEI (comprovante de matrícula da obra no INSS).

III. SOMENTE NA ÚLTIMA FATURA:

- a) CND - Certidão Negativa de Débitos da obra - emitida pelo INSS;
- 5.16. Quando do pagamento anteriormente citado, será exigido da CONTRATADA os seguintes documentos:
- 5.16.1. Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, acompanhada de recibo de quitação; Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista;
- 5.16.2. Registro dos serviços de engenharia no CREA e CEI INSS.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1. Os serviços objeto deste Edital terão prazo de conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive com a mobilização, contados a partir da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.
- 6.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 O prazo determinado no item 6.1, da Cláusula 6ª, deste Termo, poderá ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante justificativa aceita pela Administração Pública.

CLÁUSULA 8ª - DAS FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES:

- 8.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A fiscalização será exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

- 8.3. A CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-la na execução do contrato no prazo de 72 horas após emissão da ordem de serviço.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Baraúna se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o termo do contrato e do edital.
- 8.5. A execução dos serviços contratados obedecerá às normas constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA e as disposições técnicas constantes deste edital e demais anexos.
- 8.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.
- 8.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.
- 8.8. Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.9. Quando não atendida as solicitações de correções dos serviços, a PMB reserva-se o direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital:
Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;
Rescindir o contrato.
- 8.10. As medições serão encaminhadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, até o 10º (décimo) dia após a entrega para análise pela Controladoria Geral do Município, que após aprovada enviará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para autorização do pagamento.

CLÁUSULA 9ª - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO:

9.1. Os serviços e/ou os materiais não previstos no projeto da obra, não poderão ser acrescidos ao presente contrato, com exceção de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente impossibilitada de ser previsto por ocasião de elaboração do projeto.
Parágrafo Único: Todo serviço e material, a serem acrescidos, deverão ser apresentados por escrito com a maior urgência possível, pela CONTRATADA, e submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, a qual, por meio de uma Comissão aprovará ou não, mediante relatório circunstanciado, sendo esse fator condicionante à materialização do fato. A aprovação do acréscimo de materiais e/ou serviços deverá, caso os itens não tenham sido licitados, ser anexada ao respectivo projeto para a deflagração de uma nova licitação, não entrando em conflito com a modalidade adotada inicialmente, referente apenas aos acréscimos (extras).

CLAUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

- 10.1. Do recebimento provisório:
- 10.1.1. O recebimento provisório da obra será solicitado pela empresa contratada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos por meio da medição final, ficando a mesma responsável pela entrega da CND da respectiva CEI (INSS) referente ao fechamento da obra, quando do pagamento da medição final na Secretaria Municipal de Finanças.
- 10.1.2. A CONTRATADA deverá solicitar, por meio de correspondência em 01 (uma) via protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, o recebimento dos serviços, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.
- 10.1.3. O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela Administração e, quando em contrário, será lavrado Termo de Não Recebimento, anulando solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.
- 10.2. Do recebimento definitivo:
- 10.2.1. Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste

período, a Administração expedirá o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente da falha técnica devidamente comprovada na execução dos serviços, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

10.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

CLÁUSULA 11ª - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

11.1. Da garantia:

I) A CONTRATADA prestará a garantia pela contratação equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo a mesma optar pelas modalidades, que serão:

- a) Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

II) A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

III) No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá “Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação”, válida até o seu resgate.

IV) Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, fica condicionada a renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:

12.1. PELA CONTRATANTE:

a) A fiscalização dos serviços será feita pela Contratante, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** que deverá designar um fiscal o qual semanalmente irá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e dos projetos, além de outras funções que são essenciais para o andamento do serviço, fazendo os devidos registros no livro de ocorrência da respectiva obra adotando em tempo hábil as medidas cabíveis quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência de sua fiscalização;

b) Efetuar o pagamento dos serviços de engenharia de acordo com as Cláusulas 3ª e 5ª, constantes neste Termo de Contrato;

c) Fiscalizar a execução dos serviços de engenharia e realizar as medições; e

d) Oferecer condições de trabalho a CONTRATADA, nos locais dos serviços.

12.2. PELA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de engenharia de acordo com as especificações contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017**, e sua proposta de preço;

b) Executar os serviços nos prazos definidos neste termo de contrato;

c. executar a obra em até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

d. iniciar os serviços objeto do presente contrato imediatamente após a emissão da ordem de serviço;

e. obter todas as licenças, autorizações e franquias junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei;

f. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que direta e/ou indiretamente sejam aplicáveis ao objeto deste contrato e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, inclusive quanto aos serviços executados por seus subcontratados;

g. acatar as exigências dos Poderes Públicos, principalmente as referentes ao adicional de insalubridade e periculosidade e pagar, às suas custas, as multas e demais encargos que lhes sejam impostos pelas autoridades;

h. responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de marcas e patentes e danos pessoais ou materiais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos em via pública.

i. responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiros, caso fortuito ou força maior;

j. não iniciar a obra antes da reunião de partida, na qual serão definidos os procedimentos gerenciais, diretrizes e normas adotadas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA. Tal reunião deverá ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço, e se realizará em local a ser posteriormente definido. Deverão estar presentes o proprietário da empresa contratada e o Responsável Técnico pela execução da obra;

k. apresentar ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis da data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) relativa à obra;

l. executar todos os serviços em conformidade com os Projetos Executivos, Especificações Técnicas e de acordo com as Práticas de Projeto e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Baraúna/RN;

m. realizar os trabalhos rigorosamente em obediência às etapas de construção estabelecidas nas Práticas de Projeto, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Prefeitura de Baraúna/RN com a redução de riscos de perdas e refazimento de serviços;

n. planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente, de acordo com o cronograma físico-financeiro se existente;

o. executar a obra de acordo com os planos de execução firmados entre a FISCALIZAÇÃO e a empresa executora. Esses planos serão apresentados em forma de cronograma físico-financeiro;

p. iniciada a obra, executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes, cumprindo-se observar o seguinte: O período chuvoso, quando não for considerado fato excepcional ou imprevisível, não dá ensejo a alteração do prazo contratual, em face do princípio da legalidade;

q. sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços objeto deste contrato;

r. encarregar a direção geral da obra a um engenheiro ou arquiteto, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, auxiliado por um encarregado geral de obras, a fim de garantir a qualidade técnica final da obra, bem como atender, a qualquer tempo, as necessidades da FISCALIZAÇÃO, no que se refere ao gerenciamento da obra, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços e mantendo devidamente preenchido e atualizado, de forma clara e legível, o Diário de Obra, cumprindo-se observar:

I o preenchimento e atualização do Diário de Obra será verificado pela FISCALIZAÇÃO a cada visita à obra, quando todas as folhas ainda não vistas serão lidas e rubricadas pelos fiscais, procedendo-se às anotações que julgarem necessárias sobre o período;

II deverá ser anotado no Diário de Obra, além de todos os serviços executados no dia, as ocorrências, falhas detectadas ou quaisquer fatos que exijam medidas corretivas pelas partes;

III todas as folhas do livro Diário de Obra deverão ser carimbadas e assinadas pelo Responsável Técnico (RT) pela obra, sendo que, apresentando, a empresa, mais de um responsável técnico, todos deverão carimbar e assinar as folhas do Diário de Obra.

IV caso a CONTRATADA não esteja procedendo ao preenchimento do Diário de Obra, incluindo-se a assinatura do Responsável Técnico,

a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93;

V. fornecer à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a relação nominal e identificação de todo o pessoal envolvido diretamente na execução da obra, bem como o quadro de horários dos mesmos, não só em dias e horários úteis, mas também em finais de semana e feriados, caso ocorra;

VI. Responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas objeto de subcontratação;

VII. Responsabilizar-se pelos pagamentos de encargos sociais, registros e demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, cumprindo-se observar que todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

VIII. Responsabilizar-se pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

IX. Submeter à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, as correções nos projetos e especificações que se fizerem necessárias, em, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da execução do respectivo serviço, cumprindo-se observar o seguinte: A apresentação dos projetos e especificações por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da execução de todos os projetos dentro da melhor técnica de construção.

X. Reunir-se com a FISCALIZAÇÃO e os projetistas, imediatamente após a assinatura deste contrato, para dirimir eventuais dúvidas remanescentes relativas aos projetos, especificações e memoriais descritivos, cumprindo-se observar o seguinte: Não se admitirão atrasos na obra sob alegação de falhas nos projetos executivos.

XI. Apresentar, ao final da obra, os projetos de modificações, que serão conferidos in loco pela FISCALIZAÇÃO, sendo que, as modificações nos projetos, porventura necessárias, deverão ser justificadas por escrito pela CONTRATADA e somente poderão ser realizadas mediante autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO, cumprindo-se observar o seguinte: Os projetos de modificação serão registrados no CREA, sendo entregues ao CONTRATANTE em papel (plotados) e em tecnologia digital.

XII. Registrar e obter toda a documentação exigida pela Prefeitura e demais órgãos para a plena implementação, andamento e conclusão da obra a ser executada, sendo as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII. Providenciar e entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN a Certidão Negativa de Débitos do INSS-CND e o Termo de Habite-se, ao final da obra, antes do recebimento definitivo e como pré-requisito para a emissão do respectivo termo;

XIV. Fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como empregar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir, permanentemente em serviço, uma equipe homogênea de operários e encarregados que assegurem a execução satisfatória dos serviços e conclusão da obra no prazo fixado em contrato, cumprindo todas as decisões e determinações constantes do Projeto Básico em anexo;

XV. Retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, justificadamente, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

XVI. Facilitar meticoloso controle de qualidade dos materiais e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO o acesso a todas as partes da obra e, do mesmo modo, facilitando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção;

XVII. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações que assumiu, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 004/2017;

XVIII. Apresentar relatório detalhado e demais elementos que registrem a quantidade e tipos de serviços executados.

XIX. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços de engenharia;

XX. Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros;

XXI. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução da obra;

XXII. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

XXIII. Comunicar por escrito a CONTRATANTE a necessidade da utilização de serviços e/ou materiais extras na execução da obra, de conformidade com a Cláusula Nona, Item 9.1, Parágrafo Único. Caso a CONTRATADA os utilize antes da devida autorização deverá arcar com o ônus das despesas;

XXIV. Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

XXV. Registrar junto ao CREA este termo de contrato e comprovar junto à CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o registro, como também providenciar o CEI da referida obra;

XXVI. Observar normas legais municipais, quanto ao trânsito de veículos e meio ambiente; e,

XXVII. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do trabalho durante 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 Os recursos orçamentários serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

PROJETO ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 14ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

14.1 Para custear as despesas originadas com os serviços objeto da presente licitação, serão alocados recursos originários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.

CLAUSULA 15ª - DOS IMPOSTOS:

15.1. A CONTRATADA será responsável pelos impostos incidentes no serviço prestado de acordo com o Código Tributário Nacional e do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA 16ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:

16.1. A presente contratação foi autorizada por meio da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017**.

CLÁUSULA 17ª - DA VIGÊNCIA:

17.1. A vigência do presente termo iniciará com a expedição da Ordem de Serviço e assinatura com prazo de conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser aditivado. **A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA 18ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DO CONTRATO:

18.1 O contrato poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), por meio de aditivo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 19ª - DAS SANÇÕES:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a ampla defesa, acarretará as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Por cada dia de atraso no início dos serviços e sendo por inadimplência da CONTRATADA, será cobrada, administrativa ou judicialmente, multa equivalente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao dia, do valor contratado, limitado a 05 (cinco) dias. Após este prazo, e não havendo o início dos serviços, a CONTRATADA será advertida pela CONTRATANTE, e terá um prazo de até 24 (vinte

e quatro) horas para iniciá-los. Após este prazo e não havendo a iniciação dos serviços, lhe será imputada uma multa de 5% do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, e consequentemente haverá a rescisão contratual, combinado com a suspensão do licitante vencedor de participar de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para execução do contrato.

19.3. Após o início dos serviços, a multa que será imputada a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial será de 15% (quinze por cento) do valor contratado, a ser cobrada administrativa ou judicialmente, podendo a Administração decidir pela rescisão contratual, hipótese em que serão aplicadas as penalidades de suspensão do licitante vencedor na participação de outros certames licitatórios por dois anos, no âmbito municipal, além da perda da caução de garantia para contratação.

CLÁUSULA 20ª - DA RESCISÃO:

20. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.1 A rescisão do contrato poderá ser:

20.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

20.1.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 São causas para a rescisão contratual:

20.2.1 Pela CONTRATANTE:

a) Caso a CONTRATADA paralise os serviços por mais de 02 (dois) dias, sem anuência da CONTRATANTE;

b) Caso a CONTRATADA seja encerrada ou entre em situação de falência ou de liquidação judicial;

c) Caso a CONTRATADA não cumpra com as responsabilidades estabelecidas na Cláusula 12ª, constante neste Termo de Contrato; e

d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

e) Caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da Fiscalização, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual.

f) Outros motivos estabelecidos no artigo 77 da Lei 8.666/93.

20.2.2 Pela CONTRATADA:

a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;

b) Caso haja atraso em mais de 60 (sessenta) dias, sem respaldo legal, no pagamento de cada parcela contratada;

c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;

d) Caso a CONTRATANTE não ofereça a CONTRATADA condições de trabalho nos locais dos serviços de engenharia.

CLÁUSULA 21ª - DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:

21. Havendo alteração do contrato devido a fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratuais poderá a CONTRATADA solicitar o equilíbrio financeiro do contrato com planilhas e documentos que comprovem a alteração. Tal ocorrência deverá ser aprovada pela Assessoria Técnica/Contábil e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA 22ª - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

22. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos à Tomada de Preço nº 004/2017, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 23ª - PUBLICIDADE DOS ATOS

23. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA 24ª - DO FORO:

24.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Baraúna/RN.

24.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baraúna/RN, 05 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R3 Construções E Transportes EIRELI
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	RAFAEL RODRIGUES RUSSO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:D5118849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **G D NOGUEIRA DESSALINIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 10.597.487/000-95, com sede na cidade de Mossoró-RN, na Rua Zezinho Firmino, 198-A, Bairro Planalto 13 de Maio, CEP: 59.633-610 neste ato representada pela Srª. **GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.760.279/SSP-RN e CPF nº 036.756.504-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E LIMPEZA MENSAL DE 10 (DEZ) DESSALINIZADORES, LOCALIZADOS NAS SEGUINTE COMUNIDADES: JUREMAL, CAMPESTRE, SANTA CLARA, VENEZA, POÇO NOVO, VELAME I, VELAME II, QUILOMBOLAS, TAIOBA-PICO ESTREITO E PICO ESTREITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	UND	QTD DESSALINIZADOR	VALOR MENSAL (RS)	VALOR EM 12 MESES (RS)
01	Serviços de manutenção, montagem e limpeza mensal de dessalinizadores localizados nas seguintes localidades: Juremal, Campestre, Santa Clara, Veneza, Poço Novo, Vela I, Velame II, Quilombolas, Taioba-Pico Estreito e Pico Estreito.		Sv	10	R\$ 8.900,00	R\$106.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da execução do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico

ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **BENEFICIÁRIO**.

Baraúna/RN, 05 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	G D Nogueira Dessalinização LTDA ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7C518E52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DETALHAMENTO DE DESPESAS-QDD DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE BARCELONA-RN, E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE MAFRA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e consubstanciado na autorização legislativa outorgada por meio da Lei Municipal nº 389 de 04 de setembro de 2018,
DECRETA

Art. 1º - Promove alteração do Quadro Detalhamento de Despesas-QDD, da Lei Municipal nº 372/2017 que dispôs sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, criando o Projeto/Atividade a seguir detalhada:

Unid. Gestora: 2 - Município de Barcelona
Órgão Orçamentário: 2000-Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 2007 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 9-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 3140-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
Despesa: 339030-Material de Consumo R\$ 5.000,00
Despesa: 339039-Outros Serv. T. P. Jurídica R\$ 3.000,00
Despesa: 449052-Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.000,00
TOTAL DO PROJ/ATIV: R\$ 10.000,00

Art. 2º. A rubrica criada será financiada nas Fontes de Recursos 1015-Transf. De Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e fonte 1001-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos-Educação.

Art. 3º. Os valores do Projeto/Atividade ora criado, serão remanejados dentro do Orçamento atual dos seguintes projetos/atividades:

Unid. Gestora: 2 - Município de Barcelona
Órgão Orçamentário: 2000-Poder Executivo
Unid. Orçamentária: 2002 – Gabinete do Prefeito
Função: 04-Administração
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 10-APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2.21-Manut. Das Atividades do Setor de Comunicação
Despesa: 339004-Contratação por tempo determinado R\$ 8.000,00
Despesa: 449052-Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 3.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO R\$ 10.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, 02 de outubro de 2018

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E6012B20

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.742,19 para os fins que especifica e dá outras providências referente ao mês de Fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 256.742,19 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais, e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 28 de Fevereiro de 2018

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8960E17C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2018-GP**

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do município de Barcelona/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA-RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a seção IV; Artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, o que consta da Instrução Normativa Nº. 3, de 27 de abril de 2017 – SGMPDG.

Considerando o que consta do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais atos normativos federais pertinentes

Considerando a necessidade de dispor sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e ainda;

Considerando a possibilidade constitucional de legislar complementarmente sobre licitações e contratações públicas no âmbito do executivo municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Barcelona/RN.

Art. 2º. A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único - Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia.

Art. 6º Este Decreto não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona/RN, em 08 de outubro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:E2927739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 195/2018-GP

Portaria nº 195/2018-GP Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a funcionária pública municipal Senhora, **DILANA CARLA DANTAS DE MACEDO SILVA**, inscrita no CPF: 012.250.024-51 matrícula nº 1303082-1 ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/10/2018 à 01/10/2020**, conforme art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Outubro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FE9B43AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2018 -GP

Portaria nº 198/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 02 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário municipal, Sr. **CLEONILDO RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante da função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, portadora do CPF: 054.587.334-79, matrícula e vínculo de nº 1303260-1, no período de **01/10/2018 à 30/12/2018**, correspondente ao quinquênio referente ao período de **17/06/2013 à 17/06/2018**, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – A referida licença não implicará em gastos financeiros para substituição do funcionário, no período que se encontrar de licença.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 02 de outubro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:CE66156F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
97/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 17090004/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIANO C M CALDAS - ME, CNPJ: 07.253.850/0001-40 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular por via remota, através dos sistemas com tecnologia de localização GPS1 e comunicação via telefonia móvel, locação de equipamento, locação de ambiente virtual de armazenamento e visualização de dados de rastreamento para 10 (dez) carros e motos oficiais da frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 09 de outubro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:4A8FC266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17090004/18 - Dispensa de licitação nº 97/2018 - **CONTRATO** nº 20180091

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ADRIANO C M CALDAS - ME, CNPJ: 07.253.850/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular por via remota, através dos sistemas com tecnologia de localização GPS1 e comunicação via telefonia móvel, locação de equipamento, locação do ambiente virtual de armazenamento e visualização de dados do rastreamento para 10 (dez) carros e motos oficiais da frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/10/2018 até 31/12/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª. Vitória Lúcia de Amorim Moreno; CPF nº 278.360.026-91

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:3D823944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 266 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 - GP

PORTARIA DE Nº. 266 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 030.018.554-52, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Símbolo CC-1, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 05 de outubro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:F06EFF75

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE Nº 025 DE 01 DE JULHO DE 2018**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE Nº 025 DE 01 DE JULHO DE 2018**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** JOSÉ FERNANDES DA NOBREGA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 076.491.004-30 **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL. VALOR MENSAL:** R\$5.000,00 (cinco mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde: art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 01 de JULHO de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:21E5557F

GABINETE DO PREFEITO

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO Nº 025/2018 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL**

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e JOSÉ FERNANDES DA NOBREGA, inscrito no CPF nº. 076.491.004-30.**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 025/2018.**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.**DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ FERNANDES DA NOBREGA
Contratado

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7302C5A2

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 EXTRATO DO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 060/2018 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **JAILSON SILVESTRE SOARES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº. 074.675.484-19.**OBJETO:** Distrato do Contrato nº 060/2018.**FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais.**DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal
JAILSON SILVESTRE SOARES DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AE5A2965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 238/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
05/2018	28/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F075DAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 03 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 239/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
10/2018	43/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C38028CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 240/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
17/2018	23/2018	CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSORCIO DA AMSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D536545A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 241/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
03/2018	27/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIAS BILATERAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1AD11D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 242/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 06 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
15/2018	20/2018	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C3BEF151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 21 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 243/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) MARIA JOSEANE DE SOUZA XAVIER, CPF 059.244.704-90, Matrícula nº 1210, do Setor de Diretoria de Saúde, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
05/2018	28/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2CD6E8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 21 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 244/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 21 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) LUIZ FRANCISCO DE MORAIS, CPF 791.266.184-00, Matrícula nº 659, do Setor de Diretoria de

Transporte, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
6/2018	29/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:06479B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 245/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) LUIZ FRANCISCO DE MORAIS, CPF 791.266.184-00, Matrícula nº 659, do Setor de Diretoria de Transporte, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
01/2018	04/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:A6676512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 246/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAUJO, CPF 011.497.204-41, Matrícula nº 2518, do Setor de Diretoria de Turismo, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
01/2018	51/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE BODÓ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9BA3171C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 247/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAUJO, CPF 011.497.204-41, Matrícula nº 2518, do Setor de Diretoria de Turismo, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
01/2018	51/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE BODÓ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6C85C875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 27 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 248/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 27 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) MARIA GILCICLEIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF 065.189.334-88, Matrícula nº 1155, do Setor de Diretoria de Assistência Social, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
09/2018	35/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F7CE260D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 249/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 29 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDERSON TORRES DE MIRANDA, CREA-RN nº 210407840-7, CPF de nº. 023.138.964-71, Engenheiro Técnico do Município de Bodó/RN, responsável pela Emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's, emitidas pelo CREA/RN, para atender às diligências e permitir instrução processual, quando necessários, projetos, orçamentos, fiscalizações, laudos, pareceres e demais procedimentos técnicos realizados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura-DEA/SME, como Fiscal do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
01/2018	49/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:43826A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 19 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 251/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) JOVENTINO BERNARDINO DE SENA, CPF 512.497.664-00, Matrícula nº 990, do Setor de Coordenadoria de Cultura, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
10/2018	80/2018	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RAYNEL GUEDES E FORRÓ SÓ O MII" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:687ACDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 19 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 252/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) JOVENTINO BERNARDINO DE SENA, CPF 512.497.664-00, Matrícula nº 990, do Setor de Coordenadoria de Cultura, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
11/2018	81/2018	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RODOLFO LOPES" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F28A20E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 253/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 23 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) EDCLEIDE FIGUEIREIDO, CPF 071.008.864-73, Matrícula nº 817, do Setor de Finanças, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
07/2018	30/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5D6C0BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 07 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 254/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) EDCLEIDE FIGUEIREIDO, CPF 071.008.864-73, Matrícula nº 817, do Setor de Finanças, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
02/2018	55/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8DD754E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 07 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 255/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 07 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) MADALENA DE JESUS PEREIRA, CPF 90457099453, Matrícula nº 183, do Setor de Secretaria Municipal de Educação, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
03/2018	57/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:2E221C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 24 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 257/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 24 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) JOSÉ ALMIR ALVES PEREIRA, CPF 024.907.864-31, Matrícula nº 2542, do Setor de Secretaria Municipal de Obras, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
15/2018	86/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS COLETORAZS DE LIXO E CORRELATOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:09EB23D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM
EFEITOS DESDE 23 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 258/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) EROMILDO FIDELIS DA SILVA, CPF 036.304.614-33, Matrícula nº 2364, do Setor de Diretoria de Administração, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
01/2018	51/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE BODÓ/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CF7D4E13

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 259/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 259/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018. COM EFEITOS DESDE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a servidor(a) EROMILDO FIDELIS DA SILVA, CPF 036.304.614-33, Matrícula nº 2364, do Setor de Diretoria de Administração, como Gestor do seguinte Contrato celebrado junto ao Município de Bodó/RN.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
13/2018	71/2018	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTO ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B65E6B84

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2018**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 01 (UM) CADEIRANTE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69) – **VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 04 de outubro de 2018

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:F84ADE75

GABINETE DO PREFEITO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2018**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da

Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000024/2018** tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE PARA 01 (UM) CADEIRANTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)** saiu vencedora do certame no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Bodó/RN, 04 de outubro de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuino
Código Identificador:D53F3ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 276/2018 - NOMEAÇÃO (THASIA GABRIELLE NUNES VILELA)****PORTARIA Nº 276/2018.**

Bom Jesus/RN, em 09 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Nomear a Sra. **THASIA GABRIELLE NUNES VILELA**, CPF Nº 064.429.064-18, para exercer o cargo como **FISCAL DOS CONTRATOS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 09 de Outubro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:3085894A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 277/2018 - DIÁRIA (ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA)****PORTARIA Nº 277/2018****GABINETE DO PREFEITO**

DIÁRIA: ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Anny Nayne Fernandes de Oliveira, portador (a) do CPF: 044.529.004-88, vinculada a matrícula: 5607906, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma (01) diária, referente

à participação da mesma no “**I SEMINÁRIO SOBRE O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**”, que será realizado no dia 10 de Outubro 2018, em Currais Novos/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador: BDB55071

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2018 - DIÁRIA (ROSIANE DOS SANTOS SILVA)

PORTARIA Nº 278/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ROSIANE DOS SANTOS SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Rosiane dos Santos Silva, portador (a) do CPF: 077.885.644-51, vinculada a matrícula: 10061, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência social, duas (01) diárias, referente à participação da mesma no “**I SEMINÁRIO SOBRE O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**”, que será realizado no dia 10 de Outubro 2018, em Currais Novos/RN.

Bom Jesus-RN, em 09 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador: 053E172F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 020/018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

Aos oito dias de outubro de 2018, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018SRP, homologado em 11 de setembro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE-MEI.**
CNPJ: 27.460.505/0001-95 I.E: 20.468.809-4

Endereço: Rua José Batista da Silva, nº255, Centro. Tel: (084)99181-1035

Cidade: Brejinho/RN CEP: 59.219-000

Representante: EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE

Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quant.	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Salgados Frito- Coxinha de Frango – Com no Mínimo 20g	200	Cento	RS 36,00	RS 7.200,00
2	Salgado Frito –Pastel de Carne, com no mínimo 10g	200	Cento	RS 36,00	RS 7.200,00
3	Salgado Frito- Pastel de Queijo Mussarela – com no mínimo 10g.	150	Cento	RS 36,00	RS 5.400,00
4	Salgado Assado-Empada de Frango- com no mínimo 20g.	150	Cento	RS 36,00	RS 5.400,00
5	Salgados Finos Variados - Canapés, Bolinho de Bacalhau, Risoli de camarão, Mini folheado de ricota e tomate seco, Mini quiche de ricota com espinafre, Bruschetta	150	Cento	RS 50,00	RS 7.500,00
6	Sanduíche Natural – Pão Francês, 2 fatias de presunto, 2 fatias de queijo mussarela, margarina, cenoura ralada, alface e tomate.	1.000	UND	RS 2,00	RS 2.000,00
7	Bolo Recheado – de Doce de leite, ameixa, chocolate e goiaba.	60	Quilo	RS 22,00	RS 1.320,00
8	Bolo Simples- Milho, Batata, Macaxeira, coco, limão laranja, maracujá, cenoura.	60	Quilo	RS 20,00	RS 1.200,00
9	Bolo Simples- Sabores- Ovos, Chocolate, mesclado e goiaba.	60	Quilo	RS 16,00	RS 960,00
10	Pão de Queijo -25g	2500	UND	RS 0,27	RS 675,00
11	Suco de Frutas Variados sabores- Cajá, Goiaba, Caju, uva e Abacaxi.	400	litro	RS 5,50	RS 2.200,00
12	Salada de Fruta - 200g com mamão, abacaxi, melancia, laranja e maçã.	200	UND	RS 2,00	RS 400,00
13	Cafê	120	Litro	RS 4,50	RS 540,00
14	Picolé	3000	UND	RS 1,00	RS 3.000,00
15	Cachorro Quente – Carne moída com salsicha, servido em pão tipo seda 50g.	2000	UND	RS 1,70	RS 3.400,00
16	Refeição do tipo Executivo(quentinhas), incluindo serviço de entrega em embalagens de alumínio, acondicionada em isopor para manutenção de temperatura e opção de cardápio (No mínimo de Três por dia).	600	UND	RS 11,00	RS 6.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em

Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE. INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

4.4 Local de Prestação de Serviços: O serviço solicitado deverá ser prestado nos locais definidos pela CONTRATANTE à época da solicitação, sem qualquer custo para esta em relação a produção, transporte e distribuição. A duração de cada serviço poderá ser de até 6 (seis) horas, sem contar o tempo de transporte e montagem da infraestrutura. O número de participantes, horário e local de cada evento serão diversificados (serão informados antecipadamente pela secretaria solicitante), inclusive com prestação de serviço à noite e também aos sábados e domingos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões

apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras,

e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 020/2018 e a proposta das empresa EVANUEL BUFFET-EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE-MEI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 27.460.505/0001-95 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 08 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

Evanuel Buffet-Evanuel Oliveira Cavalcante-MEI

CNPJ/MF, sob o nº 27.460.505/0001-95

EVANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF/MF, sob o nº 008.283.214-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:55757910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Ponto a Ponto Magazine LTDA ME

CNPJ: 04.958.358/0001-82 // 04.958.358/0002-63

PERÍODO: 3 meses

VALOR: R\$ 5,000.00 (Cinco mil reais)

OBJETO: Material de expediente, limpeza e utilidades para Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 08 de Setembro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:734EEB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Ponto a Ponto Magazine LTDA ME

CNPJ: 04.958.358/0001-82

PERÍODO: 3 meses

VALOR: R\$ 4,000.00 (Quatro mil reais)

OBJETO: Material de expediente, limpeza e utilidades para Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 08 de Setembro de 2018.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F48BAA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018****COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018****INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

ASSUNTO: Realização da 16ª Copa Seridó de Futsal/2018, desenvolvendo ações para oportunizar uma maior integração dos atletas da modalidade de Futsal através da prática desportiva e competitiva, promovendo campeonato para crianças e jovens.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: LIGA CAICÓ DE FUTSAL – LCF**, inscrita sob o CNPJ nº 10.562.773/0001-15 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 14.350,00** (Quatorze mil trezentos e cinquenta reais), sendo o valor da Fonte 1000 – Recursos Próprios do Município.

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 08.27.812.0014.0834.0731, Fontes de Recurso: 1000 APOIO A LIGA CAICO DE FUTSAL, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 08 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9613AC44**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018****COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018****INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

ASSUNTO: Realização da 8ª edição do Menino do Canga Pé, que visa promover estudo, discussões, reflexões da Capoeira como esporte/luta e manifestação de cultura popular.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOEIRISTAS DE CAICÓ-RN (ADECAI)**, inscrita sob o CNPJ nº 15.279.192/0001-94 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e

demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), sendo o valor da Fonte 01000- Recursos Próprios do Município

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 08.27.812.0014.0845.0741 Fontes de Recurso: 1000 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOEIRISTA DE CAICÓ, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Caicó/RN, 08 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4F67B0B6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Manoel Francisco Da Costa			
CARGO:	Agente Fiscal			
MATRICULA:	10688			
DOCUMENTOS:	CPF: 323.674.734-04	RG: 16.976.927 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00h do dia 14/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	GM/BLAZER ADVANTAGE placa NOG 4782			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2018, para participação no evento "III encontro estadual dos agentes de trânsito do estado do Rio Grande do Norte", realizado pela prefeitura municipal de Natal, em parceria com a associação dos agentes de trânsito do Brasil.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	14/09/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:27444CBA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2018**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo nº 1809180022/2018;**

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos**, concedida mediante a Portaria nº. 233/2018, de 20 de março de 2018, a funcionária **VALDECINA ANA DE MEDEIROS SOUSA,**

Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.1176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 233/2018, de 20 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1ACA0BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1807230019/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ANNIELI MEDEIROS DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.5524, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:0D93D076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1809250009/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **DAVID FERNANDES**, Dentista, matrícula nº 1.1500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:A53CF2A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1809260041/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ROBERTA CARLA DA COSTA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.1073, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:4C010545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2018**

CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.723/0001-79, com sede à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, aqui representada pelo Prefeito, Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves, brasileira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53 - **CONTRATADA**, a empresa SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.229/0001-40, com sede a Rua das Maniçobas, 216, Centro, Campo Redondo/RN, aqui representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Suzana Cristina Souza de Sales, brasileira, empresária, inscrito no CPF (MF) sob o nº 030.279.574-06, residente e domiciliado na cidade de Campo Redondo/RN, OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 001/2018, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Campo Redondo/RN, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. **DO PREÇO:** Pelo presente Termo Aditivo, será acrescida a importância total de 105.969,10 (cento e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), a ARP celebrado em 05.02.2018. **DA BASE LEGAL:** A celebração deste Aditivo está prevista no Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/9. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

Campo Redondo/RN, 02 de outubro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
P/Contratante,

SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES
P/Contratada.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B7FE4990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Campo Redondo/RN, com valor global de R\$ 39.445,29 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 09 de outubro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9BA221AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, à empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44, objetivando a execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas no Município de Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 09 de outubro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9330103E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº
003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 19.363.666/0001-06.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação de vias públicas do Município de Campo Redondo/RN.
VALOR: R\$ 39.445,29 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento de Despesa: “4.4.90.51 – Obras e Instalações”.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 09 de outubro de 2018.

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:7599E0D0

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de consulta com especialista em cabeça e pescoço., no valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de outubro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:54AB6DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 217/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS NEVES DE FREITAS**, professora, inscrita no CPF sob o nº 941.673.894-87, com matrícula funcional sob o nº 382, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **26 de setembro de 2018 a 25 de março de 2019**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria

Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:015B9251

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 218/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CARMEM SILVA DE ALMEIDA SALES BARRETO**, professora, inscrita no CPF sob o nº 968.357.374-68, com matrícula funcional sob o nº 437, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contadas a partir de **26 de setembro a 26 de outubro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5E41C144

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 219/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DO CARMO DE GOIS**, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 785.500.094-15, com matrícula funcional sob o nº 543, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **26 de setembro de 2018 a 25 de março de 2019**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:84C54C96

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 220/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIONE CAMARA DE OLIVEIRA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 020.284.884-17, com matrícula funcional sob o nº 404, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **19 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:A74085BE

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 221/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA MARLENE DA COSTA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 322.919.494-20, com matrícula funcional sob o nº 102, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **19 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8CDF2858

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 222/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA CLEIDEMAR GOMES DE ALMEIDA FERNANDES**, professora, inscrita no CPF sob o nº 702.025.674-00, com matrícula funcional sob o nº 329, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contadas a partir de **19 de setembro a 19 de outubro de 2018**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria

Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4CEC13B8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 223/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARINALVA GURGEL**, professora, inscrita no CPF sob o nº 812.327.724-53, com matrícula funcional sob o nº 282, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **26 de setembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FCD05F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de outubro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, por **ITEM, para Contratação de Empresa** para a realização e promoção de shows artísticos durante a tradicional “**feita de outubro**”, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1FEE2DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 925 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 925 de 26 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Flávia Ramalho Praxedes Silva** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B5E56BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 915 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 915 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Flávia Ramalho Praxedes Silva** do cargo comissionado de **Encarregado da Central de Vacinas**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7A51EB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 950 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 950 de 08 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Cleoneide Maciel da Silveira (Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim/RN), diárias para atender as despesas de viagem na cidade de Brasília/DF, onde a mesma irá participar do Programa de Desenvolvimento da Gestão Municipal para a Educação na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no período de 15 a 19 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E6C0DEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 906 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 906 de 20 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Rosania Bezerra da Cruz para ocupar o cargo de Vice Diretora Escolar Nível III da E.M. Dr. Júlio Gomes de Senna, com a representação de 60% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:03E3C715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária de Administração do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições atendendo decisão judicial nº0103257-38.2016.8.20.0102 e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.196/1991, RESOLVE: CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, que concorre como portador de deficiência, aprovados no Concurso Público Para preenchimento de vaga em cargo efetivo nesta Prefeitura conforme item 3 do Edital 001/2016, que foi relacionado pela empresa realizadora do certame (COMPERVE), a comparecer nesta Secretaria de Administração no período de 15 à 19 de outubro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 hs, portando cópias dos documentos informados no supracitado item, para análise pela Comissão Multiprofissional.

NOME	CPF	CARGO
JOÃO FIRMINO DA SILVA	05848828407	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Fonte: Relação de aprovados divulgada pela Comperve – Edital 0001/2016 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 08 de outubro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1AB3B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n.º 047/2018**, no dia **25 de outubro de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de outubro de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:323A5E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 073/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Terceiro
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor global do contrato sofre um acréscimo de R\$ 10.085,20, correspondente a 10,20%, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária a ser de R\$ 108.981,03.
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2018

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E0E7CFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 034/2018**

CONTRATO Nº: 053/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: ARTHUR NUNES DE FREITAS
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 034/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para reforma da Unidade Básica de Saúde do Sítio Serra de São José, zona rural deste município, conforme o projeto básico..
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 32.670,00 (trinta e dois mil e seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 287 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
344 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.45 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 15/10/2018 à 15/02/2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E7BF8921

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2018**

CONTRATO Nº: 054/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 035/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.296,95 (três mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 326 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D767791F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 - TOMADA DE
PREÇO Nº 0004/2018**

CONTRATO Nº: 055/2018
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: BRUNO NUNES DE FREITAS

PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preço n.º 0004/2018
OBJETO: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme projeto básico.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 143.339,04 (cento e quarenta e três mil e trezentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 99 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
101 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 08/10/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 9 de outubro de 2018

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E9CA5DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292-A/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 28 de setembro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:D50D0E83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transportes (Matrícula 3751-1).

Quantidade:Meia Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, conduzindo equipe da Junta Militar, com a finalidade de participar do treinamento e cadastramento de senha no ITEP para início do Projeto Emitindo Cidadania, que será realizado no dia 02 de outubro de 2018, no período da tarde.

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F4D26866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jória Ivo da Silva.

Cargo /Função: Secretária Municipal da Junta de Serviço Militar CC-3 (Matrícula 83-2).

Quantidade: Meia Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de participar do treinamento e cadastramento de senha no ITEP para início do Projeto Emitindo Cidadania, que será realizado no dia 02 de outubro de 2018, no período da tarde.

() Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F6F1F56D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 04 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para procedimento médico.

() Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3A82E82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Djalma Santos.

Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 05 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4A6DF22E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 08 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0ED9EC5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PregãoRegistro de preçõ nº 035-2018.

CONTRATO Nº:2018.0364.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):REABILITAR COM E REPRES DE AP MED HOSP EIRELI - ME/ CNPJ:22.007.302/0001-24

OBJETO:sistema de registro de preço - SRP, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de material Hospitalar para manutenção na Unidade José Desilio Fernandes, visando atender as necessidades dos pacientes que ficam em regime de internação ou em observação de acordo com diagnósticos prescritos por médicos.

VALOR TOTAL:R\$13.587,67(treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.065- PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE- PMAQ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2.036- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA:10 DE OUTUBRO DE 2018A25 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:10 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2880282B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2018, que objetiva: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 69.350,00.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A91E6515

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP52/2018**

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2018. DOTAÇÃO: 2010- GABINETE DA PREFEITA 2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA001-RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP52/2018 - 09.10.18 - NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - R\$ 69.350,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CCCCA23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO COM SEGUNDO
COLOCADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da negociação dos itens com segundo colocado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, onde torna público, que a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolvem DECLARAR DESERTO por não acudir interessados até o presente momento, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 09 de outubro de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:F6C872A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080002/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.

Em virtude do não interesse dos classificados em segundo colocado nos itens nº 03, 07, 14, 15, 37 e 38, a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os licitantes classificados em terceiro colocado, MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no dia 17/10/2018 as 08:30, para proceder à negociação, verificação, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Felipe Guerra/RN, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:CFD9074D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0109060/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109060/2018

Objeto: Serviço de Retoque e Pintura da Unidade Basica de Saúde do Sítio Candeia.

Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)

Valor Total Julgado: R\$ 755,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:431C6C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109061/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109061/2018

Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Publica.

Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)

Valor Total Julgado: R\$ 578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: C7CE107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109062/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109062/2018

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: 2AD60789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109063/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109063/2018

Objeto: .: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: 8E0A0C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109064/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109064/2018

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: CCC171D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109065/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109065/2018

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: IRANEUTO BARBOSA MAIA (877.598.374-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: D5401BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109066/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109066/2018

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 1.076,08

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: 8DE7DBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109067/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109067/2018

Objeto: Serviços de conserto mecânico e troca de óleo dos ônibus escolares da secretaria municipal de educação.

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 1.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: 60A6E38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109068/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109068/2018

Objeto: Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: 07026158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109069/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109069/2018

Objeto: Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretaria municipal de obras e urbanismo.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador: FC9BA2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109070/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109070/2018

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:580C4175

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109071/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109071/2018
Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)
Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C8C5D677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109072/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109072/2018
Objeto: Serviços de motorista do ônibus escolar de transporte de alunos do IFRN
Contratado: Cicero Neco da Silva (339.362.248-03)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D1130D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109073/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109073/2018
Objeto: Prestação de Serviço como Pregoeiro deste Município.
Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D1D71FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109074/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109074/2018
Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:62B24A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109075/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109075/2018
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:70FCCF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0109076/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109076/2018
Objeto: Serviços de solda e confecção de tambores de lixo para secretaria municipal de obras e urbanismo.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R\$ 494,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:ECD275F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO =PROCESSO:
0109077/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109077/2018
Objeto: Serviço de Operador da Moto Niveladora.
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D9F2A78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109078/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109078/2018
Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:85AE475F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0109079/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109079/2018
Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches para a Secretaria Municipal de Ação Social.
Contratado: RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)
Valor Total Julgado: R\$ 343,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DF80E557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0109080/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109080/2018
Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.
Contratado: Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)
Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4D873DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010001/2018
Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 7.438,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EDFDFAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010002/2018
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:55FE4BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 23 de outubro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 033/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem e assessoria na gestão do esporte. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 09 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:64B7DDEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 23 de outubro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 034/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits gestantes. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 09 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:2B781D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA 2ª CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços nº 008/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA COM ACESSOS NA LOCALIDADE DE BARROCAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga INABILITADAS as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54 por descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 – “c”, c.1, c.2, c.3, e c.4, do instrumento convocatório e a empresa CONSTRUTURA MARRADA LTDA/CNPJ: 023.096.394/0001-29, por descumprimento do item: “5”, subitem: 5.1.2, “b” b.1; “c”, c.1, c.2, c.3 e c.4, subitem 5.1.3 “a”, “b” e “e”, subitem 5.1.4 “e” do instrumento convocatório, sendo considerada “FRACASSADA” a 2ª chamada da Tomada de Preços nº 008/2018. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08h00minh às 13h00minh, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/e-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 09 de outubro de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:9E305CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O Município de Goianinha, através do titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração, fundamentado pelo relatório da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ainda, em cumprimento às determinações contidas no Estatuto Federal da Lei de Licitações e Contratos com o Poder Público, NOTIFICA a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede estabelecida Calçada Canopo, nº. 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP. CEP: 13.098-055, para que regularize no prazo de 24h(vinte e quatro horas) o fornecimento dos combustíveis nos postos credenciados no município de Goianinha e Canguaretama, áreas preferenciais de abastecimento. A empresa fica desde já, intimada, caso queira, para apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta, referente à paralisação mencionada, e descumprimento do contrato oriundo do Pregão Presencial (SRP) nº 042/2017, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão, objetivando o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis para Município de Goianinha/RN. Por oportuno, lembramos a Vossa Senhoria que o não atendimento à solicitação formulada por este Município, implicará nas aplicações das sanções legais.

Goianinha-RN, 09 de outubro de 2018.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:09EE85A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: EDITAL DE
CONVOCAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº
058/2018**

O Secretário Municipal de Administração de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Goianinha/RN, através do **Decreto Nº363/2013**.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar o candidato abaixo discriminado e aprovado no concurso público realizado para Goianinha/RN, a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal localizada na **Rod. RN 003, KM 53, nº.96 – Centro – CEP: 59.173-000 – Goianinha- RN**, munido dos seguintes documentos:

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.
Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Documento de comprovação da escolaridade exigida no Edital.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
Declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
Certidão Negativa de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos da Justiça Estadual e Federal.
Declaração que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
Cópia do CPF
Cópia do RG
Comprovante de Endereço atualizado
Foto 3x4
Número de inscrição no PIS/PASEP;
Carteira de Habilitação (se motorista)

Art. 2º - Os candidatos convocados terão até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital a comparecerem no endereço acima.

O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado será deslocado ex-ofício para a última colocação do cargo.

O candidato que se declarar impossibilitado de tomar posse no prazo estipulado acima deverá enviar comunicação à Secretaria Municipal de Administração com a devida justificativa, solicitando adiantamento de posse, o qual será deslocado para a última colocação entre os aprovados do cargo.

Art.3º- Relação dos candidatos por ordem de classificação:

MOTORISTA.

35º -105.746 -JANILSON DA SILVAMATIAS

GOIANINHA-RN, 08 DE Outubro DE 2018.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:F14ECC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 050/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 050/2018** - Processo Administrativo nº 4224/2018 Originado pelo Memorando nº 1.316/2018 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que foram **DECLARADAS** como **VENCEDORAS** do certame as empresas **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-ME - 19.338.456/0001-94**, quanto aos **Itens [58, 67, 88]**, **CRM COMERCIAL LTDA - 04.679.119/0001-93**, quanto aos **Itens [4, 10, 30, 35, 36, 37, 39, 50, 54, 59, 68, 69, 71, 74, 77, 78, 85]**, **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 16.826.043/0001-60**, quanto aos **Itens [9, 13, 14, 18, 22, 40, 41, 43, 46, 52, 53, 55, 56, 57, 63, 75, 87]**, **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - 66.783.630/0002-79**, quanto aos **Item [70]**, no **PROMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA - 07.552.997/0001-31**, quanto aos **Itens [12, 45, 47, 73]**, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 12.305.387/0001-73**, quanto aos **Itens [1, 2, 5, 6, 7, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 34, 38, 51, 61, 64, 65, 66, 72, 79, 80, 82, 83, 89, 90]**, tendo em vista que o tipo de licitação é **menor preço por item**.

Em atendimento ao disposto no **subitem 12.5** do Edital, em decorrência dos seus novos preços, ficam as licitantes notificadas a adequarem o novo preço global aos preços unitários, apresentando no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da presente publicação, as novas propostas escritas com o novo valor global distribuído nos preços unitários. A referida proposta deverá ser protocolada no Setor de Licitações da PMG ou enviada através do e-mail **cpl.guamare@gmail.com**, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeterem-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, inclusive para eventuais observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guimarães(RN), 09 de Outubro de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:606D1F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.656/2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ sob o nº. 24.926.220/0001-09, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 05 de outubro de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2CA715C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.657/2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
APURAÇÃO DE INFRAÇÕES
ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR
LICITANTE E CONTRATADO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pelo contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 05 de outubro de 2018.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:80BEB59C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2018 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017)

Processo nº: 8216/2018.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: FRANCISCO A. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – ME.

CNPJ Nº: 24.839.909/0001-04

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a reforma e ampliação da Creche Municipal Olindina Vieira da Câmara Olegário, localizada no Conjunto Vila Maria, Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da “Cláusula Sexta e Décima Primeira”, do Contrato nº 001/2018, fazendo prorrogar o prazo de execução e acrescer seu valor.

Prazo aditado: 30 (trinta) dias, a contar de 17 de outubro de 2018 perdurando até o dia 17 de novembro de 2018.

Valor aditado: 11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, §1º, IV, VI e §2º, art. 65, alíneas “a” e “b”, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

FRANCISCO A. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE – ME., por seu representante legal, Francisco de Assis Silva, CPF Nº. 701.846.774-83 – Contratada.

Guamaré/RN, 08 de outubro de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8EB4FA0A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2018 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017)

Processo nº: 5007/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para realização de serviços de recapeamento asfáltico na RN – 401, entre o trecho de Salina Cruz e o trevo da RN – 221 (acesso a Macau/RN), localizado no município de Guamaré/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo de aditivo tem por objeto alteração da “Cláusula Sexta” do Contrato nº 015/2018, para prorrogar prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicial, a contar do dia 13 de setembro de 2018 até 12 de novembro de 2018, com amparo no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Prazo Aditado: 60 (sessenta) dias a contar do dia 13 de setembro de 2018 até 12 de novembro de 2018

Fundamento Legal: com amparo art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03, sendo representado neste ato pelo Sr. ASTÊNIO DE MELO TINOCO JÚNIOR

Guamaré/RN, 06 de setembro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D7CD02C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

Processo nº: 7878/2018

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 23.342.278/0001-42

Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., por seu representante Jaerton Silva de Lima, CPF Nº. 033.606.274-58 – Contratada.

Guamaré/RN, 09 de outubro de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B4CE5DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 11.478.139/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO - CENTRO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 4764/2018;

VIGÊNCIA: ATE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.257,58 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

FIRMADO EM: 09/10/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: RUTH ERETUZIA DA SILVA NASCIMENTO - CPF Nº. 009.510.494-10.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:43C20CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 11.478.139/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LOCALIZADA NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBURCIO - CENTRO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 5115/2018;

VIGÊNCIA: ATE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.041,30 (OITENTA E UM MIL E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 09/10/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: RUTH ERETUZIA DA SILVA NASCIMENTO - CPF Nº. 009.510.494-10.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0B6E0314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 033/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E OS EVENTOS DESTA ENTIDADE COM MATERIAL ADEQUADO MOTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DESTES MUNICÍPIOS**, a Empresa vencedora: **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.949.065/0001-10**, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 30.999,36 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Outubro de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:98F3C77C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado da fase de lances do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 031/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES Nº DAS PROPOSTAS: 11463.911000/1170-10, 1170-08 E 1170-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO ESTRUTURANDO E QUALIFICANDO O LABORATÓRIO MUNICIPAL NO OFERECIMENTO DE UM SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO MAIS RESOLUTIVO E EFICIENTE A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS LOCAL**, considerando que a empresa **A A DE S WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35** foi declarada **DESABILITADA** por não atender alínea “b” do item 7.3.4 do Edital e a mesma não protocolou Recurso Administrativo tempestivamente, ficam **CONVOCADAS** as empresas classificadas em 2º lugar dos itens 11, 19, 25, 27, 52, 55, 62: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 11.427.407/0001-16, ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, EDILANE CARVALHO ARAÚJO- CNPJ: 12.710.916/0001-14, FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, CRM COMERCIAL LTDA. / 04.679.119/0001-93, DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.928.363/0001-07** e todas as demais empresas a se fazerem presentes na próxima sessão no dia **15 de Outubro de 2018 às 08h30min**, para participação da fase de negociação dos itens em tela, de acordo com a classificação do segundo lugar, em atendimento ao inciso XVI e XVII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Outubro de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F98C5F9C**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSOS – PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 018.2018****Referência:** Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2018

O Município de Ielmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 540, de 14 de Maio de 2018, vem em razão do Recurso apresentado nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, proposto pela licitante: **FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** contra a sua desclassificação, bem como as alegações de defesa da Recorrida, de forma a apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do RECURSO e CONTRARRAZÕES acerca do procedimento licitatório do Pregão nº 018/2018, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO”, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência, objetivando

alteração do Edital conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE:

Foi dado ciência aos licitantes, através de publicação no Diário Oficial do Município dos prazos estabelecidos para apresentação das razões de recurso e contrarrazões, sendo veiculado a decisão que declarou o vencedor no dia 26/09/2018 no Diário Oficial. A empresa recorrente, tempestivamente, enviou as razões de recurso administrativo, bem como cumpriu os demais requisitos de admissibilidade.

Acerca da alegação de preclusão em razão de inovação nas razões escritas em face dos motivos alegados na intenção de recorrer, tendo em vista haver divergência em tal posicionamento, e observando os princípios administrativos, conheço da alegação e julgo improcedente a preliminar, razão pela qual as razões de recurso serão analisadas.

III - DAS RAZÕES

Do recurso apresentou-se os seguintes pedidos:

FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

Anulação da decisão em apreço, declarando-se a recorrente habilitada, classificada e vencedora do certame.

Bem como, a empresa **FR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, declarada vencedora no certame apresentou contrarrazões com os seguintes pedidos de mérito:

Improcedência do recurso e consequente desconsideração dos argumentos recursais, mantendo-se a decisão que a declarou vencedora.

IV - DO JULGAMENTO

Ressalta-se que não serão analisados os argumentos pautados em fatos ocorridos anteriormente ao julgamento dos recursos passados, pois não cabe renovação da oportunidade de recurso em relação às decisões do Pregoeiro proferidas em fases anteriores e que não foram objeto de intenção recursal no momento oportuno.

No mérito da questão, faz-se necessário esclarecer que a nova sessão marcada após as reconsiderações deste pregoeiro e julgamento dos recursos passados, não se tratava de nova sessão para apresentação de propostas, mas sim apenas para análise das adequações das planilhas das empresas que assim quisessem corrigi-las.

De modo que não se revogou a sessão como um todo, mas sim tão somente as desclassificações com base em erros de planilha, oportunidade na qual foi dada às empresas interessadas que adequassem suas planilhas de acordo com os elementos exigidos. Aproveitou-se, portanto, a sessão anterior até onde foi possível, com base no entendimento do art. 4, XIX da Lei nº 10.520/03, que estabelece, in verbis: “o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento”.

Assim sendo, não merece prosperar a alegação de que não poderia ser marcada nova sessão por haver propostas aceitas.

Sobre as alegações acerca da validade das propostas apresentadas, elencamos que a proposta, em razão do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/03, a proposta não foi aceita por estar em desconformidade com as exigências do edital, a saber as disposições da CCT, deu-se oportunidade para correção e mesmo assim continuou em erro, de forma que a não aceitação da proposta é reflexo do princípio do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. Sobre a questão dos encargos da CCT, este assunto já foi abordado, questionado e respondido no julgamento dos recursos anteriores, não cabendo tal discussão para o presente momento.

Ademais, como também já foi alvo de discussão no julgamento dos recursos anteriores, a IN 05/2017 não se aplica aos Municípios, que tem independência em razão do pacto federativo.

Sobre a adequação das planilhas sem alteração do valor global apresentado, tal entendimento decorre da vasta jurisprudência do TCU nesse sentido, da qual colaciono os seguintes exemplos:

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

V - CONCLUSÃO

Em razão dos fatos expostos e da análise das alegações do recurso e da contrarrazão, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, conheço ambas as peças apresentadas, para no mérito julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado na peça recursal da licitante FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo inalteradas as decisões postas. À análise superior, com fulcro no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, 09 de Outubro de 2018

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2018

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, e julgo improcedente as alegações formuladas no recurso em face do Pregão Presencial nº 18/2018.

Na oportunidade, remeto os autos à CPL para prosseguimento.

Ielmo Marinho – RN, 09 de Outubro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D04D4FCF

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
033/2018**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS E OS EVENTOS DESTA ENTIDADE COM MATERIAL ADEQUADO MOTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS DESTA ENTIDADE**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **22.949.065/0001-10**, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 30.999,36 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 09 de Outubro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4B549C41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 629/2018**

De 09 de Outubro de 2018

Exoneração do Senhor PAULO HENRIQUE LOURENÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **PAULO HENRIQUE LOURENÇO**, inscrito no CPF sob o nº **081.917.884-54**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D93533FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 630/2018**

De 09 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ETIENE DA SILVA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ETIENE DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº **042.774.864-01**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:51F96374

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2018**

De 09 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **096.147.434-33**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9AD2DC1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 632/2018**

De 09 de Outubro de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) MICHEL LOURENÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), MICHEL LOURENÇO, inscrito no CPF sob o nº 051.201.034-05, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3DB1EB76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 330/2017 -
ADITIVO N.º 4**

Pregão Presencial N.º 58/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - 10.535.536/0001-65.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: 30/08/2018 À 28/09/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

PAULO GIOVANNI PEREIRA WANDERLEY

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de agosto de 2018

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:DC5A2D1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 328/2017 -
ADITIVO N.º 4**

Pregão Presencial N.º 58/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – 08.085.318/00001-24

Contratada: LG E LJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 12.470.133/0001-00.

Objeto: TERMO ADITIVO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO.

Vigência: 30/08/2018 À 28/09/2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

LUIS GUSTAVO COSTA TAVARES

Contratada

Ipanguaçu/RN, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:288D493A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 468/2018 - DÁ O NOME DE “MARIA LÚCIA DE
MEDEIROS” AS ARQUIBANCADAS E AS CABINES DE
RÁDIO DO CAMPO DE FUTEBOL DE IPUEIRA/RN LUIZ
GONZAGA DE FARIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de “Maria Lúcia de Medeiros” as arquibancadas e as cabines de rádio do campo de futebol de Ipueira/RN “LUIZ GONZAGA DE FARIAS” que fica localizado a oeste da RN 118, a leste com o conjunto habitacional Maria das Dores Paulina, ao sul com a rua projetada e ao norte com o espólio de Manoel de Medeiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipueira, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:24B22242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 469/2018 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, PARA
EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (Artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar 101/2000 (Artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientação para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo estimativa das receitas e fixação das despesas, a limitação de empenhos e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º As definições dos termos e os conceitos constantes da presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária, serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, orçamento bruto, legalidade, publicidade, transparência e não vinculação das receitas de impostos.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao das receitas previstas.

Art. 4º A avaliação dos resultados dos programas, de que trata a Alínea “E”, Inciso I, Artigo 4º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019, será composta das seguintes peças:

I -	Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
	Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
	a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes, e respectiva legislação;
	b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (Artigo 212);
	c) recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
	d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
	e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
	f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município;
	g) receitas e despesas por categorias econômicas;
II -	h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores a 2018 bem a receita prevista para este exercício e para o exercício seguinte;
	i) despesas fixadas e consolidadas ao nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;
	j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função, programa, subprograma, projetos e atividades;
	k) consolidado por funções, programas e subprogramas;
	l) consolidado por funções, programas e subprogramas, evidenciando os recursos vinculados;
	m) despesas por órgãos e funções;
	n) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
	o) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
	p) recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
	q) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB; e
	r) especificação de legislação da receita.

§ 1º Na estimativa das receitas, considerar-se-á tendência do presente exercício até o mês de abril de 2018, as perspectivas para a arrecadação de 2019 e as disposições da presente Lei.

§ 2º As despesas e as receitas do orçamento anual, serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit”, conforme for o caso.

Art. 6º No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também conterà autorização para abertura de créditos adicionais, autorização para remanejamento de valores e a realização de operação de créditos.

Art. 7º O orçamento anual do Município, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e fundacional.

Art. 8º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições da Constituição Federal (Art. 166, Parágrafo 3º, inciso II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal, até 31 de janeiro de 2019, regulamentará por Decreto, a programação financeira das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se pelo menos, para um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Transferências de Capital

§ 1º A Classificação a que se refere este artigo, corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo, serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título, que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática, estabelecida pela Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º As despesas terão como prioridades os projetos ou ações arroladas no Anexo I desta Lei.

Art. 12 As alterações decorrentes da abertura e a reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

Art. 13 Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência, para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a 5º (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 14 A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, Artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de abril de 2018.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, serão levados em consideração para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I -	Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II -	Variação de índices de preços;
III -	Crescimento econômico; e
IV -	Evolução da receita nos últimos três anos.

§ 2º A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo, só será permitida, se comprovado erro ou omissão, de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 12, Parágrafo 1º).

Art. 15 Não será permitida, no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária na qual decorra renúncia de receita, sem que se proceda à redução de despesas em igual montante.

CAPÍTULO V

Das Despesas

SEÇÃO I

Das Despesas com Pessoal

Art. 16 Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei federal Complementar nº 101/2000.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, demonstrativo da execução orçamentária do período.

§ 1º As despesas com pessoal, para atendimento às disposições da lei federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 18 Para atendimento das disposições do Artigo 7, da Lei Federal nº 9.424/96 combinado com a Lei nº 11.494/2007, o Poder Executivo Municipal, poderá conceder abono salarial aos professores e profissionais do ensino básico e infantil, utilizando os recursos do FUNDEB.

Art. 19 A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, (Artigo 37, inciso X), com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, para o exercício de 2019, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 20 Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

SEÇÃO II

Das Despesas Irrelevantes

Art. 21 Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no Artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei federal Complementar nº 101/2000, as despesas com manutenção do patrimônio público municipal, e a manutenção dos programas e ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, quando voltadas para o aspecto social.

SEÇÃO III

Das Despesas de Convênios

Art. 22 O ente Municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I -	Seja aprovado previamente o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações;
II -	Seja aprovado previamente o cronograma de desembolso;
III -	A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano Plurianual de Investimentos;
IV -	Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
V -	Haja a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
VI -	Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).
VII -	Que a beneficiada esteja em dia com suas obrigações e ou encargos sociais (adimplente).

SEÇÃO IV

Das Despesas com Novos Projetos

Art. 23 O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO V

Dos Repasses as Instituições Públicas e Privadas

Art. 24 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem quanto sua alteração, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos,

não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei federal Complementar nº 101/2000 e ainda, aos dispositivos seguintes:

I -	Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS;
II -	Que haja lei específica autorizada pela Câmara Municipal para a subvenção.
III -	Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior a que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor Financeiro do Município, na conformidade do Parágrafo Único, do Artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.
IV -	Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente.
V -	Que a entidade beneficiada faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 30 de agosto de 2018;
VI -	Que a entidade beneficiada faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme Artigo 195, Parágrafo 30, da Constituição Federal, e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código tributário do Município; e.
VII -	Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo Único. Não poderá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos I, II, III, IV, V, VI e VII do presente artigo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25 Os créditos adicionais e suplementares serão autorizados pelo Poder Legislativo e abertos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, como sendo:

I -	Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II -	Os provenientes do excesso de arrecadação;
III -	Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV -	Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V -	O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 As solicitações do Poder legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais, conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27 As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentados com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28 Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:

I -	Para abertura de créditos adicionais: Até o limite nela definido, para créditos suplementares; Para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária; Até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais; À conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II -	Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

Art. 29 Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2019, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, ao nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I**Do Cumprimento das Metas Fiscais**

Art. 30 Até o final dos meses de agosto e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada semestre.

Art. 31 O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender, no prazo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação, explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

SEÇÃO II**Da Limitação do Empenho**

Art. 32 Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único. A limitação de empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento no disposto no “caput” deste artigo, serão estendidas as despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 33 Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX**Das Vedações**

Art. 34 Serão consideradas não autorizadas, irregulares, e lesivas ao patrimônio público a gestão de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Artigo 15), quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 35 É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades, que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, aos servidores da administração direta ou indireta, por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único. Além da limitação definida no “caput” deste artigo, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I -	Atividades e propagandas político-partidárias;
II -	Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III -	Obras de grande porte, sem comprovada e declarada necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV -	Auxílios às entidades privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X**Das Dívidas****SEÇÃO ÚNICA****Da Dívida Fundada Interna****SUBSEÇÃO I****Dos Precatórios**

Art. 36 Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de

sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (Artigo 100, Parágrafo 1º).

§ 2º O Sistema de Controle Interno do Município registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

SUBSEÇÃO II**Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna**

Art. 37 O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundada interna e externa.

CAPÍTULO XI**Do Plano Plurianual**

Art. 38 Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 39 Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente, poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 40 A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos, dependerá de lei específica.

Parágrafo Único. Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

CAPÍTULO XII**Das Disposições Gerais e Transitórias****SEÇÃO I****Dos Prazos e Autorizações de Créditos Suplementares**

Art. 41 A proposta orçamentária para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no “caput” deste artigo, o Poder Executivo a remeterá até o dia 30 de agosto de 2018.

Art. 42 A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município, que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 43 A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62, Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 44. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I -	As despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
-----	---

II -	Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III -	Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV -	Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 45 A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 46 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 47 Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo, até dezembro de 2018.

Art. 48 A Comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município, oferecendo sugestão ao:

I -	Poder Executivo, até 15 de agosto de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal; e
II -	Poder Legislativo, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único. As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 A prestação de contas anual do município incluirá o relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 50 Para efeito do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I -	As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II -	Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2AB1C13A

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de outubro de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 23 de outubro de 2018, às 09h00min

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, centro administrativo, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3466081C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 001/2018 CONTRATO Nº 002/2018/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.082.033/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DO TRECHO DA RUA 26 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOSÉ GREGÓRIO - BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 112.448,34.

Data de assinatura: 08/10/2018.

Vigência: 90 (Noventa e vinte) dias.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:101B4A3A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 003/2018 CONTRATO Nº 003/2018/AD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 PARA ESTA PREFEITURA.

Valor Global: R\$ 228.912,00

Data da Assinatura: 28/09/2018

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B3F68C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMI/RN Nº 0079/2018
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017 TERMO ADITIVO Nº 001/2018/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: EMERSON PAULO DA SILVA
 CPF: 918.199.464-87
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 008/2017/PP POR MAIS 01 (UM) MES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
 Data da Assinatura: 21/09/2018
 Vigência: 01(UM) mês.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:C6E19CDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017 TERMO ADITIVO Nº 001/2018/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: GERALDO TEIXEIRA BERNARDINO
 CPF: 051.401.204-88
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 009/2017/PP POR MAIS 01 (UM) MES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.
 Data da Assinatura: 21/09/2018
 Vigência: 01(UM) mês.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:A745A7BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00174/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ.
 CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO:ÉRICA LAVÍNIA GOMES DA SILVA, CPF Nº 017.456.764-22. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:04661AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/ 2018/GP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor HERCULES HADRIEL BORGES ROCHA, matrícula nº 375, Auxiliar de Secretaria Escolar, RETORNO da Licença de Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares: Art. 88 da LM 048/1997, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 08 de outubro de 2018, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jacanã - RN, 08 de outubro de 2018.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:25E01BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 Jandaíra /RN, 14 de Agosto de 2018.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Jandaíra/RN no ano de 2018.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandaíra /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Jandaíra/RN no ano de 2018, considerando:

- a- Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2018, registrada em ata.
- b- Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Jandaíra/RN.
- c- Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIELA CYNTHIA DA SILVA FREITAS
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C32E1180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO - PORTARIA Nº116/2018-
GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MEIRE MATIAS**, solicitando a concessão de licença Maternidade;

CONSIDERANDO os termos do art. Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **MARIA MEIRE MATIAS**, Diretora do Centro de Saúde, matrícula 796, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 1º de setembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, devendo retornar em 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 28 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3B4E7F92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LUZIA SANTOS DE MORAIS AGUIAR** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **Licença Especial** à servidora **MARIA LUZIA SANTOS DE MORAIS AGUIAR**, ocupante do cargo público de GARI, matrícula 47, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 09 de outubro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, período aquisitivo 31/07/1998 a 31/07/2008.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 08 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:514F7505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DAMIANA FELIX GALDINO**, solicitando a concessão de licença Maternidade;

CONSIDERANDO os termos do art. Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **DAMIANA FELIX GALDINO**, Coordenadora Vigilância Sanitária, matrícula 833, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 10 de outubro de 2018 a 07 de abril de 2019, devendo retornar em 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:38FAF6B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
SOLICITA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PROC.
DISP. DE LICITAÇÕES**

Comunicamos as pessoas jurídicas interessadas em apresentar proposta para Processo dispensado de licitações nº 1164/2018, cujo, objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Manutenção da Cobertura da quadra de esportes no módulo esportivo na cidade-Janduís - RN, fica aberto o prazo de 10 a 23 de outubro e 2018 no horário de 09 as 13 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Janduís, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís - RN. Necessário para participação apresentar conforme Art. 27 a 30 da Lei nº 8.666/93.**

Janduís, 09 de outubro de 2018.

LEIRISMAR GOMES DA NOBREGA GURGEL

Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:9E24B881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 533/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **EVERTON ARAÚJO SANTOS**, inscrito no CPF/MF 082.644.434-27, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:C5B1681C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 535/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **TAYRONE BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF 071.450.014-38, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos – CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:6C7AF08F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 534/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, **Josicleide Pereira de Lima** – CPF: 101.136.614-28, Presidente e responsável financeira do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:718DF5AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 536/2018 - GP**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 415/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura

Municipal de Jardim de Piranhas/RN, até 31 de dezembro de 2018, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações da Administração Pública Municipal:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Presidente;**

II – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular;**

III – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular;**

IV – RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA (Controladora Geral, CPF: 009.087.904-06) – **Membro Titular;**

Art. 2º - Substituirá o Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos eventuais, o membro **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, e na impossibilidade deste, a membro **HILDA TEIXEIRA**.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Oficial para praticar os atos inerentes ao Pregão, Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte, até o dia 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

I – TARSO DE ARAÚJO FERNANDES (Assessor Técnico, CPF: 009.255.054-12) – **Pregoeiro;**

II – LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA (Diretor de Serviços, CPF: 052.526.644-55) – **Pregoeiro;**

III – HILDA TEIXEIRA (Cozinheira, CPF: 553.224.684-04) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

IV – JOÃO FERNANDES SANTIAGO (Fiscal de Obras, CPF: 261.518.124-68) – **Membro Titular da Equipe de Apoio;**

V – ELISAMA ALVES PEREIRA (Coordenadora de Finanças, CPF: 082.323.334-05) – **Membro Suplente da Equipe de Apoio;**

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **LUCIELTON RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Serviços, CPF: 052.526.644-55, para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe Oficial do Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:14555523

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de outubro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:380AB2A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **SILVANETE DUTRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF 011.007.604-40, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 09 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE739920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 017/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º
002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N.º
112.058/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial por 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Administrativo nº 017/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N.º 112.058/2018, que teve como objeto a pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da Rua Chico Henrique (trecho 2), Rua João Lamartine e Rua Rita de Aderaldo (trecho 2), localizadas na zona urbana do município; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2018 e termo final em 04 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇO; **PROMITENTE CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26.

Jardim do Seridó/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:C13E63A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018
PROCESSO N.º 016/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **PROCESSO N.º 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações constantes no **Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado**, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 27/09/2018, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor da licitante inframencionada: **MASTERCOOP SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**.
CNPJ: 26.893.523/0001-06
VALOR DE R\$: 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

João Câmara, 05 de outubro de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F589CD99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2018-GAB**

PORTARIA N.º 095/2018-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a).**CAMILA FREITAS OLIVEIRA** inscrito(a) na Matrícula nº**130261-2** e no Cadastro de Pessoa Física nº**071.267.014-97**, servidor(a) público(a) municipal contratado ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 15/10 a 30/10 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 09 de Outubro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:1BE1EA42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018-GAB****PORTARIA Nº 096/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**ANDREIA NOBRE DA SILVA OLIVEIRA** inscrito(a) na Matrícula nº**130277-9** e no Cadastro de Pessoa Física nº**017.502.704-80**, servidor(a) público(a) municipal contratado ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 15/10 a 30/10 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 09 de Outubro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:697ACCD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018-GAB****PORTARIA Nº 097/2018-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**ALYNE INGRID FERREIRA DE LIMA**, inscrito(a) na Matrícula nº**130231-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº**095.769.394-02**, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de **PSICÓLOGA DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (Quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 10/10 a 25/10 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 09 de Outubro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7109B984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 308/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 308/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **EDGAR SOARES LEITE**, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:18E14247

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 309/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 309/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **EDGAR SOARES LEITE**, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Setembro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:CF5070BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 310/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 310/2018– Gabinete do Prefeito Em, 28 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, na data de 28 de Setembro de 2018, para transporte do novo Ônibus Escolar.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:FED155EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 311/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 311/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 28 de Setembro de 2018, a fim de transportar o motorista Marcelo Leite Costa, para transporte do novo Ônibus escolar.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:31223021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28090001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28090001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 28090001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 001/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO: 552 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo

578 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

751 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 28/09/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:018F6942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO 002/2018 E NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PÚBLICOS OU PARTICULARES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM SEU INCISO V DO ARTIGO 35,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal para avaliação e reavaliação de bens, móveis e imóveis, públicos ou particulares do município de José da Penha, com os seguintes membros: **Emanuel Silva Pires, Josias Leite Fontes e Gildécio Alves da Costa**, sob a presidência do primeiro;

Art. 2º A comissão deverá, ao avaliar o bem, elaborar Laudo de Avaliação, com todas as especificações necessárias para registro em acervo e sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de José da Penha;

Art. 3º Caberá ao Prefeito, Secretário da Casa Civil (chefe de gabinete), secretário de Administração ou a Comissão Permanente de Licitações sempre que necessário solicitar a Comissão de avaliação, a realização de seus trabalhos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 09 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:F184FFCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.140/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2018****FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de outubro de 2018**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 01 de novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de outubro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:579E4292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de outubro de 2018**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de outubro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:755CFD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 4.122.139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **10 de outubro de 2018**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 26 de outubro de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 09 de outubro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B1986FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): RENATO DIAS DOS SANTOS**MATRÍCULA:** 2900**CPF.:** 080.328.034-32**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia), diária para viagem a Fortaleza-CE, ao Hospital Sara Kubitscheck, com o paciente Francisco Edivaldo da Silva e a acompanhante Ana Maria Ferreira de Lima, no dia 09 de outubro de 2018.

DESTINO: Fortaleza-CE**Nº DIÁRIAS:** ½ (meia), diária**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 200,00 (Duzentos reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de Outubro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6719B07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o pedido de exoneração do Sr. Francisco Jean da Silva Morais, do cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Raio-X do Hospital Terezinha Lula de Queiroz, ocorrido no dia 20 de Julho de 2018, através da portaria nº 323/2018;

Considerando que o município não dispõe em seu quadro de servidores efetivos profissionais que possam substituir e atender tal demanda;

Considerando que este serviço é indispensável e essencial para a população;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR BRENO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 095.772.014-90, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, código nº **219**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2014, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.107, de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31.12.2014.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 09 de OUTUBRO de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F02883D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2018 e termo final em 28 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maximiano Antonio dos Santos Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de Setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8C877565

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 5 (cinco) ½ (meia) diária ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agencia 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas durante o curso de “CAPACITAÇÃO DE AGENTES E COORDENADORES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL”, a ser realizado no Centro Administrativo – BR 101 KM 0, Lagoa Nova - Natal – RN, nos dias 22 à 26 de outubro de 2018 das 8Hs às 18Hs

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6325806E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
023/2018 - PROCESSO Nº 920087/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 24 de outubro de 2018 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 023/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EDUCACIONAIS DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nºs 201700759 e 201701173. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de outubro de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:C2611105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO, representante legal da empresa MARCO A. B. DE MELO, CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedora dos itens (02, 03, 05, 07, 08, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 50, 53, 59, 64, 67, 68, 70, 74, 75, 76 e 78), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 052/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8EC85E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, representante legal da empresa INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 21.725.568/0001-40, vencedora dos itens (01, 06, 09, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 34, 38, 47, 48, 58, 61, 63, 71 e 73), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 053/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não

atendimento a presente ensinará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2426AF21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** a Senhora **ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA**, representante legal da empresa **AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP, CNPJ: 07.276.398/0001-32**, vencedora dos itens (10, 11, 12, 17 e 18), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 054/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensinará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3901545F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **KLEYBER TINOCO DE ANDRADE**, representante legal da empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 00.800.611/0001-14**, vencedora dos itens (04, 13, 14, 15, 16, 28, 35, 37, 43, 44 e 77), para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 055/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensinará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7F8C2C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **EVERTON MENDONÇA EBARA**, representante legal da empresa **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25**, vencedora dos itens (32, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 65, 66, 69 e 72), para

assinar a Ata de Registro de Preços Nº 056/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta. A ata se encontra na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensinará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F8D7C4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A prefeitura municipal de LAGOA DE VELHOS/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Lagoa de Velhos/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 11 de Outubro de 2018, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, do município de Lagoa de Velhos/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Lagoa de Velhos/RN, em 09 de Outubro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:41AB6A49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, REALIZADA EM 01/10/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.500.540/0001-95, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR MENSAL DE R\$ 58.602,93 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9C69B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.500.540/0001-95, SAIU VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME, COM PROPOSTA NO VALOR MENSAL DE R\$ 58.602,93 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CE257627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 009/2018

Ata de Registro de Preço nº: 009/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.614/0001-67.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 009/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR.**

Fornecedor Registrado:

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 29.311.515/0001-94 Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 11/04/2018 à 10/04/2019

Vigência do Termo de Adesão: 04/09/2018 à 10/04/2019

Lagoa Salgada/RN, 04 de setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Participante
Carona

OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME
Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5B3C9E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000226/2018 - Nº
3546/2018

Processo nº 3546/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Aquisição de Pneus**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS**

OBJETO: Aquisição de pneus para serem utilizados nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVII da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 15.458,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:17DAC869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000227/2018 - Nº
3185/2018

Processo nº 3185/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Renovação de Licença do Bloqueador de Pen Drive**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**

OBJETO: renovação da licença do bloqueador de Pen Drive.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.516,00 (dois mil quinhentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:501F5990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 476/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que específica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder Diárias Operacionais aos funcionários do Abatedouro Público Municipal, listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente, referente aos dias 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 27, 28 e 29/09/2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0423	Vanilson da Costa Bernardino	044.713.214-80	10	60,00	600,00
0453	Francisco Bernardino Sobrinho	875.210.244-00	10	60,00	600,00
0409	Manoel Vieira Neto	444.737.294-00	10	60,00	600,00
TOTAL			30	-	R\$ 1.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C31CB54D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 478/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro diárias)**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 04, 11, 18 e 25 de Agosto de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:125EDB96

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000228/2018 - Nº 3745/2018

Processo nº 3745/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Passagens Aéreas**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

OBJETO: Aquisição de passagem aérea no trecho NATAL/BRASÍLIA/NATAL, destinada ao Excelentíssimo Sr.:

Prefeito José Marques Fernandes, para tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Lajes.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 3.780,90 (três mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5D0E3963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 108/2018.

Lajes Pintadas/RN, 09 de outubro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para resolver assuntos de interesse do município na RJ Municípios e Diógenes Marinho e Dutra Advogados, nos dias 09 e 10 de outubro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:DAD8C57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 221/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, neste dia 09 de outubro de 2018, para realizar a 2ª revisão do veículo VW/SAVEIRO TECFORM AB1 ANO 2017 de Placa QGM 3438.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:84929395**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. DE
ADESÃO Nº 2018.06.29.02.006**

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, Conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do processo administrativo relacionados com o pleito cancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2018.06.29.02.006, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à ata de registro de preços nº 4/2018 decorrente do pregão eletrônico nº 18/2017, que tem por finalidade a aquisição de veículo acessível de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), especificado no item 02 do termo de referência do pregão eletrônico nº 18/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Major Sales/RN, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201801235-4, consignados na loa - lei orçamentária anual, exercício de 2018, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislação correlata.

LICITANTE VENCEDORA 01: MARCOPOLO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 88.611.835/0008-03 com sede na Avenida Rio Branco nº 4889-B, Ana Rech, CEP nº 95.060-650, Caxias do Sul/RS, vencedora do item 02 em disputa, vencedora do item 02 em disputa, com proposta no valor de R\$ 274.050,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)) conforme Ata de Registro de Preços em apenso.

Gabinete do Prefeito em 20 de setembro de 2018.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:AF027227**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 023/2018**

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor do senhor **OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Inscrição no CRA de Nº. 02674, Inscrição no CPF de nº

030.600.354-66 e RG de nº. 001.649.469, residente na Rua Farias, 33, planalto 13 de maio – Mossoró/RN.

Messias Targino, 03 de outubro de 2018

DANIEL J. ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:6768496F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2018 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 096/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2018**

TOMADA DE PREÇO 000003/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN - CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORME DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO NOSSO MUNICÍPIO - **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.112,26 (CENTO E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** 09/10/2018 A 09/03/2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 22, II, E 23, I, ALÍNEA “B, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

MONTANHAS/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:28635569**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 35/2018, realizado em 09/10/2018, a saber:

Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor nos itens : 5, 8, 12, 26, 29, 30, 34, 35, 44, 49, 50, 63, 71, 73, 75, 88, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 228.883,80 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor nos itens : 11, 21, 24, 27, 45, 52, 57, 60, 62, 74, 77, 81, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 71.438,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**
KIREI TECNOLAB EIRELI - CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor nos itens : 1, 3, 4, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 48, 51, 53, 54, 55, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 452.540,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).**
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor nos itens : 37, 40, 46, 47, 59, 61, 65, 76, 78, 86, 87, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 94.835,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor nos itens : 2, 9, 31, 56, 58, 66, 80,

91, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 40.750,18 (quarentamil, setecentos e cinqüentareais e dezoito centavos).**

Monte Alegre/RN, em 09 de outubro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E05D0ECE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2018 com início 27 de setembro de 2018, realizada em 09 de outubro de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor nos itens: 5, 8, 12, 26, 29, 30, 34, 35, 44, 49, 50, 63, 71, 73, 75, 88, 94 ; totalizando o valor de **R\$ 228.883,80 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).**

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor nos itens: 11, 21, 24, 27, 45, 52, 57, 60, 62, 74, 77, 81, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 71.438,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).**

KIREI TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 06.912.821/0001-80 , saiu vencedor nos itens: 1, 3, 4, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 48, 51, 53, 54, 55, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 452.540,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor nos itens: 37, 40, 46, 47, 59, 61, 65, 76, 78, 86, 87, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 94.835,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor nos itens: 2, 9, 31, 56, 58, 66, 80, 91, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 40.750,18 (quarentamil, setecentos e cinqüentareais e dezoito centavos).**

Monte Alegre/RN, 09 de outubro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BB740C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 20/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão

ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2221 no valor de R\$ 6.986,38 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2218 no valor de R\$ 656,07 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2206 no valor de R\$ 1.150,11 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 09 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A6B658C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PD 09100001-2018**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA 09100001-2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53. COM O VALOR DE R\$ 7.094,64.** Referente à **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A CRIANÇAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA – EDIÇÃO - 2018.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 09.10.2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:516033FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PD 09100001-2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 09100001-2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. JAILTON FELIX DE PONTES – Prefeito Constitucional faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A CRIANÇAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA – EDIÇÃO - 2018.** Contratado: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53. COM O VALOR DE R\$ 7.094,64. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN – 09.10.2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:0ADD0AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2018-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 863/2017, de 13 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), destinados ao reforço de dotações, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação

Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2049	Manutenção da educação Fundamental - 60%
Natureza	3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor	R\$ 1.800.000,00	Hum milhão e oitocentos mil reais

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 330.000,00	Trezentos e trinta mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1018	Construção e Reforma de Quadra Esportiva das Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00	Cento e cinquenta mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1019	Construção de Biblioteca nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 90.000,00	Noventa mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1022	Aquisição de Veículos para atender a demanda da Educação Básica
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 100.000,00	Cem mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$ 180.000,00	Cento e oitenta mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1037	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental - 40%
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 450.000,00	Quatrocentos e cinquenta mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1038	Construção e Reforma de Quadra de Esporte em escolas Municipais Ensino Fundamental 40%
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 130.000,00	Cento e trinta mil reais

Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	1043	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades do ensino Infantil - 40%
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 370.000,00	Trezentos e setenta mil reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 01 de outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:649F4FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, EVA MARIA FIGUEREDO DE SOUZA, CPF: 495.831.584-53, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:7664BF3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018100901

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018061401

TOMADA DE PREÇOS: 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 001.027.432-28/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 195.298,92 (cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 264 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações 265 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:AD83802F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018100902

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018062801

TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA READEQUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº (CR: 001.024.977-57/2015).

VALOR TOTAL: R\$ 324.684,70 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: 264 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações 265 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 28/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:2252BF42

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018100903

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018062802

TOMADA DE PREÇOS: 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº (CR: 1.023.968-54/2015) NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 330.818,87 (trezentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 264 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações 265 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 28/02/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:105FE880

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018100904

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: OESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.039.881/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018083001

TOMADA DE PREÇOS: 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.041.183-14/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 271.590,24 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 264 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações 265 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 16 . 1.6 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 09/10/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2018

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:6CCBF021

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 2017090101**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 2017090101
TP 001/2017**

O Município de Olho D'Água do Borges, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 09.254.081/0001-20, com sede na Rua Nísia Floresta, 2271, Nova Parnamirim, LOJA 11 GAL: NISIA FLORESTA, Parnamirim/RN,

representada por Francisco Almeida Neto, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 229.769,76 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 243 - 2 . 2005 . 15 . 451 . 20 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2018 e tem seu término previsto para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DOS BORGES – RN, 31 de agosto de 2018

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 09.254.081/0001-20

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
CPF. _____

2. _____
CPF. _____

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:39CCFF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 115 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA			
MATRÍCULA: 100628-2			
CPF: 030.223.364-46			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Currais Novos para participar do I Seminário sobre o FIA e políticas públicas para crianças e adolescentes do Seridó/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/10/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Total a pagar	R\$ 35,00
---------------	-----------

Parelhas (RN), 09 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:4095E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 035/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que a cidade encontra-se com vários logradouros públicos com pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados na zona urbana do município, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

- Empenho nº 903008/2018, no valor de R\$8.387,50 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 050, referente aos serviços prestados no mês de Setembro/2018. Vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:481C2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que o serviço contratado se faz de grande necessidade, tendo em vista que mesma encontrava-se com suas estruturas fragilizadas, suas paredes em risco de tombamento e não apresentava mais cobertura, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Com

o problema exposto, fica notória a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

• Empenho nº 903007/2018, no valor de R\$6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) ao fornecedor F. CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 049, referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:FD6A6411

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que a RN-086, estrada Estadual que corta a zona urbana, e a estrada que dá acesso a Barragem Boqueirão, encontra-se muito danificados, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Com o problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguinte pagamento:

• Empenho nº 801004/2018, no valor de R\$7.562,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F. CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 0052, referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:AC5F01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 903003/2018, no valor de R\$6.139,28 (seis mil, cento e trinta e nove reais e, vinte e oito centavos) ao Sr. EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF: 025.371.444-02, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Setembro/2018;

Empenho nº 903004/2018, no valor de R\$6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) ao Sr. DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 028.472.884-57, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Setembro /2018.

Empenho nº 903006/2018, no valor de R\$6.087,03 (seis mil, oitenta e sete reais e, três centavos), ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF: 007.366.654-80, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Setembro /2018;

Empenho nº 903002/2018, no valor de R\$6.087,03 (seis mil, oitenta e sete reais e, três centavos), ao Sr. LUIS DA SILVA, CPF: 761.145.544-34, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao serviço prestado no mês de Setembro /2018;

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:F80F4DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os municípios, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos

anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico, ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 903005/2018, no valor de R\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao serviço prestado no mês de Setembro/2018.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:BAE29129

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 427/2018**

“Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Parelhas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros abaixo indicados para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Parelhas, representantes de Entidades Governamentais e Não-Governamentais:

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

- Sebastião Wagner da Costa Barros - Titular
- Artur Hamani Cavalcante - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

- Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva - Titular
- Vanilma Kariny da Silva Santos - Suplente

SECRETARIA DE FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

- Flaber Ricardo Alves Santos - Titular
- Maria de Fátima de Medeiros - Suplente

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

- Alex Wagner da Silva Freire - Titular
- Carlos Magno de Souza Cordeiro - Suplente

PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR

- Vitamar Franklin de Oliveira - Titular
- Max Silvino de Araújo - Suplente.

BANCO DO BRASIL S/A

- Paulo Roberto Ferreira Gurgel dos Santos – Titular
- José Valmir Correia Lima Júnior – Suplente

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

- Macelo Sefas Araújo de Brito – Titular
- Izau Félix de Medeiros – Suplente

BANCO BRADESCO

- Luciana Vale - Titular
- Robertt Barbosa Alves - Suplente

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

- Markson Oliveira da Silva - Titular

- Cleodomar Gregório Dantas - Suplente

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

- Edilberto da Costa Pereira - Titular
- Melquesedek da Silva Pereira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AB8BA41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 428/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/10/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 09 de outubro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7E4A2D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 429/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): JACKELINE FERREIRA DE AZEVEDO			
CARGO: Auxiliar Administrativo – Programa Federal			
CPF: 929.322.234-53			
MATRÍCULA: 120718-0			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Fórum Regional de Erradicação do Trabalho Infantil.			

DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 10/10/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total a pagar			35,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador: E150B5E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CT 20160232**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160232

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.609/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da cláusulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Pregão Presencial nº 010/2016, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1 - DO OBJETIVO

– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual por um período de 12 (doze) meses, com valor unitário de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e valor Global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0501.154520323.2.018
Manutenção dos Serv. Urbanos
3.3.90.39.16

Valor Total R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 09/10/2018 à 09/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20160232 e da Ata de Registro de Preços, e suas alterações vinculada e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 09 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal
Contratante

JÉSSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES - ME

CNPJ sob o nº 18.257.153/0001-06

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G:

NOME:

R.G

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador: 4A161F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO Nº 017/2018**

Ata do Pregão Presencial – Credenciamento nº 017/2018 – Contratação de empresa especializada para a Locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta.

Aos 09(dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 082/2018, para realizarem a análise dos documentos referente a fase de credenciamento. Iniciou-se a análise dos documentos, ao final foi constatado que estão credenciadas as empresas: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 15.595.243/0001-97, FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS CNPJ/ME nº 19.732.316/0001-04, B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ/MF nº 24.201.524/0001-09, R D TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ/MF nº 17.910.660/0001-02, C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 26.757.418/0001-31, A K DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME CNPJ/MF nº 20.157.406/0001-90 AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME CNPJ/MF nº 11.572.226/0001-83, PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ/MF nº

11.452.879/0001-29 e V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.928.383/0001-77, em ato contínuo o pregoeiro marca a abertura das propostas e fase de lances para o dia 16 de outubro de do corrente ano as 10:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A1EA2C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr: FRANCISCO LEILTON DA SILVA, inscrito no CPF: 043.457.554-25, residente na Rua Doutor José Maria Pinheiro, nº 252, Centro, Afonso Bezerra-RN, CEP: 59.510-000, com valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente à contratação dos serviços de locação de um equipamento de som, para culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018, com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos: culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:4A81C38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 17/08/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. FRANCISCO LEILTON DA SILVA, inscrita no CPF: 043.457.554-25, para

contratação dos serviços de locação de um equipamento de som, para culminância do Projeto Pedagógico Arte-Cultura 2018, com propósito de valorizar e difundir a história do nosso município contemplando os aspectos: culturais, sociais e artísticos, pertinente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:CE6D0ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 207

PORTARIA Nº: 207/2018

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUISA AMÁLIA BRAZ**, para o Cargo Comissionado – **Vice-diretora da Creche Manutenção Nossa Senhora da Conceição**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Maria do Socorro Galvao Ribeiro Gomes
Código Identificador:C864CAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2018

PORTARIA Nº 206 /2018

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Meireane Alves Miranda
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal de Saúde
CPF: 057.144.214-50	Matrícula: 1376

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	João Câmara /RN	10 outubro de 2018	R\$180,00	R\$180,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			RS 180,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio para participação de reunião de CIR III Regional, no dia 10 de outubro deste ano em curso, Cidade de João Câmara/RN, conforme Anexos.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Galvao Ribeiro Gomes

Código Identificador:30D0D0D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 20160606002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

CONTRATADA: ENGENHART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 11.098501/0001-79

OBJETO:TERMO ADITIVO Nº 04, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

BASE LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA PRORROGAÇÃO DE PARZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA, AMPARADA LEGALMENTE NO ARTIGO 57, 1º, II DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018

Pedro Velho, 13 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

Contratante

ENGENHART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

Contratada

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:67CAAFCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018-GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-01-2013),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear RAFAEL ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 2.284.540 SSP/RN, CPF(MF): 102.499.944-02, Mat: 001635 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de outubro de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 09 de outubro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:5F533A7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 025/2018 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO. CONVOCAÇÃO PARA ASSINA**

Ficam convocados os representantes das empresas: **ARTMED COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 04.361.467/0001-18, **F WILTON CALVANTE MONTEIRO-** CNPJ: 07.055.280/0001-84, **PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, **T M DANTAS EIRELI - ME-** CNPJ: 21.129.833/0001-27, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 08h00min às 14h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 08/10/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:2A1E6F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 27/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 27/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalar e Odontológico, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 20330007; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP-** CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 15, 19, 23, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 28.249,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais); JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 8, 10, 20, 21, 24, 25, 33, 37, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 11.391,00 (onze mil, trezentos e noventa e um reais); LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP-** CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens: 5, 26, 27, 28, 31, 34, 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 4.925,50 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); LOUDERTE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 29, 36, 42; totalizando o valor de **R\$ 1.419,00**

(mil, quatrocentos e dezenove reais); **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos itens: 7; totalizando o valor de **R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**; **RITA DE ANDRADE VIEIRA -** CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedora nos itens: 6, 9, 12, 16, 18, 35, 38, 44; totalizando o valor de **R\$ 13.852,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)** e **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA -** CNPJ: 35.662.667/0001-34, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 17, 22, 30, 32; totalizando o valor de **R\$ 30.021,00 (trinta mil e vinte e um reais)**. Ficam as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 25 de setembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A11A21A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 28/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 28/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos, Informática e de Escritório, conforme Emenda Parlamentar nº 20330007; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP-** CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedora nos itens: 2, 9, 15, 18, 20, 21, 22, 24; totalizando o valor de **R\$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais)**; **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS-** CNPJ: 03.330.150/0001-51, saiu vencedora nos itens: 5, 23; totalizando o valor de **R\$ 11.577,00 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais)**; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS-** CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedora nos itens: 3, 11, 13, 14, 16, 19; totalizando o valor de **R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais)**; **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP-** CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1; totalizando o valor de **R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)**; **LOUDERTE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 7, 8, 12, 17; totalizando o valor de **R\$ 14.254,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**. Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura dos contratos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 25 de setembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C5013EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 27/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 27/2018, realizada no dia 20 de setembro de 2018 (quinta-feira), cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Médico, Hospitalar e Odontológico, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 20330007, onde sagrou-se vencedor(es): **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP-** CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 19, 23, 41; totalizando o valor de **R\$ 28.249,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais)**. **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO**

EIRELI- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 20, 21, 24, 25, 33, 37, 43; totalizando o valor de **R\$ 11.391,00 (onze mil, trezentos e noventa e um reais)**. **LIFEFARMA COM. DIST. PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP-** CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 26, 27, 28, 31, 34, 39, 40; totalizando o valor de **R\$ 4.925,50 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**. **LOUDERTE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 29, 36, 42; totalizando o valor de **R\$ 1.419,00 (mil, quatrocentos e dezenove reais)**. **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7; totalizando o valor de **R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. **RITA DE ANDRADE VIEIRA -** CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 9, 12, 16, 18, 35, 38, 44; totalizando o valor de **R\$ 13.852,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**. **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA -** CNPJ: 35.662.667/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 11, 13, 14, 17, 22, 30, 32; totalizando o valor de **R\$ 30.021,00 (trinta mil e vinte e um reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 24 de setembro de 2018.

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:E5042933

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial Nº 28/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, vem a público, convocar a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 29.007.485/0001-27, para, caso queira, abrir negociação no item "010" do correspondente pregão, em face da inabilitação da empresa **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-** CNPJ: 40.964.066/0001-16, conforme consta nos altos. A empresa convocada deverá comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Pilões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Pilões/RN, 09 de outubro de 2018.

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A429B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 29/2018, realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), cujo objeto é Aquisição Gradual de Peças Automotivas - Linha Leve, para Manutenção da Frota do Município de Pilões, onde sagrou-se vencedor(es): **TOP PEÇAS LTDA-** CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 15, 19, 23, 26, 38, 39, 46, 67, 80, 83, 94, 96, 97, 102, 104, 108, 110, 114, 131, 135, 139, 140, 154, 160, 189, 192, 193, 194; totalizando o valor de **R\$ 11.623,50 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** e **VITRINE DAS PECAS-** CNPJ: 04.013.221/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116,

117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 54.364,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(e)s.

Pilões/RN, 26 de setembro de 2018 .

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C02C8C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 29/2018, que objetiva: Aquisição Gradual de Peças Automotivas - Linha Leve, para Manutenção da Frota do Município de Pilões; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **TOP PEÇAS LTDA-** CNPJ: 01.184.984/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 15, 19, 23, 26, 38, 39, 46, 67, 80, 83, 94, 96, 97, 102, 104, 108, 110, 114, 131, 135, 139, 140, 154, 160, 189, 192, 193, 194 ; totalizando o valor de **R\$ 11.623,50 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** e **VITRINE DAS PEÇAS-** CNPJ: 04.013.221/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200 ; totalizando o valor de **R\$ 54.364,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**. Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura dos contratos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 27 de setembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:C8ABAB68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 30/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 30/2018, realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), cujo objeto é Locação de Caminhão compactador de lixo, com Capacidade mínima de 10m³ e máxima de 13m³, para a coleta de lixo urbano de Pilões/RN, onde sagrou-se vencedora: **M H F DE FREITAS-** CNPJ: 14.148.901/0001-30, no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, quatrocentos reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao seu vencedor.

Pilões/RN, 26 de setembro de 2018.

GEORGE MATIAS DE FREITAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:514066DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 30/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 30/2018, que objetiva: Locação de Caminhão compactador de lixo, com Capacidade mínima de 10m³ e máxima de 13m³, para a coleta de lixo urbano de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **M H F DE FREITAS-** CNPJ: 14.148.901/0001-30 , saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil, quatrocentos reais)**. Fica a empresa vencedora convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 27 de setembro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A665B9AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000116/18**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS(COM INSTALAÇÃO INCLUSA), COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701179, DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresa Vencedora: **Super Game Comercio e Servico - Aldo Fabrizio Dutra Dantas - Epp**, com endereço na Rua Benedito Saldanha, 229, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.321.484/0001-82 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 53.764,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 09 de outubro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6A21C9FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
2018.010.008.002- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra.

ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 12.827.593/0001-43, situada na RUA DR JOAO MARCELINO, 1901, ABOLIÇÃO, Nº1901, Abolição, Mossoró/RN**, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: prestação do(s) serviço(s) de Todos os Serviços do Termo de Referência. Vigência: o presente Instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e CLAUDIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE.

Portalegre/RN, 08 de OUTUBRO de 2018

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2768AA6B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2018.010.008.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: LEONARDO GOMES FERNANDES, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 08.766.026/0001-57, situada na Rua Carlos Gomes, 55, Centro, BREJO CRUZ/PB, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: prestação do(s) serviço(s) de EXAMES LABORATORIAIS. Vigência: o presente Instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e LEONARDO GOMES FERNANDES.

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2018

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador(a) de Despesa

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:FFBA650E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.010.008.002. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 060/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000129/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, com endereço na RUA JOAO RODRIGUES DA SILVA, 362, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 852.687.714-34, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS EM LONA PARA SUBSIDIAR AÇÕES EXTERNAS COM FAMÍLIAS INCLUÍDAS NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS REFERENCIADOS A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 08 de outubro de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**.

Portalegre/RN, 08 de outubro de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3C176167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA NR. 094/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 094/2018 Pureza/RN, 09 de outubro de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Vanuzia de Carvalho Caetano, Agente Comunitária de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação sobre o Tabagismo**” a ser realizada no dia 10/10/2018, na sede da SESAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:4564CB91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA NR. 096/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 096/2018 Pureza/RN, 09 de outubro de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Shirlene Dantas da Silva, Enfermeira, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, “**Capacitação sobre o Tabagismo**” a ser realizada no dia 10/10/2018, na sede da SESAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:0C2C9A5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 095/2018**

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 095/2018 Pureza/RN, 09 de outubro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr Douglas Cabral, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Capacitação sobre o Tabagismo**” a ser realizada no dia 10/10/2018, na sede da SESAP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7CF5F2A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 092/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando pedido de exoneração formulado de próprio punho pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **JOSÉ NILO BATISTA CAVALCANTE**, CPF/MF nº 653.859.854-49, do cargo MOTORISTA, admitido em 01/04/1988 inicialmente em regime celetista e incorporado ao Quadro Suplementar de Pessoal através do Decreto Executivo nº 76/97 de 30 de junho de 1997. Tal pedido fundamenta-se no processo administrativo nº 058/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de outubro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:54B83B78

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE CONSELHEIRO TUTELAR**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando pedido de exoneração formulado de próprio punho pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o conselheiro Tutelar **WELLINGTON ISRAEL VICENTE**, CPF/MF nº 035.709.204-02, admitido em 11/01/2016, por meio de processo Eletivo para o quadriênio 2016/2019, divulgado pela Portaria nº 009/2015 no Diário Oficial dos Municípios em 15/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de outubro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:11B93DEB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a eleição realizada 04 de outubro de 2015, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2016/2019, em consonância com a Lei, 571/2015 de 28 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o 1º suplente do conselho Tutelar **CABRINO QUERINO DA SILVA**, CPF/MF nº 114.527.994-58, admitido em 11/01/2016, por meio de processo Eletivo para o quadriênio 2016/2019, divulgado pela Portaria nº 009/2015 no Diário Oficial dos Municípios em 15/10/2015, nomeado pela Portaria 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 09 de outubro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:80E2A57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de

Preços nº 029/2018, no dia 30 de outubro de 2018, às 14:00 horas, **objetivando: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios e mão de obra qualificada, para atender** as necessidades da frota veículos das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cpriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 09 de outubro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:40EC6D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090001/18 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de resistência, termostato, retirada de vazamento, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, para a correção de defeitos, por não está funcionando corretamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA, no valor total de R\$

2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 05 de Outubro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1B4118FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090001/18 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de resistência, termostato, retirada de vazamento, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, para a correção de defeitos, por não está funcionando corretamente.

Favorecido.....: KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA

Valor.....: R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Outubro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5859F5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear para o quadriênio de 2018/2022, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, do município de Ruy Barbosa:

1 – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Lucinalva Rodrigues de Moura
Suplente: Maria Rita Rodrigues

2 – Representantes dos pais de alunos:

Titulares: Rosymere Rodrigues da Silva
Suplentes: Maria José Rodrigues de Souza
Titulares: Janikéia Rodrigues de Melo

Suplentes: Marinalva Cordeiro da Conceição

3 – Representantes dos Professores: Titular: Zoraide Barbosa Dias
Suplente: Maria Aparecida de Moura

4 – Representantes dos Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Josineide Araújo Querino da Silva
Suplente: Rosileide de Moura Barbosa Fernandes

5 – Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Maria das Graças Ribeiro
Suplentes: Maria José Militão
Titulares: Maria de Lourdes Baracho
Suplentes Rita Maria Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, 05 de outubro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8774E35D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090001/18 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa KLEBER RIBEIRO PEREIRA DE MOURA, referente à contratação dos serviços especializados para fazer manutenção preventiva e corretiva em autoclave com reposição de resistência, termostato, retirada de vazamento, limpeza geral e teste de funcionamento do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, para a correção de defeitos, por não está funcionando corretamente, pelo valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 09 de Outubro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4E599D13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 604/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar **LÚCIA RAMOS**, CPF: 026.696.024-36, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de

resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Seminário na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 146**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6A7CA211

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 605/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira Tutelar **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GONZAGA**, CPF: 072.975.624-67, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Seminário na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 147**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9B1E2E13

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 606/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ WILSON DE LIMA**, CPF: 294.143.854-87, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de Seminário na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 148**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A236D05D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 607/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Motorista **JOSÉ DANTAS DA SILVA**, CPF: **839.481.474-34**, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá paciente para o Hospital IMIP, na cidade de **Recife/PE**, conforme **Solicitação nº 391**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A9DBB080

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 608/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO**, CPF: **200.996.494-20**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **10 do corrente mês e ano ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá conselheiros tutelares para um seminário que acontecerá na cidade de **Currais Novos/RN**, conforme **Solicitação nº 1.115**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:62F551E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de outubro de 2018, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de insulina, lanceta, fita para glicemia,

caneta para insulina e outros para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0B37217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de outubro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 objetivando a eventual contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 09 de outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:18027350

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

Haja vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal, ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.	Nº	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR: EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CNPJ (MF): 10.465.480/0001-10	VALOR OFERTADO: R\$ 1.177.102,35

Santa Cruz/RN. Em 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F9CC8669

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.

Haja vista a renúncia expressa no tocante à interposição recursal, HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações exarado no referido processo licitatório, em favor da(s) empresa(s) a seguir elencada(s):		
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.		
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2018.	Nº	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de Santa Cruz/RN.		
LICITANTE VENCEDOR: EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	CNPJ (MF): 10.465.480/0001-10	VALOR OFERTADO: R\$1.177.102,35

Santa Cruz/RN. Em 09 de outubro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8756B6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
Nº 003/2018.**

CONTRATANTE:	
Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.	
CONTRATADO:	CNPJ (MF):
EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	10.465.480/0001-10
OBJETO:	
Contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de Santa Cruz/RN.	
VALOR CONTRATADO:	
R\$1.177.102,35 (Um milhão mil cento e setenta e sete mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos).	
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:	
Recursos provenientes do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.	

Santa Cruz/RN. Em 09 de outubro de 2018.

Assinatura:
Fernanda Costa Bezerra
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AC88CC72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 03/2018**

O Município de Santa Maria/RN, através da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que fará licitação no dia 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na Sala das Licitações, no edifício-sede da Prefeitura do Município de Santa Maria/RN, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, com o objetivo a contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza pública na zona urbana da cidade de Santa Maria. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala das Licitações.

Santa Maria/RN, 09 de outubro de 2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:08DBC7FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a construção de 01 (um) pátio na cidade de Santa Maria/RN – Empresa Vencedora: ESCALA

CONSTRUÇÕES EIRELLI, com um valor global de R\$ 244.755,24 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018. Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN 09/10/2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:866D0E81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a construção de 01 (um) pátio na cidade de Santa Maria/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 244.755,24 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

Santa Maria/RN 09/10/2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:965A0BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3758/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ(CNPJ: 10.477.835/0001-90);
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁERIAS COM DESTINO A BRASÍLIA (NATAL/BRASILIA/NATAL);
VALOR GLOBAL: R\$ 3.370,90 (três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato
Código Identificador:FF0CF3FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/2018-ALTERA PERCENTUAL PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA
LEI MUNICIPAL 864/2017.**

Lei nº 874/2018.

ALTERA PERCENTUAL PARA
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA NA LEI MUNICIPAL Nº
864/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A

DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 864 de 07 de dezembro de 2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 8º da Lei Municipal 864/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2018, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos, em 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:4D1903B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1441/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:80BCE4DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1442/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 02 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:D463D19E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1443/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Diálise, no dia 03 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:05B0006D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1444/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 29 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:43E5489B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1445/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Dr. Gerson A. Feitosa, no dia 02 de outubro

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AF9F1964

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 039/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3758/2018

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS COM DESTINO A BRASÍLIA (NATAL/BRASÍLIA/NATAL).

TERMO DE DISPENSA Nº 039/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3758/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMBARQUE JÁ**, inscrita no CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, com a importância no valor global de **R\$ 3.370,90** (três mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS COM DESTINO A BRASÍLIA (NATAL/BRASÍLIA/NATAL)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:200827D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DESPACHO

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços do Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, **AUTORIZO** a atualização dos valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO ATUALIZADO	UNITÁRIO
016621	Óleo Diesel Comum (S 500)	LT	6,10 %	RS 4,00	
016622	Óleo Diesel S10	LT	5,90 %	RS 4,13	
016620	Gasolina Comum	LT	4,26 %	RS 4,89	

Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:185D9A4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 04 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 3416/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Trata o presente do 4º Termo de Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
016621	Óleo diesel comum	LT	RS 3,77
016622	Óleo diesel S10	LT	RS 3,90
016620	Gasolina Comum	LT	RS 4,69

VALORES REPACTUADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	MAJORAÇÃO %
016621	Óleo diesel comum	LT	RS 4,00	6,10 %
016622	Óleo diesel S10	LT	RS 4,13	5,90 %
016620	Gasolina Comum	LT	RS 4,89	4,26 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor do Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:836BA9C1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 383/2018

Decreto 383/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383/2018

ANEXO I – CRÉDITO				
UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.2261		MANUTENÇÃO DO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	339030	R\$ 50.000,00
03.001.10.301.0009.2259		MANUT. DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB	339030	R\$ 50.000,00
03.001.10.301.0009.2267		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	339030	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2011		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339030	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2265		PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	339030	R\$ 2.000,00

04.001.08.244.0027.2235	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS	339030	RS20.000,00	
TOTAL			RS 182.000,00	
ANEXO II – DÉBITO				
UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.301.009.2253		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	339036	20.000,00
03.001.10.301.009.2253		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	339039	20.000,00
03.001.10.301.0009.2252		PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	339032	10.000,00
03.001.10.301.0009.2267		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	319016	70.000,00
02.004.20.605.0004.2011		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339036	10.000,00
02.004.20.605.0004.2009		PRONAF PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR	339039	20.000,00
02.004.20.605.0004.2011		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339039	10.000,00
03.001.10.301.0009.2265		PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	339014	2.000,00
04.001.103.01.0009.2993		OTIMIZAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	339032	10.000,00
04.001.08.122.0003.2232		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	339033	5.000,00
04.001.08.242.0027.2245		IMPLANTAÇÃO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	339033	2.000,00
04.001.08.244.0027.2111		APOIO A ORG E A GESTÃO DA VIG. SOCIO ASSISTENCIAL	339033	2.000,00
04.001.08.242.0027.2236		PROJETO ATLETA SANTANENSE	339033	1.000,00
TOTAL RS			182.000,00	

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:873DF507

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 122.2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o N.º100.863.564-29, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº.122.2018, datado de dia de mês de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE ACAUÃ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

POLYANA GABRIELA BATISTA DE ARAUJO

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74293202**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 023.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ISABEL CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º852.227.714-15, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 023.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ISABEL CRISTINA DA SILVA

Contratada

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1BA520EA**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 024.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o N.º 084.148.594-10, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº.024.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE NOVA APARECIDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO

Contratado

Publicado por:Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D3ED7E08**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 025.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA**, inscrito no CPF sob o N.º071.049.114-05, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº 025.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE SANTA LUZIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

THAYNA CRISTINA GUIMARÃES BRAGA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:26705463

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
026.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SIMONE EUGENIA SOUZA**, inscrito no CPF sob o N.º050.707.654-00, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº.026.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE SANTA TEREZA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SIMONE EUGENIA SOUZA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9DBC6A12

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
027.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o N.º072.279.434-70, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº.027.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE COROAS LIMPAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WANESSA JOANE SILVESTRE DA CUNHA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:403F44C9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
028.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **YARA CAMILLA DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º93.239.994-07, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº.028.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA, NA USF DE BARÃO DE SERRA BRANCA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2253 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

YARA CAMILLA DE ARAUJO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

YARA CAMILLA DE ARAUJO SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:A8238B87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 215.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ISABELA CRISTINA DE SOUZA PAIVA**, inscrita no CPF sob o N.º 017.353.374-47, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **215.2018**, datado de 19 de junho de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DENTISTA,**

JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (PSB), NA UBS DO SANTA LUZIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 - PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ISABELA CRISTINA DE SOUZA PAIVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:5E23802E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 031.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **ETIANA LOPES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º701.759.334-05, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. 031.2018, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DENTISTA JUNTO A USF SANTA TEREZA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de julho de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 - PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ETIANE LOPES VIEIRA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:28B625E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 033.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FELIPE BRUNO GOMES MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o N.º068.279.744-80, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **033.2018**, datado de 01 de março de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE DENTISTA, JUNTO** ao Programa da Estratégia Saúde da Família, na UBS do Acauã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2254 - PROG. SAÚDE DA BUCAL - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE BRUNO GOMES MEDEIROS

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:19909843

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 036.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO**, inscrita no CPF sob o N.º 066.083.034-59, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **036.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PSICÓLOGA. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C0FC094D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 037.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO**, inscrita no CPF sob o N.º 010.314.564-81, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **037.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE NUTRICIONISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANA LUCIA DA SILVA FLORENCIO

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:45D73DDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 038.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 150.711.757-46, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **038.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA DE SOUSA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B97CBCD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 039.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o N.º 069.203.474-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **039.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANKLIN DELLANY OLIVEIRA DA FONSECA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8662F3B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 040.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o N.º 079.968.934-38, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **040.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE FISIOTERAPEUTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

KEVIVALDO BRUNO SILVA DA CUNHA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:079D1AB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 041.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RAILMA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 096.657.844-98, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **041.2018**, datado de **02 de janeiro de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo,

independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2266 – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAILMA RIBEIRO DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BB83A732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E REABERTURA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, após avaliação dos recursos impetrados pela empresa P & A Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda ME, CNPJ: 17.707.527/0001-53 contra a sua inabilitação, decidiu indeferir o recurso do mesmo. Os motivos e o teor completo encontram-se nos autos do processo na sala do setor de licitações da Prefeitura de São Bento do Norte. A CPL informa ainda a todos os interessados que dará continuidade ao certame no dia 11 de outubro de 2018 às 09:00hs. A continuidade da sessão ocorrerá a Av. Ursulino Silvestre, 448, Centro, São Bento do Norte, setor de licitações, sede da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

São Bento do Norte, 09 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:609DDFE6

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08101/2018

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Aristóteles Barreto de Araújo Sarmiento** para a contratação de show artístico do cantor Tote Barreto e a Turminha do Chaves em comemoração ao dia das crianças no município de São Bento do Norte, no valor global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), ancorado no art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 08 de outubro de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:86F47449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08101/2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, reconheça necessidade de realizar contratação de show artístico do cantor Tote Barreto e a Turminha do Chaves em comemoração ao dia das crianças no município de São Bento do Norte.

Considerando que a empresa Aristóteles Barreto de Araújo Sarmiento, inscrita sob o CNPJ nº 654.092.484-49 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Considerando, que a presente despesa fundamenta-se no art. 25, III, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 260902/2018 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 08 de outubro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Túlio Anderson Xavier Oliveira

Código Identificador:614FEC70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 167/2018**

LEI Nº 167/2018

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2019 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Trairi/RN para o exercício de 2018, compreendendo:

Orçamento Fiscal; e

Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2019 é estimada no valor de R\$48.864.280,00 (quarenta e oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), na forma da distribuição a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	36.751.767,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIAS	793.210,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.300,00
RECEITA DE SERVIÇO	29.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.763.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.817,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.166.843,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.096.143,00
TOTAL	40.918.610,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 40.318.610,00 (quarenta milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e dez reais).

Parágrafo Único. No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de Créditos Adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	998.200
CÂMARA MUNICIPAL	998.200
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	1.319.620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.219.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	215.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.087.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.067.030,00
SEC. MINIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	5.049.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	487.710,00
SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	522.890,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.078.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.102.285,00
SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	834.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	173.530,00
SEC. MUN. DE MEIO AMB., URBANISMO, REC., HIDR. E TURISMO	2.052.970,00
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.409.530,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	40.918.610,00

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior;

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31 de dezembro de 2018, provenientes de operações de créditos e convênios;

Parágrafo Único. Quando a abertura de créditos suplementar e especial ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de outubro de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7B6904B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 957/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** CEPLAME- CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI CNPJ/CPF: 27.073.834/0001-83 **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Curso de capacitação na área tributária, para agentes públicos do município de São Fernando-RN. Este serviço dar-se em razão da necessidade de aperfeiçoamento para pessoas do setor tributário desenvolver seus trabalhos de forma eficaz, garantindo um serviço de melhor qualidade, o referido curso ocorrerá nos dias 18 e 19 de Outubro do corrente ano, na Cidade de Martins-RN. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$1.490,00(Um mil e quatrocentos e noventa reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Outubro de 2018. **Vigência:**08 de Outubro de 2018 a 16 de Outubro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VIANA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:66E0207E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0156/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.726,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 09 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:97197833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043 - GPMSF/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º EXONERA o agente político abaixo identificados, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **PEDRO PINHEIRO NETO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 830.795 - SSP/RN e do CPF n.º 475.394.454-91, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 09 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A66E6282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044 - GPMSF/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º EXONERA o agente político abaixo identificados, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.208.528 - SSP/RN e do CPF n.º 013.977.804-79, cargo de **Coordenador Municipal de Promoção Social**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 09 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DB287EA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045 - GPMSF/2018.**

Dispõe sobre Nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEIA os agentes políticos abaixo identificados, ocupantes dos cargos em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1133555 - SSP/RN e do CPF n.º 022.814.664-00, do cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

2º - **DAMIÃO APRIGIO DOS SANTOS**, brasileiro, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.º 1.587.519 - SSP/RN e do CPF n.º 969.327.084-34, do cargo de Subcoordenador de Serviços Urbanos, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 09 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D3B5D01F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 011/2018 PC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PMSM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA

OBJETO: locação e montagem de estruturas para eventos, através de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 017/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Miguel/RN

VALOR TOTAL: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município, Exercício de 2018, através da Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito, relacionado de Receitas oriundas do Tesouro Municipal, Atividade: 1822.2.6001.13.392.6.6.122.0.339039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA RODRIGUES

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:A5D9C6E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO***

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 012/2018 que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada dos gêneros alimentícios perecíveis (Lote 01 – hortifrutigranjeiros; Lote 02 - panificação e Lote 03 – laticínios), destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 042/2018 (Pregão Presencial nº 012/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – L P LACTICÍNIOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.696.607/0001-74, no valor total de **R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais); **2 – MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.705/0001-98, no valor total de **R\$ 33.249,31** (trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos); **3 – M. B. DE SOUTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.009.859/0001-02, no valor total de **R\$ 45.299,70** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **4 – HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.009.818/0001-38 no valor total de **R\$ 84.439,00** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e); **5 - SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**, CNPJ sob o nº 29.699.506/0001-12, no valor de **R\$ 10.150,00** (dez mil, cento e cinquenta reais). Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 012/2018, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 26 de abril de 2018.

*repblicado por incorreção no nome empresarial empresa 01

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:899BE597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. **CONTRATADO** Sr **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador CPF nº 022.910.604-81, portador de RG: nº 57.943.125-3, O presente

instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original relativos à prestação de serviços próprios de Eletricista a serem executados numa carga horária de 30 horas semanais. **Parágrafo Único** – A prorrogação citada se dará do dia A prorrogação citada se dará do dia 13 de Outubro de 2018 até o dia 10 Abril de 2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo Base.

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:0DF807A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2018-GP/PMSJM, 08 DE
OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o incentivo ao evento “4º Encontro de Bandas Marciais”, em São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder incentivo e apoio ao evento “4º Encontro de Bandas Marciais”, que ocorrerá do dia 17 de outubro de 2018, no Largo da Matriz de Santana e São Joaquim, neste Município, consoante premiação da tabela seguinte, cujas despesas serão de recursos do Orçamento Geral do Município – OGM.

PREMIAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º LUGAR	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
2º LUGAR	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
3º LUGAR	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de outubro de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A9A25802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 09 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal Nº 817/2018 de 02/08/2018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 10 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2020:

I - Representantes do Poder Público:

1 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Titular: Mayara Camilla Soares
Suplente: Kesia Feitosa Confessor

2 - Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Márcia Nelo de Oliveira
Suplente: Fabiano Costa Chaves

3 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos:
Titular: Emília do Nascimento Paiva
Suplente: João Meireles de Lima

4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Suely Cosmo de Almeida
Suplente: Andrew Gomes de Vasconcelos Bomfim

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Paróquia São José
Titular: Aldo Alves Pimentel
Suplente: Emanuel Araújo Costa

2. Igreja Batista
Titular: Guaracy Medeiros de Assis
Suplente: Francisca Janicleide da Silva Rodrigues

3 - Representante de Entidades/ Meio Rural
Titular: Maria de Lourdes Ambrósio
Suplente: Josias de Medeiros da Silva

4 - Representante de Idosos
Titular: Marluce Maria da Silva Saraiva
Suplente: Francisco João da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CB089D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISP 016/2018

Objeto.....:Locação de Imóvel para a senhora MARIA DA PENHA DIAS, CPF: 040.951.314-89. De acordo com a Lei Municipal nº 735/2014 (Lei de benefícios eventuais). A residência alugada possui endereço a Rua Vereador Lael Fabricio de Oliveira, Centro, e como locador o Sr. CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR, CPF: 037.304.544-12.

Contratado.....:CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR.

Fundamento Legal...:art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Motivo:Cancelamento procedido em função do imóvel não atender no momento as condições necessárias para prosseguimento do contrato.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de outubro de 2018.

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:706520D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 017/2018

Objeto.....:Locação de Imóvel para a senhora CARLA MIRIAM MACHADO DA COSTA, CPF: 088.257.104-45. De acordo com a Lei Municipal nº 735/2014 (Lei de benefícios eventuais). A residência alugada possui endereço a Rua João Matias de Araújo, Centro, e como locador o Sr. CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR, CPF: 037.304.544-12.

Contratado.....:CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR.

Fundamento Legal....:art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Motivo:Cancelamento procedido em função do imóvel não atender no momento as condições necessárias para prosseguimento do contrato.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de outubro de 2018.

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2487A02B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias de servidores e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimentos protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **CONSIDERANDO** os Processos Admirativos nº 021 e 022 de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias de servidores listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de outubro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DOS SERVIDORES	FÉRIAS PROGRAMADAS NA PORTARIA Nº 001/2018	GOZO DE FÉRIAS
MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO	01/12 a 30/12/2018	01/11 a 20/11/2018 e 22/12 a 31/12/2018
THAÍS NÓBREGA DE ARAÚJO	26/10 a 09/11/2018	09/11 a 23/11/2018

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:13AAC5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2018, 08 OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	08 de outubro de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 09 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:19C853C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 307 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI 18.343.598/0001-87, objetivando a AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4, com o valor total julgado de R\$ 16.650,00(dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 04/10/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:45DB90F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
086/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 307 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO EIRELI 18.343.598/0001-87, objetivando a AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4, com o valor total julgado de R\$ 16.650,00(dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 04/10/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:44E731DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
077/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 648 - MOTO PECAS SAO MIGUEL LTDA - ME 08.840.970/0001-07, objetivando a Solicitação de compra de peças para motos do município. Com o valor total julgado de R\$ 16.912,00 (dezesseis mil e novecentos e doze reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 21/09/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E398C8A1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018

Fica os representantes das empresas abaixo relacionadas vencedoras, convocadas a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório Pregão Nº 031/2018 PP, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27.029.083/0001-06, com sede na AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN;

LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - CNPJ: 18.739.858/0001-38, com sede na Avenida Perimetral Dom Francisco - até 759 - lado ímpar, 250, Pinto Madeira, Crato/CE.

São Miguel/RN, em 09 de outubro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B71E6F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2.014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões por morte, derivadas dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Margareth Dias Campos Ferreira, portadora da identidade n.º 811.376 SEDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 489.992.104-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 12, lotada na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Margareth Dias Campos Ferreira, portadora da identidade n.º 811.376 SEDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 489.992.104-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 12, lotada na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, em valor mensal de R\$ 1.240,20 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em 2018	R\$ 954,00
Gratificação	R\$ 300,00
Quinquênios (30%)	R\$ 413,82
Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em 2018	R\$ 954,00
Quinquênios (30%)	R\$ 286,20

São Paulo do Potengi, 1º de outubro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos

Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 193/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, Sra. Margareth Dias Campos Ferreira, portadora da identidade n.º 811.376 SEDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 489.992.104-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 12, lotada na Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 02/10/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 1º de outubro de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:281838FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2018****

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LOUIS ANDERSON NUNES BEZERRIL, CPF: 846.840.494-50, classificado em 4º lugar, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal n.º 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal n.º 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura n.º 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

**repblicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6B58ED88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018****PORTARIA N.º 160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio Por Assiduidade por 90 (noventa) dias a servidora **ALBERTINA DA SILVA TRIGUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.299 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 313.661.474-72 matrícula n.º 98.0070-03, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, durante o período de 03/10/2018 a 31/12/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 (nove) de outubro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:B5F245DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

A prefeitura municipal de SÃO PEDRO/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Pedro/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 11 de Outubro de 2018, às 15:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019, do município de São Pedro/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 15:00 horas, e a segunda e última chamada as 15:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

São Pedro/RN, em 09 de Julho de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:872EA70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20170086**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e

ENGEQUIP SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.980.272/0001-84, com sede na R TOMAZ PEREIRA, 1522, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59056-210, representada por SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Setembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 08/07/2018 e, terá sua vigência até 08/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

ENGEQUIP SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 12.980.272/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DF272A40

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 08/09/2018 e, terá sua vigência até 08/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

ENGEQUIP SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ 12.980.272/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:255EDB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Pregão Presencial - SRP Nº 030/2018 Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e Equiparadas - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Aos **09 (nove) dias do mês de outubro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Suely Dhreysan Araújo Costa Marques, devidamente designados por meio da portaria nº 152, de 03 de maio de 2018, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 030/2018, modalidade **Pregão Presencial Para Fins de Registro de Preços**, cujo objeto trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL**. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos** verificou-se o comparecimento ao certame das seguintes empresas: J J COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI - ME (CNPJ: 29.007.485/0001-27), devidamente representada pelo Sr. **Gilson Pereira Dantas (CPF: 720.525.204-06)** e **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP (CNPJ: 08.321.484/0001-82)** devidamente representada pelo Sr. **Lucas Gustavo Lima da Silva (CPF: 103.759.574-21)**. No prosseguimento da sessão, o Sr. Pregoeiro, no dia e horário previsto, iniciou os trabalhos com a fase de credenciamento das empresas presentes, verificando a aptidão das mesmas para a participação no certame. Nesse momento o Sr.

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170086

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGEQUIP SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 12.980.272/0001-84, com sede na R TOMAZ PEREIRA, 1522, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59056-210, representada por SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Novembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pregoeiro considerou as empresas Credenciadas. Continuando, foi aberto o envelope "01" referente à proposta de preços das empresas participantes, sendo estas devidamente analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, à luz do Edital, com a devida subscrição de todos os presentes na sessão. Nesse momento, o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as propostas apresentadas, por entender que tais atenderam a todos os requisitos de aceitabilidade consignadas no edital. Dando sequência ao final da fase de lances chegou-se ao seguinte resultado: A empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI - ME (CNPJ: 29.007.485/0001-27) obteve êxito nos itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 19, 20, 22, 23 e 25 e a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP (CNPJ: 08.321.484/0001-82) logrou êxito nos itens: 03, 05, 11, 14, 15, 17, 18 e 24. Imperioso informar que os itens: 09 16 e 21 foram considerados **DESERTOS**, vez que não existiu proposta apresenta aos referidos. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes presentes em interpor recursos contra a fase da análise das propostas de preço e lances verbais. Os representantes das empresas responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Em seguida foi solicitado o envelope com a documentação de habilitação das empresas detentoras dos melhores lances ofertados. Os documentos foram vistos e rubricados pelos licitantes, pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após a análise da documentação apresentada o Sr. Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas J J COMERCIO E EQUIPAMENTO EIRELI - ME (CNPJ: 29.007.485/0001-27) e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP (CNPJ: 08.321.484/0001-82), por entender que todas cumpriram as exigências consignadas no item XI do instrumento convocatório. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte das licitantes presentes em interpor recurso contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, os representantes das empresas responderam que não havia interesse de interpor recursos nessa fase. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 09 de outubro de 2018.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro da Equipe de Apoio

SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES

Membro da Equipe de Apoio

Participantes:

GILSON PEREIRA DANTAS

CPF: 720.525.204-06

J J Comercio e Equipamento EIRELI - ME

CNPJ: 29.007.485/0001-27

LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA

CPF: 103.759.574-21

Aldo Fabrizio Dutra Dantas – EPP

CNPJ: 08.321.484/0001-82

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9666E45B

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,400 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA PERMANENTE

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00003 - ALFINETE

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO

Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - ATILHOS DE BORRACHA (ELASTICOS PARA PRENDER DINHEIRO), BORRACHA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - BALÕES INFLÁVEIS

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS

Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO - 0,5

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial PP Nº 028/2018, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, MEDINDO 70X70mm

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CADERNO GRANDE
Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.
Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00017 - CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 170 L
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 426,000 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00021 - CALCULADORA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00023 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00025 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0 MM, AZUL, VERMELHO OU PRETO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00028 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00029 - CD RW 700 MB
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00030 - CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 10 L PLASTICO POLIPROPILENO.
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00031 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2/0 COM 100 UND.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, N 4/0 COM 100 UND
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00033 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 6/0 COM 100 UND
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00035 - COLA (TIPO BASTÃO)
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,350 (Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COLA DE CONTATO

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00037 - COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00038 - COLA INSTANTANEA,FRASCO C/ 5G, TIPO SUPER BONDER, C/ VALIDADE DE 12 MESES

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00040 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00041 - COLA BRANCA LIQUIDA MIN 1 KG

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA 40 G

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00043 - COLHER EM PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00045 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00046 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3.950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00047 - COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00048 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - CORDAO RABO DE RATO 50M X 2MM

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - CORRETIVO LÍQUIDO

Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - CORRETIVO EM FITA 12MX4,2MM, DESIGN ERGONOMICO E COMPACTO,

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00054 - DVD-R 4.7 GB

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00055 - ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC,114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidade

Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00056 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDINDO 310 X 410 MM (COR OURO) COM 100 UNIDADES

Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00057 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 176 X 250 MM, COR OURO COM NO MÍNIMO 80G/M², COM

Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00058 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 240 X 340 MM, COR OURO, COM 100 UNIDADES
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00059 - ENVELOPE SACO, MEDINDO 162 X 229 MM, COM 100 UNIDADES. COR BRANCA
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - ENVELOPE SACO, MEDINDO 229 X 324 MM, COR OURO COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com 100 unidades. Cor BRANCA
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00062 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - ETIQUETA INK-JET LASER
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00064 - ETIQUETA INK-JET LASER, AUTOADESIVA, TAMANHO 50,8 MM X 101,6 MM, BRANCA,
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00065 - ETIQUETA INK-JET LASER, AUTOADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6 MM MM, BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00066 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - FACA DESCARTÁVEL CRISTAL
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00068 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00069 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - FITA ADESIVA KRAFT
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00071 - FITA ADESIVA, LARGA, TRANSPARENTE, 48MM X 50M
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00072 - FITA DECORATIVA
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00073 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00074 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00075 - FOLHA DE OFÍCIO A4
Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 178,500 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00077 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - FOLHA EM EVA COM GLITTER DOURADO E PRATEADO, NAS DIMENSÕES 600X400X2mm
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00079 - FOLHA DE ISOPOR 10MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00080 - FOLHA DE ISOPOR 20MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00081 - FOLHA DE ISOPOR 30MM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - FOLHA DE ISOPOR 40MM
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00084 - GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00085 - GLITTER EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 12 TUBOS, CORES DIVERSAS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, DE METAL P/ GRAMPOS 9/12, 100 folhas.
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00087 - GRAMPEADOR
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO 26/6 TIPO COBREDO FABRICADO EM AÇO CAIXA COM 5000 UNIDADES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 9/12
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00090 - GRAMPO 23/13 TIPO PRATEADO FABRICADO EM AÇO CAIXA COM 1000 UNIDADES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - GRAMPO 09/10-23/10 TIPO COBREDO, CAIXA COM 1000 UND
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - GUILHOTINA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00093 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00096 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00097 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 17,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00099 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00100 - MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00102 - MOLHA - DEDO, EMBALAGEM COM 12G CREME
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00103 - PALITO PARA ESPETINHO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00104 - PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00105 - PAPEL AUTOADESIVO
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 36,400 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00106 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00107 - PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00108 - PAPEL CONTATO
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00109 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00110 - PAPEL FOTOGRÁFICO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES CORES DIVERSAS
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA L 0,15 9 TIPO CAPA PLÁSTICA DE PROJETO TAM MINIMO A4
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.
Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00114 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00115 - PAPEL SULFITE A4 (210mm x 297mm), 75 g/m²
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00116 - PAPEL VERGÊ: 180g/m² com 50 folhas
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00117 - PASTA CATÁLOGO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00118 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR)
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00119 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho officio, com trilho de ferro
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00121 - PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 1/2 CRISTAL
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, 34,00CM X 25CM (C X L)
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00123 - PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00124 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00125 - PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE

Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00126 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO
 Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00127 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
 Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00128 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
 Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00129 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
 Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
 Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00131 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT)
 Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00132 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD) CORES AZUL E PRETO.
 Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO
 Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00134 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
 Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00135 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADOS, EM ACRÍLICO
 Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00138 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO, 23,5X34 CM
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00139 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00140 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00141 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00142 - QUADRO BRANCO
 Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37ml na cor azul/preto
 Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00144 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00145 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM
 Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM
 Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00147 - RELOGIO DE PAREDE 26CM X 26CM
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00148 - REGISTRADOR A-Z, PAPELÃO PRENSADO, LOMBO DORSO LARGO, 280X350
 Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
 Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00149 - SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO)
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00151 - TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00152 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00153 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00154 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - TINTA FACIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00156 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL. FRASCO DE 40ML CADA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00158 - TINTA PARA CARIMBO TRODAT, NA COR PRETA ORIGINAL OU SIMILAR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00159 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, pelo menor lance de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00160 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, PINCEL RECARREGÁVEL - CORES VA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2018.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA74D3AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº
028/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial PP Nº 028/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,400 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00003 - ALFINETE
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - APARELHO TELEFONICO CONVENCIONAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00007 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00008 - ATILHOS DE BORRACHA (ELASTICOS PARA PRENDER DINHEIRO), BORRACHA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - BALÕES INFLÁVEIS

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS

Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - BARBANTE DE 100% ALGODÃO - 0,5

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00013 - BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, MEDINDO 70X70mm

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00014 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CADERNO GRANDE

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00016 - CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.

Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00017 - CAIXA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO

Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 170 L

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 58,900 (Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 426,000 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

Item: 00021 - CALCULADORA

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00023 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - CANETA MARCA TEXTO

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00025 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR 2,0 MM, AZUL, VERMELHO OU PRETO

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00026 - CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - CARTOLINA COMUM

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00028 - CARTOLINA GUACHE

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 81,000 (Oitenta e Um Reais).

Item: 00029 - CD RW 700 MB

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00030 - CESTO DE LIXO TELADO CAPACIDADE DE 10 L PLASTICO POLIPROPILENO.

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00031 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 2/0 COM 100 UND.

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, N 4/0 COM 100 UND

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00033 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO N 6/0 COM 100 UND

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - CLIPES EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00035 - COLA (TIPO BASTÃO)

Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,350 (Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00036 - COLA DE CONTATO

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00037 - COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.

Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00038 - COLA INSTANTANEA,FRASCO C/ 5G, TIPO SUPER BONDER, C/ VALIDADE DE 12 MESES

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00040 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,400 (Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00041 - COLA BRANCA LIQUIDA MIN 1 KG

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,950 (Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00042 - COLA BRANCA 40 G

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00043 - COLHER EM PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00045 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00046 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 3.950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00047 - COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00048 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - CORDAO RABO DE RATO 50M X 2MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,700 (Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - CORRETIVO LÍQUIDO
Quantidade: 262,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,400 (Doze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00053 - CORRETIVO EM FITA 12MX4,2MM, DESIGN ERGONOMICO E COMPACTO,
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00054 - DVD-R 4.7 GB
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00055 - ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidade
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00056 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA MEDINDO 310 X 410 MM (COR OURO) COM 100 UNIDADES
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00057 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 176 X 250 MM, COR OURO COM NO MÍNIMO 80G/M², COM

Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00058 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA, MEDINDO 240 X 340 MM, COR OURO, COM 100 UNIDADES
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00059 - ENVELOPE SACO, MEDINDO 162 X 229 MM, COM 100 UNIDADES. COR BRANCA
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - ENVELOPE SACO, MEDINDO 229 X 324 MM, COR OURO COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,800 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00061 - ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com 100 unidades. Cor BRANCA
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00062 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - ETIQUETA INK-JET LASER
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00064 - ETIQUETA INK-JET LASER, AUTOADESIVA, TAMANHO 50,8 MM X 101,6 MM, BRANCA,
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00065 - ETIQUETA INK-JET LASER, AUTOADESIVA, TAMANHO 25,4 X 101,6 MM MM, BRANCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00066 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00067 - FACA DESCARTÁVEL CRISTAL

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00068 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)

Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00069 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO)

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - FITA ADESIVA KRAFT

Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00071 - FITA ADESIVA, LARGA, TRANSPARENTE, 48MM X 50M

Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00072 - FITA DECORATIVA

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00073 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.

Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00074 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00075 - FOLHA DE OFÍCIO A4

Quantidade: 575,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 178,500 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00077 - FOLHA EM EVA

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00078 - FOLHA EM EVA COM GLITTER DOURADO E PRATEADO, NAS DIMENSÕES 600X400X2mm

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00079 - FOLHA DE ISOPOR 10MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00080 - FOLHA DE ISOPOR 20MM

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00081 - FOLHA DE ISOPOR 30MM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00082 - FOLHA DE ISOPOR 40MM

Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00083 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00084 - GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00085 - GLITTER EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 12 TUBOS, CORES DIVERSAS

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, DE METAL P/ GRAMPOS 9/12,100 folhas.

Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00087 - GRAMPEADOR

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00088 - GRAMPO 26/6 TIPO COBREDO FABRICADO EM AÇO CAIXA COM 5000 UNIDADES

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00089 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 9/12

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00090 - GRAMPO 23/13 TIPO PRATEADO FABRICADO EM AÇO CAIXA COM 1000 UNIDADES

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - GRAMPO 09/10-23/10 TIPO COBREDO, CAIXA COM 1000 UND

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00092 - GUILHOTINA

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 169,000 (Cento e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00093 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça

Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, LÍQUIDO

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00096 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00097 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00099 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00100 - MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon

Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00102 - MOLHA - DEDO, EMBALAGEM COM 12G CREME

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00103 - PALITO PARA ESPETINHO

Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00104 - PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00105 - PAPEL AUTOADESIVO

Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,400 (Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00106 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.

Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00107 - PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00108 - PAPEL CONTATO
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00109 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00110 - PAPEL FOTOGRÁFICO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES CORES DIVERSAS
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00112 - PASTA L 0,15 9 TIPO CAPA PLASTICA DE PROJETO TAM MINIMO A4
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.
Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00114 - PAPEL SEDA CORES VARIADAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00115 - PAPEL SULFITE A4 (210mm x 297mm), 75 g/m²
Quantidade: 355,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00116 - PAPEL VERGÊ: 180g/m² com 50 folhas
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00117 - PASTA CATÁLOGO
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,800 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00118 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR)
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00119 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO CORES VARIADAS.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00121 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO 1/2 CRISTAL
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00122 - PASTA PLASTICA ABA ELASTICA, 34,00CM X 25CM (C X L)
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00123 - PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00124 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00125 - PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00126 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO

Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00127 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.

Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00128 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.

Quantidade: 320,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00129 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00131 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT)

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00132 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD) CORES AZUL E PRETO.

Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00134 - PISTOLA PARA COLA QUENTE

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00135 - PORTA CANETA/ LAPIS/CLIPS,BLOCO DE RECADOS, EM ACRILICO

Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00138 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO, 23,5X34 CM

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00139 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00140 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00141 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00142 - QUADRO BRANCO

Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00143 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37ml na cor azul/preto

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00144 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00145 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM

Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM

Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00147 - RELOGIO DE PAREDE 26CM X 26CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00148 - REGISTRADOR A-Z, PAPELÃO Prensado, Lombo DORSO LARGO, 280X350
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00149 - SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00150 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00151 - TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00152 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00153 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00154 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00155 - TINTA FACIAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00156 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00157 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL. FRASCO DE 40ML CADA.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00158 - TINTA PARA CARIMBO TRODAT, NA COR PRETA ORIGINAL OU SIMILAR
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00159 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: PAPELARIA IRMA DULCE LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00160 - TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, PINCEL RECARREGÁVEL - CORES VA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/10/2018 às 11:55:56
Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

ADRIANA LOPES DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B519FBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 /2018-GP

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora pública municipal que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os Arts. 119 ao 121, Seção VI da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a Servidora Municipal **PAULA FERREIRA SOARES**, mat. 0000334, ocupante do cargo de ASG, lotada no Posto de Saúde do Sítio Quinquê, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Outubro de 2018 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3C4E70CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2018-GP**

Concede a majoração de carga horária aos servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;

CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 023/2017, de 12 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de carga horária protocolado pela servidora abaixo nominada;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a pedido da Servidora **AMANDA LAÍS PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, admitida no município em 01 de julho de 2015, matrícula funcional nº 0000797, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, REDUZIR para 30 (vinte) horas semanais a partir do mês de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a REDUÇÃO da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de outubro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E7EE074E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho de nº. 01080009, datado em 01/08/2018, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a nota fiscal nº 5805, no valor de R\$ 5.921,25 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal,

sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, a máquina RETROESCAVADEIRA, está sendo frequentemente usada para ações emergenciais voltadas ao homem do campo, dentre elas, recuperação de barreiros, perfuração de cacimbas, escavação para construção de silos, tendo em vista, o período de estiagem prolongada buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Além disso, é utilizada dando suporte aos serviços da Secretaria de Obras e Serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B1758898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2018-SMARH, DE 05 DE OUTUBRO DE
2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório do Empreendedor, no dia 08 de outubro de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de outubro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:78EEE7F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018**

Dispõe sobre a nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Francisco Erasmo de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 396.578 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 199.360.104-00, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, conforme o Art. 5º, inciso I da Lei nº 022/2009 datada de 31/01/2009, do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se nos locais de costume,
E cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 08 de outubro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 08 de outubro de 2018, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 08/11/2018, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:A13AAA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2018

Processo Administrativo Nº 051008/2018
Inexigibilidade Nº 08/2018

Objeto: Contratação de show artístico com a COMUNIDADE COLOD E DEUS por ocasião da tradicional Festa da Padroeira do município NOSSA SENHORA APARECIDA entre os dias 02 à 12 de outubro de 2018.

Contratado: COLO DE DEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

Data da Ratificação: 08 de outubro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 051008/2018, autuado em 05 de outubro de 2018, para contratação de show artístico com a **COMUNIDADE COLO DE DEUS** por ocasião da tradicional Festa da Padroeira da Cidade de Serra do Mel (NOSSA SENHORA APARECIDA) entre os dias 02 e 12 de outubro de 2018, através da empresa **COLO DE DEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI-ME**, CNPJ: 23.199.446/0001-92, representante legal da banda Hugo Moreira Santos, CPF: 042.636.597-67 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 08 de outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:38F5BD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 1712280002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - EPP; OBJETO: acréscimo de 25% no LOTE II - VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do contrato administrativo nº 021/2018; VIGÊNCIA: termo inicial 05 de outubro de 2018 e termo final em 30 de novembro de 2018; VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.697,90 (vinte e dois mil seiscentos e sete reais e noventa centavos), equivalente a 25% de acréscimo; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e João Batista – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B5DEFA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 319/2018

PORTARIA Nº: 319/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	05 de outubro de 2018	100,00		50,00	
					TOTAL	RS 50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E0BE3447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 320/2018

PORTARIA Nº: 320/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1	Fortaleza-CE	08 de outubro de 2018	100,00	100,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir o paciente Carlos Henrique da Silva para consulta no Hospital Sarah.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FFF88DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 321/2018

PORTARIA Nº: 321/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	08 de outubro de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E5489C50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 322/2018

PORTARIA Nº: 322/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal-RN	07 de outubro de 2018	100,00	50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de outubro de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Francisco das Chagas Silva de alta médica pós cirurgia do Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F50BA296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 323/2018

PORTARIA Nº: 323/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	09 de outubro de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 09 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:AC90360C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE IMPUGNAÇÃO 004/2018 - TP**

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº. 028/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público a impugnação de edital de Tomada de Preços 004/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO MERCADO PÚBLICO DE SERRINHA no município de Serrinha/RN impetrado tempestivamente pela empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, acatada a reivindicação da referida empresa a Comissão Permanente de Licitação proverá as alterações e determina que a nova data e hora para abertura da sessão será dia 31/10/2018 as 09h:45min. A errata deve ser solicitada ao setor da CPL ou pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha/RN, 09/10/2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:F1AADE1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **10:30 horas do dia 23 de Outubro de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar **Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de**

refeições nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Serrinha dos Pintos e hospedagem, refeições e traslado na cidade de Natal/RN, destinados a pessoas carentes deste município e funcionários a serviço. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Outubro de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:1C827174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00002/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: **Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório.** Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até **as 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2018**, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de Outubro de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:239ABEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (LUAN E FORRO ESTILIZADO), para a Tradicional Festa do Caju, no dia 12 de outubro de 2018 na cidade de Severiano Melo/RN.

FAVORECIDO.....: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Outubro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FEE2A01B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Outubro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:45DF233D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, referente à Aquisição de compressor de um freezer 500l, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Outubro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:34755454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de compressor de um freezer 500l, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Outubro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:F4668F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração Administrativa de Acumulo de Cargos desse Município.

Nely Andrade dos Santos de Souza, CPF: 878.578.474-53
Evania do Ó Bezerra Fonseca, CPF: 023.028.144-36
Gabriela Zaira Garcia Cruz Leite, CPF: 011.094.504-27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 08 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F06880D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 078/2018

Publicada em 05/10/2018 - Edição nº 1868

Código Identificador: 970BE6C7 – DOM/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
Maria Edvânia Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Técnica de Enfermagem	888	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
05, 19 e 26 de OUTUBRO de 2018	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A53FF476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 079/2018

Publicada em 05/10/2018 - Edição nº 1868

Código Identificador: 30C67AA3 – DOM/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
Ericson Bruno Silva do Carmo	109.010.994-65	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Agente de Endemias	4613	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
05, 19, e 26 de OUTUBRO de 2018	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica Psicossocial e da Capacitação dos Agentes de Combate as Endemias e demais Agentes que atuam na Vigilância em Saúde.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C246DA08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PRIMEIRO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PRIMEIRO
ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa AFRISIO MARINHO FILHO – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-54.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN. Conforme contrato celebrado em 15.08.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15.08.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 14 de Agosto de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Agosto de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:976253E4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PRIMEIRO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – PRIMEIRO
ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de Contratação de Empresa para locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal de Tangará/RN. Conforme contrato celebrado em 10.07.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10.07.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 09 de Julho de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 09 de Julho de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:EB835F85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018-GP**

PORTARIA Nº130/2018-GP

Tangará/RN, 09 de outubro de 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere; do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Reclassificar a pedido e conforme Parecer Jurídico, Rosa Maria Amaro do Nascimento, portadora do CPF/MF nº 011.911.904-80 e identidade 001.880.662 -ITEP/RN, inscrição nº 245, aprovada em 3º colocação para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, com nota final de 7,4, permanecendo na lista dos aprovados do Processo Seletivo Municipal, reclassificada para 15º classificação, e aguardando nova convocação.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 09 de outubro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:78875977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2018-GP**

Portaria nº 129/2018-GP.

Tangará/RN, em 09 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **FÁBIO COSTA DA SILVA**, Inscrição nº 256, portador do CPF/MF nº 037.097.924-95, aprovado em 2ª colocação com nota final 6,5 para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, do Processo Seletivo Municipal, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:0E2D6C21

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº 000004/2018**

Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionalis

Ato/Portaria nº 000004/2018

Tangará/RN, 08 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA IVONEIDE DE FARIAS

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis à servidora MARIA IVONEIDE DE FARIAS, portadora do RG nº 668099, ITEP/RN, CPF nº 449.572.624-20, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 512915, lotada no Gabinete Civil do Município de Tangará, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000003/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:15F57135

**GABINETE DO PREFEITO
ATO/PORTARIA Nº000005/2018**

Aposentadoria do art. 6º da EC 41/2003 - Professor

Portaria nº 000005/2018

Tangará/RN, 08 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DE MELO.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARÁPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 34, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DE MELO, portadora do RG nº 274260, ITEP/RN, CPF nº 140.575.734-53, Efetiva, no cargo PROF. PM III-E,

Matrícula Funcional n.º 513393, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005 e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.º 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV n.º 000004/2018, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

2% (dois por cento) de gratificação de títulos e 03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

OTACÍLIO BARRETO NETO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C9BD1BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 38/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório n.º 63/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 38/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE INSULINAS, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em participar do presente certame licitatório.

Tibau/RN, 09 de outubro de 2018 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DBEF01E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO/BH.**

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES/BH, em que foram registrados os preços da empresa **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, totalizando o valor global estimado de R\$ 498.309,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e treze centavos), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Touros/RN, 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1EDEEC6F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES/BH, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, com o valor global estimado de R\$ 498.309,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e treze centavos).

Touros/RN, 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1D21430F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO 001/2018 - 2ª CHAMADA**

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara **DESERTA** o Pregão Presencial nº 001/2018 (2ª Chamada), para o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN.

Touros/RN, 09 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:D3ED8FDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GLENDA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Processo nº 2.601/2017 - Pregão Presencial nº 50/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.
Altera o saldo inicial contratado aditando-o em 25% (Vinte e cinco por cento)
Quantidade de Litros: 40.697,50 (quarenta mil seiscentos e noventa e sete litros e cinquenta milímetros).
Porcentagem de desconto aplicada ao valor da bomba: 1% (Um por cento de desconto)

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 31/12/2018.

Assinado Pelo Contratante

Assinado Pela Contratada

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:890BAAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GLENDA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Processo nº 2.601/2017 - Pregão Presencial nº 50/2017 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.

Quantidade de Litros: 162.790,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa).

Porcentagem de desconto aplicada ao valor da bomba: 1% (Um por cento de desconto)

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Ação	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
Ação	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE

Ação	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
Ação	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

VIGENCIA: 31/10/2017 a 30/10/2018.

ASSINADO PELO CONTRATANTE

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:2BB23CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 022/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, em **05/02/2018**, com o seguinte resultado: A licitante **I L DE AGUIAR SANTOS ME - CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85**, foi a licitante vencedora no Valor total de **R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)**.Salientando-se que o valor ofertado está em consonância com o preço de mercado e abaixo do valor estimado no termo de referencia.

VÁRZEA/RN. Em 09 de outubro de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:B655747A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018 – FMS-PMVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 26.690.173/0001-72

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 70.600,01 (Setenta mil, seiscentos reais e um centavo)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 (Pregão nº 06/2018 – SRP / FMS).

VIGÊNCIA: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Presidente Do Fundo Municipal De Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B79D7BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018 – FMS-PMVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 35.667,50 (Trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 (Pregão nº 06/2018 – SRP / FMS).

VIGÊNCIA: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Presidente Do Fundo Municipal De Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7C6A72DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 – FMS-PMVV**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.

CONTRATADO: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA CNPJ: 12.305.337/0001-73

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 218.343,51 (Duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02 (Pregão nº 06/2018 – SRP / FMS).

VIGÊNCIA: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA

Presidente Do Fundo Municipal De Saúde

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:468EE71D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 24/2018 –
FMS/PMVV**

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 SRP- FMS/PMVV

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológicos para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 26.690.173/0001-72

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	COLETOR DE URINA, PLASTICO, SISTEMA FEXADO, ADULTO	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
16	ESCALPE Nº 25	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
17	ESCALPE Nº 19	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
20	ESCOVA CERVICAL – PACOTE COM 100	150	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
27	ESPECULO NÃO ESTERIO M	9.000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
38	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30CM	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
41	GEL CONDUTO PARA ULTRASSONOGRAFIA – GALÃO COM 5 L	24	R\$ 15,70	R\$ 376,80
46	GLICOSIMETRO	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00
51	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, TAMANHO G CAIXA C/ 100	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
56	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
63	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 CM, 100 M	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
77	SONDA FOLEY Nº 14	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
78	SONDA FOLEY Nº 16	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
79	SONDA FOLEY Nº 18	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
80	SONDA FOLEY Nº 20	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
84	SONDA NASOGASTRICA, LONGA, N. 12	18	R\$ 6,70	R\$ 120,60
85	SONDA NASOGASTRICA, LONGA, N. 14	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
89	SONDA URETRAL N. 14,	12	R\$ 11,28	R\$ 135,36
110	ANÉSTEZICO LOCAL INJETAVEL, MAPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRIA 1:100.000	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
112	ANÉSTEZICO LOCAL INJETAVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM	40	R\$ 73,00	R\$ 2.920,00
124	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, CAPACIDADE NORMAL : 20 LITROS	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
142	FIO DENTAL – COM 500M	35	R\$ 6,20	R\$ 217,00
160	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
164	LIXEIRA COM PEDAL 101	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00
176	PLACA DE VIDRO, 20MM, POLIDA	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
177	PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
178	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
179	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA(1016HL)	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
180	PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
181	PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
182	PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
183	PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
184	PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
185	PONTA DIAMANTADA FG 3135F HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
186	PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
187	PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00

189	PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA	40	RS 15,50	RS 620,00
190	PONTA DIAMANTADA FG 3195F HASTE CURTA	40	RS 15,50	RS 620,00
211	TESOURA IRIS CURVA	24	RS 13,00	RS 312,00
212	TESOURA IRIS RETA	24	RS 13,00	RS 312,00
VALOR GLOBAL				RS 70.600,01

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 20/09/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B638B582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 22/2018 –
FMS/PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 SRP- FMS/PMVV

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológicos para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA CNPJ: 12.305.337/0001-73

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA DESCARTAVEL	360	RS 3,55	RS 1.278,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO BRANCA – ROLO 500 G	600	RS 9,75	RS 5.850,00
5	ATADURA, CREPON, 100% ALGODÃO 20 CM	800	RS 0,66	RS 5.280,00
18	ESCALPE Nº 23	500	RS 16,60	RS 8.300,00
19	SCALPE N 21	500	RS 16,60	RS 8.300,00
24	ESPATULA USO MEDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES	200	RS 6,00	RS 1.200,00
26	FIO CAT BUTE CROMADO Nº 3.0	50	RS 80,60	RS 4.030,00
28	FIO DE SUTURA PROLENE-CAIXA COM 24 Nº 2	50	RS 38,40	RS 1.920,00
29	FIO DE SUTURA PROLENE – CAIXA COM 24 Nº 3	80	RS 38,40	RS 3.072,00
30	FIO DE SUTURA PROLENE – CAIXA COM 24 Nº 4	40	RS 38,40	RS 1.536,00
31	FIO DE SUTURA, CATIGUTE SIMPES SEM AGULHA, 2-0, 150 CM ESTERIL	30	RS 80,60	RS 2.418,00
32	FIO DE SUTURA, CATIGUTE SIMPES SEM AGULHA, 3-0, 150 CM ESTERIL	3	RS 80,60	RS 2.418,00
34	FIO DE SUTURA, NAYLON MONOFILAMENTO 2- 0	40	RS 26,45	RS 1.058,00
35	FIO DE SUTURA, NAYLON MONOFILAMENTO 3 PRETO 45 CM	70	RS 26,45	RS 1.851,50
36	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0	30	RS 26,45	RS 793,50
39	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	20	RS 48,80	RS 976,00
43	JELCO Nº 18	50	RS 30,50	RS 1.525,00
44	JELCO Nº 20	80	RS 30,50	RS 2.440,00
47	LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL,6,50	200	RS 165,00	RS 33.000,00
48	LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL,7,50, ESTÉRIL	200	RS 175,00	RS 35.000,00
60	MASCARA VENTURI, 25%	10	RS 9,10	RS 91,00
61	MASCARA DE VENTURI, 50%	10	RS 9,10	RS 91,00
70	SERINGA DESCARTAVEL, MATERIA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 10 ML	50000	RS 0,25	RS 12.500,00
71	SERINGA DESCARTAVEL, MATERIA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 ML	50000	RS 0,39	RS 19.500,00
72	SERINGA DESCARTAVEL, MATERIA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 3 ML	50000	RS 0,15	RS 7.500,00
73	SERINGA DESCARTAVEL, MATERIA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 5 ML	50000	RS 0,17	RS 8.500,00
74	SERINGA, POLIPROPILENO TRASPARENTE (PLASTICO), 1 ML	12000	RS 0,14	RS 1.680,00
75	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUUF 2.0	20	RS 4,00	RS 80,00
76	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ CUUF 4.0	20	RS 4,00	RS 80,00
81	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	36	RS 4,80	RS 172,80
87	SONDA URETRAL N. 10,	12	RS 9,68	RS 116,16
90	SONDA URETRAL N. 18,	10	RS 12,95	RS 129,50
93	TENSIOMETRO COMPLETO	60	RS 41,75	RS 2.505,00
94	TENSIOMETRO INFANTIL	30	RS 41,75	RS 1.252,50
95	TERMOMETRO CLÍNICO	160	RS 4,95	RS 792,00
99	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	100	RS 3,80	RS 380,00
100	AGENTE HEMOSTÁTICO	25	RS 9,85	RS 246,25
106	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM-FRASCO COM 1 LITRO	2000	RS 3,70	RS 7.400,00

107	ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME	150	RS 10,08	RS 1.512,00
108	AMÁLGAMA EM CAPSULA, CAPSULAS DE 1 PORÇÃO 400 MG PRESA REGULAR. GS80	500	RS 1,10	RS 550,00
109	AMÁLGAMA EM CAPSULA, CAPSULAS DE 2 POÇÕES 600MG PRESA REGULAR.GS 80	500	RS 1,75	RS 875,00
113	ANÉSTEZICO TÓPICO GEL, A BASE DE BENZOCAÍNA, EM EMBALAGEM DE 12 G. SABOR MENTA.	50	RS 6,60	RS 330,00
125	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	30	RS 11,20	RS 336,00
127	CONTRA – ÂNGULO 1:1 COM MICROMOTOR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	RS 324,00	RS 3.240,00
128	CUNHA DE MADEIRA – CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS	24	RS 6,45	RS 154,80
131	DETERGENTE ENZIMÁTICO. FRASCO COM 1 LITRO	60	RS 19,00	RS 1.140,00
135	ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA – MACIAS TAMANHO ADULTO	4000	RS 0,58	RS 2.320,00
136	ESCOVA DENTAL COM CABEÇA COMPACTA E CERDAS MACIAS OU EXTRA – MACIAS TAMANHO INFANTIL	4000	RS 0,51	RS 2.040,00
140	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	40	RS 4,30	RS 172,00
141	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICA 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR ½	100	RS 27,70	RS 2.770,00
146	FORCEPS Nº 150	25	RS 50,40	RS 1.260,00
147	FORCEPS Nº 151	25	RS 50,40	RS 1.260,00
148	FORCEPS Nº 17	25	RS 50,40	RS 1.260,00
149	FORCEPS Nº 181	25	RS 50,40	RS 1.260,00
150	FORCEPS Nº 18R	25	RS 50,40	RS 1.260,00
151	FORCEPS Nº 69	25	RS 50,40	RS 1.260,00
154	GRAU CIRÚRGICO - ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE 20CM X 100M	50	RS 62,50	RS 3.125,00
156	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Pa, USO ODONTOLÓGICO	20	RS 3,45	RS 69,00
165	LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	40	RS 17,60	RS 704,00
166	MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	RS 6,75	RS 337,50
167	MICROBUSH REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50	RS 6,75	RS 337,50
171	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, USO PROFISSIONAL, BISNAGACOM 90G	40	RS 5,40	RS 216,00
173	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA COM 150 PELÍCULAS	15	RS 119,00	RS 1.785,00
174	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO, FILME E CAIXA COM 100 PELÍCULAS	15	RS 156,00	RS 2.340,00
188	PONTA DIAMANTADA FG 3118 HASTE CURTA	40	RS 10,99	RS 439,60
191	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 16 CM	15	RS 22,50	RS 337,50
195	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	40	RS 1,60	RS 64,00
205	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	4	RS 14,10	RS 56,40
213	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, EMBALAGEM COM 12 TIRAS	50	RS 4,60	RS 230,00
VALOR GLOBAL				RS 218.343,51

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 20/09/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:758C64D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0810001/2018

CONTRATO N.º.....: 0810001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 011001/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, CNPJ N.º 02.610.942/0001-17.

OBJETO.....: Aquisição de produtos de panificação e salgados diversos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais..

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

86 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339030 Material de Consumo

212 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 Material de Consumo

348 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339030 Material de Consumo

424 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339030 Material de Consumo

VIGÊNCIA.....: 08/10/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/10/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:017246A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1273/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25AC5AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1274/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CAE67C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1275/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8830D392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1276/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A5CC97B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1277/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:65ABB5F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1278/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 09 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1D9422B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 14 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor : R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:4130A4A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2018 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, para realizar 06 (seis) pequenas cirurgias no dia 14 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 14 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:345C4ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARCELO AUGUSTO SÁ DE MELO CAVALCANTI

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 24 horas cada nos dias 15 e 16 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 15 e 16 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7DDD92B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSÉ AURÉLIO DE MEDEIROS JÚNIOR

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 21 de setembro de 2018, e 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 21 a 23 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:29472BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR

Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 14 (quatorze) horas e realizar 06 (seis) pequenas cirurgias no dia 28 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 28 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9CF9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: ISABELA GOMES TAVARES

Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atividades junto ao Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 29 e 30 de setembro de 2018, suprimindo a demanda desse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 29 e 30 de setembro de 2018.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2018.

Florânia/RN, 09 de outubro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:171A1AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G D NOGUEIRA DESSALINIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 10.597.487/000-95, com sede na cidade de Mossoró-RN, na Rua Zezinho Firmino, 198-A, Bairro Planalto 13 de Maio, CEP: 59.633-610 neste ato representada pela Srª. **GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.760.279/SSP-RN e CPF nº 036.756.504-80, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação dos serviços de manutenção, montagem e limpeza mensal de 10 (dez) dessalinizadores, localizados nas seguintes comunidades: Juremal, Campestre, Santa Clara, Veneza, Poço Novo, Velame I, Velame II, Quilombolas, Taioba-Pico Estreito e Pico Estreito do Município de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD DESSALINIZADOR	VALOR MENSAL (RS)	VALOR EM 12 MESES (RS)
01	Serviços de manutenção, montagem e limpeza mensal de dessalinizadores localizados nas seguintes localidades: Juremal, Campestre, Santa Clara, Veneza, Poço Novo, Vela I, Velame II, Quilombolas, Taioba-Pico Estreito e Pico Estreito.	Sv	10	RS 8.900,00	RS 106.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira, indicado na tabela abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 020/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for o caso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 020/2018**;

6.2.9. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo da execução dos serviços deverá ser iniciado **em até 03 (três) dias úteis**, contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviço Público;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução dos serviços caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.007 - Secretaria Municipal de agricultura Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

AÇÃO

2015 - Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE

1000 - Recursos Ordinários

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
- e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
- f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- g) Protocolo de envio de arquivos;
- h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{\quad}{365}$	$I = (6/100) \frac{\quad}{365}$	$I = 0,0001644$
------------------------------	---------------------------------	-----------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 020/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 05 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN	G D Nogueira Dessalinização LTDA ME
<i>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</i>	<i>GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA</i>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7336BBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO DECRETO Nº 041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN
CNPJ: 08.002.180/0001-52

Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO					
ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 36 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2018	35172	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
23/02/2018	35637	Remanejamento do Saldo da Despesa			12.020,00
Total da Despesa:				120.000,00	12.020,00
Despesa 43 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2018	35636	Remanejamento do Saldo da Despesa		12.020,00	
Total da Despesa:				12.020,00	0,00
Despesa 48 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/02/2018	72050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	420,00	
Total da Despesa:				420,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				132.440,00	12.020,00
Unidade Orçamentária: 2004 - Secretária de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIOADMINISTRATIVO					
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração					
Despesa 107 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	34841	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 109 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	34842	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 113 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/02/2018	47384	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretária Municipal de Educação					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação					
Despesa 257 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	35403	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 263 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	35402	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Despesa 303 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	59221	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.800,00	
Total da Despesa:				4.800,00	0,00
Despesa 310 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
Relação de Alterações Orçamentárias					
02/02/2018	35117	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				54.800,00	0,00
Unidade Orçamentária: 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL					
Ação: 1.7 - Perfuração de Poços Tubulares					
Despesa 320 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	59554	Redução da Despesa			4.492,88
Total da Despesa:				0,00	4.492,88

Ação: 1.8 - Construção/Recuperação de Açudes e Pequenas Barragens					
Despesa 322 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2018	59553	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	54.492,88
Unidade Orçamentária: 2012 - Secretária Municipal da Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.50 - Patrocínio a Eventos Culturais e Religiosos					
Despesa 390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/02/2018	34876	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
08/02/2018	34875	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				223.240,00	82.512,88
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade Orçamentária: 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 20 - SAÚDE PARATODOS					
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS					
Despesa 571 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1064 - ATENÇÃO BÁSICA - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/02/2018	23092	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.492,88	
Total da Despesa:				4.492,88	0,00
Programa: 21 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 541 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1094 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/02/2018	14116	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/02/2018	14882	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.009,31	
Total da Despesa:				4.009,31	0,00
Despesa 543 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/02/2018	14883	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.009,31
Total da Despesa:				0,00	4.009,31
Despesa 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
22/02/2018	14117	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				18.502,19	14.009,31
Total do Órgão Orçamentário:				18.502,19	14.009,31
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 8 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 614 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2018	3622	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				15.000,00	0,00
Total do Fundamento:				256.742,19	96.522,19
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL					
Ação: 1.9 - Aquisição de Máquinas Agrícolas de Peq. Porte e Implementos					
Despesa 697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/02/2018	59562	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 1.11 - Construção de Passagens Molhadas e Silos					
Despesa 325 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					

Fonte de recurso: 1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assist.) -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/02/2018	59555	Redução da Despesa			5.220,00
Total da Despesa:				0,00	5.220,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuaria					
Despesa 366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/02/2018	59563	Redução da Despesa			135.000,00
Total da Despesa:				0,00	135.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	160.220,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	160.220,00
Total do Fundamento:				0,00	160.220,00
Total Geral:				256.742,19	256.742,19

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:918915DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Marciano Goveia de Araújo			
CARGO:	Agente Fiscal de Transportes			
MATRÍCULA:	15330			
DOCUMENTOS:	CPF: 064.973.394-00	RG: 2.379.186 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00h do dia 14/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	GM/BLAZER ADVANTAGE placa NOG 4782			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 de setembro de 2018, para participação no evento "III encontro estadual dos agentes de trânsito do estado do Rio Grande do Norte", realizado pela prefeitura municipal de Natal, em parceria com a associação dos agentes de trânsito do Brasil.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	14/09/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C55EDF68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 18/08/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária com e 01 (uma) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, para conduzir equipe do CREAS para participar de Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – sinase no âmbito do RN, que será realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, em Natal/RN. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	18 e 19/09/2018	C/Pernoite 160,00	240,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 17 de setembro de 2018.

JARINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6257F59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 - PP 052/2018

PROCESSO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2018

Aos 04 dias de outubro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 052/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME		
CNPJ: 37.227.550/0001-58	TELEFONE: (62) 3095-4399	E-MAIL: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – Setor Oeste -- Goiânia – Goiás.		
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Martins Miguel		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	MÉDIO
03	ARMAÇÃO MONOFÁSICA PESADO S/ ISOLADOR	UND	40	ATILIUS	8,05	322,00	
07	BOCAL COM RABICHO	UND	300	DECORLUX	1,63	489,00	
14	CABO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM	MTS	500	CORFIO	0,70	350,00	
19	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 1 MM	MTS	500	CORFIO	1,38	690,00	
20	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 1,5 MM	MTS	500	CORFIO	1,70	850,00	
21	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 2,50 MM	MTS	500	CORFIO	2,70	1.350,00	
22	CABO PP TRIFÁSICO 3X1 MM	MTS	300	CORFIO	1,94	582,00	
24	CABO PP TRIFÁSICO 3X6 MM	MTS	600	CORFIO	9,00	5.400,00	
26	CABO PP TRIFÁSICO 4X2,5 MM	MTS	500	CORFIO	5,66	2.830,00	
30	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	UND	10	GOMES	16,42	164,20	
32	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COM LUPA SUPORTE INTERNO	UND	10	TAF	415,00	4.150,00	
39	CALHA FLUOR 1 X 40	UND	20	LUMIPETRO	12,50	250,00	
40	CALHA FLUOR 2 X 40	UND	20	LUMIPETRO	14,33	286,60	
41	CANALETA C/ TAMPA 20X10X20 MM C/ DIVISÃO	MTS	25	ENERBRAS	4,94	123,50	
42	CANO PLÁSTICO PRETO ROSCAVEL 32 MM C/ 3 MT	UND	50	MAXIDUTO	7,18	359,00	
46	CHAVE BOIA REGULADOR DE NÍVEL	UND	15	VOLTIM	31,36	470,40	
47	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 1.5 CV TRIFÁSICA	UND	5	SOPRANO	108,00	540,00	
50	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 7,5 CV TRIFÁSICA	UND	10	SOPRANO	160,00	1.600,00	
51	CHAVE DE TESTE	UND	10	FOX LUX	2,48	24,80	
52	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 30	UND	10	EXATRON	188,95	1.889,50	
53	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 60	UND	10	EXATRON	335,80	3.358,00	
57	CHAVE ELET. 7,5CV TRIF.380V/6	UND	6	SOPRANO	135,25	811,50	
61	CONECTOR PARA MANGUEIRA NATALINA CRISTAL 2 FIOS	UND	100	MUNDILUX	9,90	990,00	
65	CURVA PRETA ROSCA 1800 1 ½ TRIFÁSICA	UND	15	MAXIDUTO	4,16	62,40	
66	CURVA PRETA ROSCAVEL 1800 1.1/2" TRIFÁSICA	UND	25	MAXIDUTO	4,16	104,00	
67	CURVA PRETA ROSCAVEL 900 1½ TRIFÁSICA CURTA 1/1 2"	UND	15	MAXIDUTO	4,45	66,75	
68	CURVA PRETA ROSCAVEL 900MONOFÁSICA CURTA 1"	UND	35	MAXIDUTO	1,08	37,80	
70	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	24	TRAMONTINA	6,18	148,32	
72	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UND	12	TRAMONTINA	7,45	89,40	
81	FIO RÍGIDO 1,5 MM	MTS	1000	CORFIO	0,80	800,00	
82	FIO RÍGIDO 2,5 MM	MTS	1000	CORFIO	1,25	1.250,00	
83	FIO RÍGIDO 4,0 MM	MTS	500	CORFIO	1,97	985,00	
84	FIO RÍGIDO 6,0 MM	MTS	500	CORFIO	2,90	1.450,00	
86	FIO TORCIDO 2X1,5 MM	MTS	1000	CORFIO	1,45	1.450,00	
89	GARGANTADO ¼ AMARELO	MTS	500	TUCANO	1,18	590,00	
92	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	15	PLUZIE	4,19	62,85	
95	INTERRUPTOR. EMB. 3 SEÇÕES	UND	16	PLUZIE	5,61	89,76	
96	ISOLADOR PARA POSTE 72X72	UND	20	GERMER	4,50	90,00	
98	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 11 W	UND	100	GLIGHT	7,90	790,00	
99	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 15 W	UND	200	GLIGHT	7,20	1.440,00	
101	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 25 W	UND	100	GLIGHT	9,80	980,00	
102	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 30W	UND	200	EMPALUX	15,50	3.100,00	
103	LÂMPADA EMERGÊNCIA	UND	20	GLIGHT	16,93	338,60	
106	LÂMPADA HALOGÊNIO 300 W	UND	20	EMPALUX	7,18	143,60	
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND	100	EMPALUX	35,00	3.500,00	
112	LUMINÁRIA P/ POSTE COMPLETO E - 27	UND	500	JRC	34,00	17.000,00	
114	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E - 27 250 W	UND	100	JRC	104,60	10.460,00	
115	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E-27 70W	UND	100	JRC	64,00	6.400,00	
116	LUMINÁRIAPLAFON 1 LÂMPADA	UND	50	JRC	3,15	157,50	
118	PARAFUSO P/ POSTE 16 X 200 5/8 X 8 GALVANIZADO	UND	100	MILANO	4,50	450,00	
120	PARAFUSO PARA POSTE ½ X 10"	UND	150	MILANO	6,00	900,00	
121	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 10"	UND	250	MILANO	6,00	1.500,00	
128	PORCA DE OLHAL	UND	100	MILANO	7,42	742,00	
134	REATOR 2X 40X220W ELETRÔNICO	UND	20	ECP	24,14	482,80	
135	REATOR 40 X 220W ELETRÔNICO	UND	20	ECP	21,00	420,00	
136	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UND	50	JRC	52,45	2.622,50	
137	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 W	UND	300	JRC	29,00	8.700,00	
138	REATOR VAPOR MERCURIO 250 W	UND	100	JRC	41,80	4.180,00	
141	RELE FOTOELÉTRICO S/ BASE NF	UND	200	EXATRON	11,50	2.300,00	
143	SOQUETE SIMPLES P/ FLUORESCENTE PR	UND	30	LUMIBRAS	1,30	39,00	
145	SUPORTE DE 1 LÂMPADA	UND	20	JRC	3,14	62,80	
150	TOMADA DE 1 SEÇÃO EMBUTIDA	UND	50	PLUZIE	2,83	141,50	
151	TOMADA DE 2 SEÇÃO EMBUTIDA	UND	50	PLUZIE	4,33	216,50	
154	TOMADA UNIVERSAL 2P + T TRIPLA MODELO NOVO	UND	50	PLUZIE	2,84	142,00	
VALOR TOTAL RS 102.365,58 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)							

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **José Sally de Araújo**, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

Delvalle Materiais Elétricos LTDA-ME

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:14809BCC

PROCESSO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

Aos 04 dias de outubro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 052/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	TELEFONE: (84) 9888-2612	E-MAIL: lumendistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Elpidio, 250 – Penedo, Caicó/RN – CEP: 59.300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Wesley Maia Benicio		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL	MÉDIO
06	BASE PARA RELÉ FOTO CELER	UND	50	MAPRETRON	4,50	225,00	
10	BRAQUETE MONOFÁSICO 02 POLOS	UND	30	OLIVO	9,90	297,00	
11	BRAQUETE TRIFÁSICO 02 POLOS	UND	10	OLIVO	14,90	149,00	
12	BRAQUETE TRIFÁSICO 03 POLOS	UND	40	OLIVO	14,90	596,00	
16	CABO FLEXIVÉL 1 X 4 MM	MTS	200	MEGACAMPOS	1,90	380,00	
28	CABO QUÁDRUPLEX L/PE 16 MM	MTS	1000	MEGACAMPOS	6,25	6.250,00	
36	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	UND	6	TAF	37,50	225,00	
55	CHAVE ELET. 0.75CV TRIF.380V	UND	1	EXATRON	128,00	128,00	
60	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	20	INTELLI	2,90	58,00	
63	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP – 10X95	UND	200	INTELLI	9,50	1.900,00	
71	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	24	LUKMA	6,20	148,80	
78	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	10	LUKMA	30,00	300,00	
97	LAMPADA DE LED 25 W	UND	100	SORTELUX	38,50	3.850,00	
133	REATOR 20X220W CONVENCIONAL	UND	20	MAPRELUX	18,70	374,00	

139	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UND	50	MAPRELUX	67,50	3.375,00
142	SOQUETE SIMPLES COM BASE PARA STARTE JOGO	UND	30	DECORLUX	3,30	99,00
147	SUPORTE FIXO P/ ILUMINARIA POSTE1773-N E-27	UND	100	OLIVO	3,90	390,00
149	T DE ENERGIA	UND	30	ROMAZI	4,90	147,00
152	TOMADA P/ COMPUTADOR	UND	50	ROMAZI	4,50	225,00
TOTAL: R\$ 19.116,80 (dezenove mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, para conta bancária de titularidade da Contratada, qual seja, **Agência do Banco BRADESCO de nº 1038-3, Conta Corrente nº 26375-3** desde que esta:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **José Sally de Araújo**, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

WESLLEY MAIA BENICIO

Lumen Distribuidora de Materiais Eletricos LTDA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5184E473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 - PP 052/2018

PROCESSO Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

Aos 04 dias de outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 052/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- c) Fornecer conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecedor, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: E & M COMERCIAL LTDA EPP		
CNPJ: 40.760.209/0001-78	TELEFONE: (84) 3473-2224	E-MAIL: erivanconstru@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Rua Juvenal Lamartine, 83 – Centro - Cruzeta/RN – CEP: 59375-000		
REPRESENTANTE LEGAL: José Erivan de Medeiros		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 16 MM	UND	400	STELL	2,00	800,00
02	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM	UND	6	STEEL	2,00	12,00
04	ARRUELA QUADRADA P/ PARAFUSO POSTE 5/8 16 M	UND	100	KONESUL	1,00	100,00
05	BASE FERRO PARA ISOLADOR POSTE	UND	25	OLIVO	16,99	424,75
08	BOTINA DE SEGURANÇA PU PARA ELETRICISTA	UND	15	RODY	35,00	525,00
09	BRAÇO RETO BL 01R GALVANIADO	UND	100	OLIVO	14,50	1.450,00
13	CABO DUPLIX AL/PE 16 MM MULTIPLEXADO	MTS	1000	LAMEX	3,20	3.200,00
15	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM	MTS	1000	COBRECOM	0,94	940,00
17	CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	MTS	2000	COBRECOM	2,40	4.800,00
18	CABO MULTIPLEXADO 4 X 10 MM	MTS	1000	COBRECOM	4,80	4.800,00
23	CABO PP TRIFÁSICO 3X4 MM	MTS	500	COBRECOM	5,50	2.750,00
25	CABO PP TRIFÁSICO 4 X 4 MM	MTS	1000	OBRECON	7,60	7.600,00
27	CABO TRIPLEX L/PE 25MM MULTIPLEXADO	MTS	1600	LAMEX	7,00	11.200,00
29	CAIXA COSERN MONOFÁSICA COM LUPA SUPORTE INTERNO	UND	30	TAF	200,00	6.000,00
31	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	TAF	30,00	300,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10	TAF	75,00	750,00
34	CAIXA FUNIL P/ ATERRAMENTO	UND	10	MEC TRONIC	2,20	22,00
35	CAIXA PADRÃO COSERN TRIFÁSICA	UND	10	TAF	75,00	750,00
37	CAIXA PARA HASTE ATERRAMENTO	UND	20	MEC TRONIC	2,20	44,00
38	CAIXA PLÁSTICA 4 X 2 EMBUTIR	UND	120	IPLAN	0,49	58,80
43	CANO PLÁSTICO PRETO ROSCÁVEL 50 MM C/ 3MT	UND	50	IPLAN	16,10	805,00
44	CANO PLÁSTICO PRETO SOLDÁVEL 20 MM	UND	50	IPLAN	3,49	174,50
45	CANO PLÁSTICO PRETO SOLDÁVEL 25 MM	UND	50	IPLAN	5,45	272,50
48	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 3 CV TRIFÁSICA	UND	5	ALUMBRA	100,00	500,00
49	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5 CV RIFÁSICA	UND	10	ALUMBRA	129,00	1.290,00
54	CHAVE PARTIDA DIRETA DE 3CV MONOFÁSICA	UND	10	ALUMBRA	100,00	1.000,00
56	CHAVE ELET. 3,0CV TRIF.380V/4	UND	5	ALUMBRA	100,00	500,00
58	CONECTOR DE CHAVE VERDE CDC II VD	UND	100	INTELLI	3,80	380,00
59	CONECTOR DE CHAVE VERMELHA CDC II VD	UND	100	INTELLI	2,95	295,00
62	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP – 10X70	UND	200	INTELLI	4,40	880,00
64	CONECTOR TIPO CUNHA	UND	100	INTELLI	2,95	295,00
69	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	50	MEC TRONIC	6,85	342,50
73	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	5	MEC TRONIC	93,00	465,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 A	UND	20	MEC TRONIC	29,40	588,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A	UND	20	MEC TRONIC	26,30	526,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A	UND	10	MEC TRONIC	27,70	277,00
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	10	MEC TRONIC	27,50	275,00
79	ELETRODO DE SOLDA 3.25MM CAIXA C/ 5 KG	KG	20	SIGMA	11,49	229,80
80	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 3 SAÍDAS	UND	10	MEC TRONIC	10,00	100,00
85	FIO TORCIDO 2X1 MM	MTS	1000	COBRECOM	0,90	900,00
87	FIO TORCIDO 2X2,5 MM	MTS	1000	COBRECOM	1,90	1.900,00
88	GARGANTADO ½ AMARELO	MTS	500	IPLAN	0,89	445,00
90	GARGANTADO 5/8 AMARELO	MTS	500	IPLAN	1,00	500,00
91	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 1 METRO	UND	20	OLIVO	8,30	166,00
93	INTERRUPTOR EMB. 2 SEÇÕES	UND	15	MEC TRONIC	3,19	47,85
94	INTERRUPTOR EMB. 1 SEÇÃO	UND	15	MEC TRONIC	2,30	34,50
100	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 20W	UND	100	OUIROLUX	8,00	800,00
104	LÂMPADA FLUÓR 20 W	UND	50	OSRAM	5,90	295,00
105	LÂMPADA FLUÓR 40 W	UND	50	OSRAM	5,90	295,00
107	LÂMPADA ELETRÔNICA 55W ESPIRAL PARA REFLETOR TA 400 E-27	UND	30	OUIROLUX	34,00	1.020,00
108	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W	UND	150	OUIROLUX	17,70	2.655,00
109	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W	UND	200	OUIROLUX	25,00	5.000,00
110	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO70 W	UND	700	OUIROLUX	14,30	10.010,00
113	LUMINÁRIA PLAFON 2 LÂMPADA	UND	20	MEC TRONIC	6,80	136,00
117	OLHAL	UND	100	OLIVO	10,39	1.039,00
119	PARAFUSO P/ POSTE 5/8 X 12"	UND	100	KONESUL	5,80	580,00
122	PINO JUNÇÃO FÊMEA	UND	20	MEC TRONIC	2,20	44,00
123	PINO JUNÇÃO MACHO	UND	20	MEC TRONIC	2,00	40,00
124	PINO PORCELANA MONOFÁSICO JUNÇÃO FÊMEA	UND	10	MEC TRONIC	6,69	66,90
125	PINO PORCELANA MONOFÁSICO JUNÇÃO MACHO	UND	10	MEC TRONIC	6,49	64,90
126	PINO PORCELANA TRIFÁSICO	UND	10	MEC TRONIC	8,69	86,90
127	PINO PORCELANA TRIFÁSICO JUNÇÃO FÊMEA	UND	10	MEC TRONIC	7,19	71,90
129	PORCA QUADRADA 16 M 5/8	UND	100	KONESUL	1,00	100,00
130	POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO 10/200	UND	50	PREMOL	699,00	34.950,00
131	POSTE 10 X 150 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 8 METROS	UND	20	PREMOL	750,00	15.000,00
132	POSTE DE CONCRETO 8,5 X 150 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	30	PREMOL	700,00	21.000,00
140	REFLETOR DE LED 50W	UND	30	BLUMENAL	95,00	2.850,00
144	START 30/40	UND	50	LORENZETTI	1,69	84,50
146	SUPORTE DE 2 LÂMPADAS	UND	30	MEC TRONIC	6,80	204,00
148	SUPORTE PARA DIJUNTOR PLÁSTICO	UND	20	IPCL	1,99	39,80
153	TOMADA PORCELANA TRIFÁSICA	UND	20	MEC TRONIC	5,15	103,00
155	TRAVA QUEDAS	UND	5	OVD	270,00	1.350,00
TOTAL RS 157.601,10 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e dez centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária em conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a realização do fornecimento, conforme ordem cronológica, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, para conta bancária de titularidade da Contratada, qual seja, **Agência do Banco do Brasil de nº 128-7, Conta Corrente nº 55950-4** desde que esta:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu **José Sally de Araújo**, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

E & M Comercial LTDA EPP
JOSÉ ERIVAN DE MEDEIROS
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A54A2585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EI Nº. 628/2018

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10

LEI Nº. 628/2018 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Governador Dix-sept Rosado, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e nas normas contidas na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- VII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre transparência
- IX – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo
- X – as disposições gerais e finais.

Art. 2º - Os programas, as ações e as metas de resultados fiscais do Município, para o exercício de 2019, são os estabelecidos nos seguintes Anexos e Tabelas:

- I - Anexo I – Programas.
- II - Anexo II – Ações.
- III - Anexo III – Metas de Resultados Fiscais.
 - a. Tabelas I - Metas Anuais;
 - b. Tabela II - Metas de Exercícios Anteriores;
 - c. Tabela III - Metas Comparadas;
 - d. Tabela IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e. Tabela V - Alienação de Ativos;
 - f. Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias;
 - g. Tabela VII - Projeção Atuarial do Regime de Previdência Próprio;
 - h. Tabela VIII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas;
 - i. Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas;

- IV - Anexo IV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
 - a. Tabela I - Passivos Contingentes e as providências;
 - b. Tabela II - Riscos Fiscais e as Providências.

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I – Mensagem.
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III - Demonstrativos da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas, em conformidade com os Anexos de que trata o art. 2º, desta Lei.

Art. 4º – O Orçamento Municipal abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional da Prefeitura conforme demonstrado no Anexo V (Estrutura por Unidade Orçamentária).

Art. 5º - A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para exercício de 2019, deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, a relação de Funções e Subfunções, os Programas e as Ações, para o exercício de 2019, de que trata esta Lei e o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas de Resultados Fiscais, constante do Anexo III desta Lei.

Art. 7º - As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas contidas no Anexo III e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, incluem ainda os investimentos, necessários a modernização administrativa, o fortalecimento da cidadania e o crescimento econômico, em consonância com a Lei Municipal nº 615/2017 (Plano Plurianual – PPA 2018/2021).

Art. 8º - Para consecução das prioridades previstas no art. 7º, a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, deverá consignar metas relacionadas com os programas e ações de que trata a Lei Municipal nº 615/2017 (Plano Plurianual – PPA 2018/2021), e em conformidade com os Anexos I e II, integrantes desta Lei.

Art. 9º – A Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, deverá atender os seguintes princípios:

- I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e ações;
- II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
- III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- V – categoria de programação, cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, bem como créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 – A Lei Orçamentária Anual, compor-se-á dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que compreenderão a programação dos órgãos e entidades, incluídos os fundos especiais, da Administração Direta do Município.

Art. 12 – A Lei Orçamentária Anual, apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, o seguinte:

- I - O orçamento a que pertence;
- II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

- a.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- a.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- a.3 - Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

- b.1 - Investimentos;
- b.2 - Inversões Financeiras;
- b.3 - Amortização e Refinanciamento da Dívida.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 14 - Constituem fontes de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Parágrafo Único - As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro a seguir:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
0100000000	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		

0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadra nas especificações anteriores.
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
0104600000	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
0105800000	Transferência do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde.
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
0104100000	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, etc.
0101200000	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
0106400000	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0106600000	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0106800000	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0106900000	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
0107000000	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM, do Ministério da Saúde.
0102600000	Demais Recursos Vinculados	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos de Assistência Social		
0102100000	Transferências de Convênios - Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
0102700000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
0104300000	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
0104700000	Apoio a Pessoa Idosa - API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio

		e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
0104800000	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
0104900000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física.
0105500000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
0105600000	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
0106200000	Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
0106300000	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
0105000000	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
0105100000	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
0105200000	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
0105300000	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
0105400000	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
0105700000	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Créditos		
0109000000	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
0109100000	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
0109200000	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
0103300000	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
0100600000	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação, saúde e assistência social.
0103000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação / urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
0107200000	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
0107900000	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
0108000000	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
0108100000	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
0109300000	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Comp. Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 ao Poder Legislativo.

Art. 16 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2018.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 17 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

Parágrafo Único - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 20 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do “caput” deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I - Com pessoal e encargos patronais;

II - Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º - A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

§ 2º - Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais será utilizada os recursos oriundos de suas respectivas fontes, sendo que os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 3º - O remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no “caput” deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 4º - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2019, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 23 - Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.

Art. 24 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I - Recursos do Tesouro

II - Recursos de Outras Fontes.

Art. 26 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 27 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1,2% (um ponto dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único – para fins de utilização dos recursos a que se refere o *Caput*, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do Inciso III do *Caput* do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 28 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto de 2018, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de agosto de 2018, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2018, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

§ 2º - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, conforme preceitua o § 2º, inciso I, do Art. 29-A, da Emenda Constitucional.

Art. 29 - A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31 - O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

Art. 32 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I - de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II - das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III - da receita de serviços de saúde;

IV - de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V - do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 37 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (art. 100, § 1º).

Art. 38 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 39 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VEDAÇÕES E AS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Art. 40 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e/ou municipal, na forma da lei;

III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º - Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo estabelecido no convênio, termos, acordo ou qualquer outro instrumento legal e na forma estabelecida pela legislação vigor.

Art. 41 – Para o recebimento de recursos referidos no artigo anterior, a entidade privada deverá apresentar:

I – ata da fundação ou constituição;

II – estatuto social ou regimento interno e alterações posteriores;

III – cartão de CNPJ da entidade, carteira de identidade e CPF do dirigente;

IV – comprovação de regularidade do mandato da diretoria;

V – elaboração de Plano de Trabalho com respectivo cronograma físico-financeiro, na execução de atividades e projetos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.

III - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

XI – revisão da legislação referente a Contribuição para o custeio dos serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA

Art. 44 - Os Poderes Executivo e Legislativo, devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

Art. 45 - Os sítios de consulta à remuneração e subsídio recebidos por membros dos Poderes Executivo e Legislativo, ocupantes de cargo, função e emprego público disponibilizados pelos referidos poderes, devem possibilitar a consulta direta da relação nominal dos ocupantes e as respectivas remunerações, bem como permitir a gravação de relatórios em formatos eletrônicos abertos e não proprietários de planilhas, contendo a integralidade das informações disponibilizadas na consulta.

Parágrafo único - Deverão também ser disponibilizadas as informações relativas ao recebimento de quaisquer vantagens, gratificações, ou outras parcelas de natureza remuneratória, compensatória ou indenizatória.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 46 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Parágrafo Único - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 48 - O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51 - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - A celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 52 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 54 - O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 55 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 56 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 não sendo encaminhado para sanção e publicação até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019, serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 59 - fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias, na Lei do Plano Plurianual 2018/2021, visando a inclusão das seguintes ações, as quais estão inseridas no Anexo II – Ações desta Lei.

I – Ação 1099 – Aquisição de Veículo, no Programa 1004 – Gestão Financeira e Orçamentária.

II – Ação 1100 – Programa de Estágio Treinee, no Programa 2004 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de setembro de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem de Programas Completa	Exercício: 2018
Exercício: 2019	
Programa	Ativo
0001 - Encargos Especiais	Sim
Descrição: Garantir recursos financeiros para pagamento da Dívida Pública do Município.	
Objetivo: Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento das obrigações relativas às dívidas contratuais e as sentenças judiciais.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1001 - Modernização do Poder Legislativo	Sim
Descrição: Desenvolvimento e Inovação do Processo Legislativo.	
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização no âmbito do Poder Legislativo, visando melhorar as condições de funcionamento e de desempenho das atividades legislativas.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Macro Objetivo: 001 - Planejamento e Modernização da Gestão	
1002 - Planejamento Governamental	Sim
Descrição: Planejamento e Desenvolvimento do Município.	
Objetivo: Elaborar, implantar e atualizar a legislação municipal e fomentar a cooperação técnica e financeira entre os entes federativos, visando fortalecer a capacidade de planejamento e de gestão das políticas públicas, com transparência e participação popular.	
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Macro Objetivo: 001 - Planejamento e Modernização da Gestão	
1003 - Modernização da Gestão Pública	Sim
Descrição: Inovação e Modernização da Gestão.	
Objetivo: Fortalecer a capacidade gerencial, operacional e tecnológica da administração municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Macro Objetivo: 001 - Planejamento e Modernização da Gestão	
1004 - Gestão Financeira e Orçamentária	Sim
Descrição: Aprimoramento e Inovação da Gestão Financeira e Orçamentária.	
Objetivo: Promover e Implementar ações de modernização da administração financeira, com ênfase na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando o equilíbrio fiscal do município.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Macro Objetivo: 001 - Planejamento e Modernização da Gestão	
1005 - Educação de Qualidade	Sim
Descrição: Acesso a Educação de Qualidade.	
Objetivo: Ampliar e Melhorar a estrutura física da rede municipal de ensino e disponibilizar as condições necessárias a elevar os indicadores educacionais no município.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento	Sim
Descrição: Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão.	
Objetivo: Ampliar, qualificar e propiciar o acesso à prática esportiva e a bens e serviços culturais, preservando os valores culturais e o patrimônio histórico do Município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1007 - Juventude, no Caminho do Futuro	Sim
Descrição: Políticas Públicas para a Juventude.	
Objetivo: Articular e promover políticas públicas que permitam aos jovens escolher trajetórias de emancipação, inserindo-os no processo de desenvolvimento do nosso município.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
Programa	Ativo
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde	Sim
Descrição: Melhoria na Gestão do SUS.	
Objetivo: Ampliar e potencializar o acesso da população aos produtos e serviços de saúde, por meio da atuação coordenada entre os níveis de atenção em saúde e da melhoria na oferta dos serviços.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida	Sim
Descrição: Medidas Estruturais e Estruturantes de Saneamento Básico.	
Objetivo: Implementar medidas estruturais e estruturantes que assegurem a implantação e/ou ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social	Sim
Descrição: Acesso a Moradia e Melhoria das Condições de Habitabilidade.	
Objetivo: Ampliar o acesso à habitação digna e melhorar as condições de habitabilidade das famílias, priorizando o atendimento a população de baixa renda.	
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Sim
Descrição: Gestão Ambiental e Promoção ao Desenvolvimento Produtivo.	
Objetivo: Proteger e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais e promover o desenvolvimento da economia local.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	
Macro Objetivo: 003 - Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	
2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Câmara Municipal.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento do processo legislativo e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	
2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	Sim
Descrição: Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete Civil, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Municipal, órgãos de apoio direto ao Chefe do Poder Executivo, e indireto aos demais órgãos da administração, assegurando o seu pleno funcionamento e aprimorando o atendimento a população.	
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a coordenação do processo de planejamento governamental.	
Unidade Orçamentária: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Administração.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação das políticas de gestão de pessoal e o controle e a transparência das ações administrativas.	
Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças	Sim
Programa	Ativo
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando o controle da arrecadação municipal e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis.	
Unidade Orçamentária: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da área de educação, assegurando a implementação de políticas educacionais que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação municipal.	
Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação	Sim
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação, assegurando a aplicação dos recursos do FUNDEB, das transferências do FNDE, e do percentual mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	
Unidade Orçamentária: 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude Cultura e Desporto.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas.	
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO	
2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas de saúde e de saneamento básico, que garantam a melhoria da qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	Sim
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUS e do percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações de saúde.	
Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Unidade Orçamentária: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social	Sim
Descrição: Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, assegurando a aplicação dos recursos das transferências do SUAS e a implementação de políticas públicas na área social, que garantam a proteção de indivíduos, família ou grupos em situação de vulnerabilidade social.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM	
2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a melhoria nos aspectos urbanísticos, na mobilidade das pessoas e na execução de serviços públicos de qualidade.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM	
2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	
Programa	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para a agricultura, a pecuária e de apoio ao homem do campo, que garantam a sua permanência e a melhoria da qualidade de vida.	
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
9001 - Reserva de Contingência	Sim
Descrição: Reserva de Contingência.	
Objetivo: Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	
1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social	Sim
Descrição: Proteção Social e Acesso aos Programas e Serviços do SUAS.	
Objetivo: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade social aos programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social e de fortalecimento da cidadania.	
Unidade Orçamentária: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Macro Objetivo: 002 - Fortalecimento e Desenvolvimento da Cidadania	
1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	Sim
Descrição: Melhoria da Infraestrutura, da Mobilidade e dos Serviços Urbanos.	
Objetivo: Ampliar e requalificar a infraestrutura de equipamentos públicos, bens e serviços do Município melhorando o aspecto urbanístico, a mobilidade e a qualidade de vida da população.	
Unidade Orçamentária: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM	
Macro Objetivo: 003 - Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	
1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica	Sim
Descrição: Produção Agropecuária e Infraestrutura Hídrica.	
Objetivo: Fortalecer a produção agropecuária e a estrutura hídrica, visando promover o desenvolvimento rural, com foco na melhoria da qualidade de vida e na permanência do homem no campo.	
Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL	
Macro Objetivo: 003 - Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	
2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Sim
Descrição: Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da secretaria, assegurando a implementação de políticas públicas para o meio ambiente e o desenvolvimento econômico do município.	
Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO	

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA: 1001 - Modernização do Poder Legislativo			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1001 - Ampliação, Reforma e Equipamento da Sede do Poder Legislativo.	0,00	2018	80.000,00
		2019	85.000,00
		2020	90.000,00
		2021	90.000,00
		Total PPA	345.000,00
1002 - Qualificação e Capacitação dos Integrantes do Poder Legislativo.	0,00	2018	10.000,00
		2019	11.000,00
		2020	12.000,00
		2021	12.000,00
Total PPA	45.000,00		
1096 - Realização de Concurso Público - Poder Legislativo.	0,00	2018	20.000,00
		2019	20.000,00
		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
Total PPA	80.000,00		
PROGRAMA: 2001 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1003 - Aquisição de Veículos.	0,00	2018	40.000,00
		2019	42.000,00
		2020	44.000,00

		2021	46.000,00
		Total PPA	172.000,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	0,00	2018	1.329.240,00
		2019	1.388.930,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
		2020	1.451.210,00
		2021	1.523.060,00
		Total PPA	5.692.440,00
	0,00	2018	1.479.240,00
		2019	1.546.930,00
		2020	1.617.210,00
		2021	1.691.060,00
		Total Unidade	6.334.440,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1097 - Aquisição de Veículo e Construção da Sede da Guarda Municipal.	0,00	2018	50.000,00
		2019	50.000,00
		2020	50.000,00
		2021	50.000,00
		Total PPA	200.000,00
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	0,00	2018	800.000,00
		2019	805.000,00
		2020	815.000,00
		2021	825.000,00
		Total PPA	3.245.000,00
2003 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica.	0,00	2018	120.000,00
		2019	125.000,00
		2020	130.000,00
		2021	150.000,00
		Total PPA	525.000,00
2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças.	0,00	2018	100.000,00
		2019	110.000,00
		2020	115.000,00
		2021	130.000,00
		Total PPA	455.000,00
2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.	0,00	2018	460.000,00
		2019	470.000,00
		2020	480.000,00
		2021	490.000,00
		Total PPA	1.900.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
		Total PPA	1.900.000,00
	0,00	2018	1.530.000,00
		2019	1.560.000,00
		2020	1.590.000,00
		2021	1.645.000,00
		Total Unidade	6.325.000,00
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
PROGRAMA: 1002 - Planejamento Governamental			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1004 - Elaboração, Implantação e Atualização da Legislação Municipal.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
PROGRAMA: 2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	0,00	2018	210.000,00
		2019	230.000,00
		2020	250.000,00
		2021	270.000,00
		Total PPA	960.000,00
	0,00	2018	240.000,00
		2019	260.000,00
		2020	280.000,00
		2021	300.000,00
		Total Unidade	1.080.000,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 1003 - Modernização da Gestão Pública			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1005 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais.	0,00	2018	40.000,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
1006 - Construção e Equipamento do Centro Administrativo.	0,00	2018	300.000,00
		2019	300.000,00
		2020	300.000,00
		2021	300.000,00
		Total PPA	1.200.000,00
1007 - Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
		Total PPA	100.000,00
1008 - Aquisição de Veículos.	0,00	2018	40.000,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00

		Total PPA	160.000,00
PROGRAMA: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1100 - Programa de Estágio Treinee.	0,00	2018	0,00
		2019	20.000,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
		2020	20.000,00
		2021	20.000,00
		Total PPA	60.000,00
		2018	660.000,00
		2019	670.000,00
2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.	0,00	2020	700.000,00
		2021	730.000,00
		Total PPA	2.760.000,00
		2018	1.070.000,00
		2019	1.100.000,00
	0,00	2020	1.120.000,00
		2021	1.150.000,00
		Total Unidade	4.440.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PROGRAMA: 0001 - Encargos Especiais			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	0,00	2018	50.000,00
		2019	50.000,00
		2020	60.000,00
		2021	65.000,00
		Total PPA	225.000,00
0002 - Amortização e Encargos da Dívida c/o INSS.	0,00	2018	390.000,00
		2019	410.000,00
		2020	430.000,00
		2021	450.000,00
		Total PPA	1.680.000,00
0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS.	0,00	2018	40.000,00
		2019	42.000,00
		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
		Total PPA	172.000,00
0004 - Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN.	0,00	2018	70.000,00
		2019	125.000,00
		2020	130.000,00
		2021	135.000,00
		Total PPA	460.000,00
0005 - Precatórios e Sentenças Judiciais.	0,00	2018	700.000,00
		2019	680.000,00
		2020	700.000,00
		2021	730.000,00
		Total PPA	2.810.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
PROGRAMA: 1004 - Gestão Financeira e Orçamentária			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1009 - Equipamentos de Apoio a Operação e Fiscalização.	0,00	2018	20.000,00
		2019	25.000,00
		2020	30.000,00
		2021	35.000,00
		Total PPA	110.000,00
1010 - Serviços Técnicos Especializados.	0,00	2018	880.000,00
		2019	865.000,00
		2020	890.000,00
		2021	915.000,00
		Total PPA	3.550.000,00
1099 - Aquisição de Veículo.	0,00	2018	0,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	120.000,00
PROGRAMA: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2008 - Contribuição a Previdência Social (INSS/FGTS)	0,00	2018	200.000,00
		2019	220.000,00
		2020	240.000,00
		2021	260.000,00
		Total PPA	920.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2009 - Contribuição ao PASEP.	0,00	2018	396.000,00
		2019	414.000,00
		2020	433.000,00
		2021	453.000,00
		Total PPA	1.696.000,00
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.	0,00	2018	640.000,00
		2019	670.000,00
		2020	700.000,00
		2021	730.000,00
		Total PPA	2.740.000,00
	0,00	2018	3.386.000,00
		2019	3.541.000,00
		2020	3.697.000,00
		2021	3.859.000,00
Total Unidade	14.483.000,00		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

PROGRAMA: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1011 - Aquisição de Veículo p/a Secretaria de Educação.	0,00	2018	40.000,00
		2019	42.000,00
		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
		Total PPA	172.000,00
2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	0,00	2018	510.000,00
		2019	518.000,00
		2020	541.000,00
		2021	559.000,00
		Total PPA	2.128.000,00
	0,00	2018	550.000,00
		2019	560.000,00
		2020	585.000,00
		2021	605.000,00
		Total Unidade	2.300.000,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
PROGRAMA: 1005 - Educação de Qualidade			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1012 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil.	0,00	2018	750.000,00
		2019	800.000,00
		2020	850.000,00
		2021	900.000,00
		Total PPA	3.300.000,00
1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares da Educação Fundamental.	0,00	2018	1.900.000,00
		2019	1.901.000,00
		2020	1.876.000,00
		2021	1.948.000,00
Total PPA	7.625.000,00		
1014 - Construção e Reforma de Quadras Esportivas de Escolas Municipais.	0,00	2018	350.000,00
		2019	385.000,00
		2020	396.000,00
		2021	420.000,00
		Total PPA	1.551.000,00
1015 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Infantil.	0,00	2018	120.000,00
		2019	130.000,00
		2020	140.000,00
		2021	150.000,00
Total PPA	540.000,00		
1016 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Escolares da Educação Fundamental.	0,00	2018	260.000,00
		2019	230.000,00
		2020	230.000,00
		2021	230.000,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1017 - Aquisição de Transporte p/ o Escolar.	0,00	Total PPA	950.000,00
		2018	300.000,00
		2019	315.000,00
		2020	330.000,00
		2021	350.000,00
1018 - Instalação de Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais.	0,00	2018	50.000,00
		2019	50.000,00
		2020	50.000,00
		2021	50.000,00
Total PPA	200.000,00		
1019 - Implantação e Qualificação de Salas de Leitura nas Escolas Municipais.	0,00	2018	50.000,00
		2019	55.000,00
		2020	60.000,00
		2021	60.000,00
Total PPA	225.000,00		
1020 - Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos da Educação.	0,00	2018	30.000,00
		2019	31.000,00
		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA	126.000,00		
1021 - Incentivo ao Pré-Vestibulando.	0,00	2018	30.000,00
		2019	31.000,00
		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
Total PPA	126.000,00		
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.	0,00	2018	660.000,00
		2019	690.000,00
		2020	720.000,00
		2021	750.000,00
		Total PPA	2.820.000,00
1023 - Transporte do Escolar / Ensino Médio.	0,00	2018	140.000,00
		2019	150.000,00
		2020	160.000,00
		2021	170.000,00
Total PPA	620.000,00		
1024 - Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.	0,00	2018	100.000,00
		2019	110.000,00
		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
Total PPA	460.000,00		
1025 - Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.	0,00	2018	80.000,00
		2019	90.000,00

		2020	100.000,00
		2021	110.000,00
		Total PPA	380.000,00
1026 - Transporte do Escolar / Ensino Superior.	0,00	2018	760.000,00
		2019	780.000,00
		2020	800.000,00
		2021	820.000,00
		Total PPA	3.160.000,00
1027 - Alimentação Escolar / Educação Infantil.	0,00	2018	80.000,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		2019	84.000,00
		2020	88.000,00
		2021	92.000,00
		Total PPA	344.000,00
1028 - Alimentação Escolar / Ensino Fundamental.	0,00	2018	420.000,00
		2019	430.000,00
		2020	440.000,00
		2021	450.000,00
		Total PPA	1.740.000,00
1029 - Ações do Programa Salário Educação.	0,00	2018	260.000,00
		2019	272.000,00
		2020	285.000,00
		2021	298.000,00
		Total PPA	1.115.000,00
1030 - Ações do Programa Brasil Carinhoso.	0,00	2018	30.000,00
		2019	31.000,00
		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
		Total PPA	126.000,00
1031 - Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola / PDDE.	0,00	2018	2.000,00
		2019	2.000,00
		2020	2.000,00
		2021	2.000,00
		Total PPA	8.000,00
1032 - Manutenção de Outros Programas de Transferência do FNDE.	0,00	2018	88.000,00
		2019	92.000,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		2020	96.000,00
		2021	100.000,00
		Total PPA	376.000,00
PROGRAMA: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.	0,00	2018	2.640.000,00
		2019	2.742.000,00
		2020	2.882.000,00
		2021	2.920.000,00
		Total PPA	11.184.000,00
2013 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 60%.	0,00	2018	4.400.000,00
		2019	4.600.000,00
		2020	4.800.000,00
		2021	5.000.000,00
		Total PPA	18.800.000,00
2014 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental / FUNDEB 40%.	0,00	2018	800.000,00
		2019	830.000,00
		2020	870.000,00
		2021	920.000,00
		Total PPA	3.420.000,00
2015 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 60%.	0,00	2018	1.100.000,00
		2019	1.150.000,00
		2020	1.200.000,00
		2021	1.250.000,00
		Total PPA	4.700.000,00
2016 - Manutenção das atividades do Ensino Infantil / FUNDEB 40%.	0,00	2018	225.000,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
		2019	240.000,00
		2020	259.000,00
		2021	281.000,00
		Total PPA	1.005.000,00
	0,00	2018	15.625.000,00
		2019	16.221.000,00
		2020	16.850.000,00
		2021	17.500.000,00
		Total Unidade	66.196.000,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO			
PROGRAMA: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1033 - Implantação de Infraestrutura Esportiva.	0,00	2018	100.000,00
		2019	100.000,00
		2020	100.000,00
		2021	150.000,00
		Total PPA	450.000,00
1034 - Construção do Centro de Esportes, Recreação e Lazer.	0,00	2018	200.000,00
		2019	215.000,00
		2020	230.000,00
		2021	250.000,00
		Total PPA	895.000,00
1035 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão do Ginásio Poliesportivo.	0,00	2018	140.000,00
		2019	145.000,00
		2020	150.000,00

		2021	155.000,00
		Total PPA	590.000,00
1036 - Implantação de Infraestrutura Cultural.	0,00	2018	100.000,00
		2019	105.000,00
		2020	110.000,00
		2021	115.000,00
		Total PPA	430.000,00
1037 - Reestruturação da Biblioteca Pública.	0,00	2018	30.000,00
		2019	31.000,00
		2020	32.000,00
		2021	33.000,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO			
		Total PPA	126.000,00
1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.	0,00	2018	400.000,00
		2019	420.000,00
		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
		Total PPA	1.720.000,00
1039 - Implantação de Outros Programas Culturais.	0,00	2018	10.000,00
		2019	10.000,00
		2020	10.000,00
		2021	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
1040 - Implantação de Outros Programas de Esporte e Lazer.	0,00	2018	60.000,00
		2019	60.000,00
		2020	60.000,00
		2021	60.000,00
		Total PPA	240.000,00
1041 - Programa Segundo Tempo.	0,00	2018	212.000,00
		2019	222.000,00
		2020	232.000,00
		2021	242.000,00
		Total PPA	908.000,00
1042 - Preservação do Patrimônio Histórico do Município.	0,00	2018	10.000,00
		2019	11.000,00
		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO			
1098 - Construção do Estádio Municipal.	0,00	2018	100.000,00
		2019	100.000,00
		2020	100.000,00
		2021	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.	0,00	2018	10.000,00
		2019	11.000,00
		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
PROGRAMA: 1007 - Juventude, no Caminho do Futuro			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1043 - Programa de Qualificação Profissional p/ Juventude.	0,00	2018	35.000,00
		2019	35.000,00
		2020	35.000,00
		2021	35.000,00
		Total PPA	140.000,00
PROGRAMA: 2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1044 - Aquisição de Veículos.	0,00	2018	40.000,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.	0,00	2018	360.000,00
		2019	380.000,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO			
		2020	400.000,00
		2021	420.000,00
		Total PPA	1.560.000,00
	0,00	2018	1.807.000,00
		2019	1.885.000,00
		2020	1.963.000,00
		2021	2.096.000,00
		Total Unidade	7.751.000,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
PROGRAMA: 1009 - Saneamento Básico é Qualidade de Vida			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1045 - Construção de Unidade Sanitárias / Zona Rural.	0,00	2018	120.000,00
		2019	120.000,00
		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
		Total PPA	490.000,00
1046 - Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água / Zona Rural.	0,00	2018	550.000,00
		2019	550.000,00
		2020	550.000,00
		2021	650.000,00
		Total PPA	2.300.000,00
1047 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Básico.	0,00	2018	200.000,00
		2019	200.000,00
		2020	200.000,00

		2020	200.000,00
		2021	200.000,00
		Total PPA	800.000,00
1048 - Implantação de Outras Ações de Saneamento Básico.	0,00	2018	10.000,00
		2019	10.000,00
		2020	10.000,00
		2021	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
PROGRAMA: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.	0,00	2018	400.000,00
		2019	420.000,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
		2020	441.000,00
		2021	459.000,00
		Total PPA	1.720.000,00
	0,00	2018	1.280.000,00
		2019	1.300.000,00
		2020	1.321.000,00
		2021	1.449.000,00
		Total Unidade	5.350.000,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.	0,00	2018	2.100.000,00
		2019	2.200.000,00
		2020	2.300.000,00
		2021	2.400.000,00
		Total PPA	9.000.000,00
1050 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Unidade Básica de Saúde.	0,00	2018	330.000,00
		2019	357.000,00
		2020	384.000,00
		2021	417.000,00
		Total PPA	1.488.000,00
1051 - Implantação e Equipamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	0,00	2018	120.000,00
		2019	130.000,00
		2020	140.000,00
		2021	150.000,00
		Total PPA	540.000,00
1052 - Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.	0,00	2018	220.000,00
		2019	225.000,00
		2020	230.000,00
		2021	235.000,00
		Total PPA	910.000,00
1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde.	0,00	2018	220.000,00
		2019	225.000,00
		2020	230.000,00
		2021	235.000,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		Total PPA	910.000,00
1054 - Conclusão do Hospital Municipal.	0,00	2018	330.000,00
		2019	330.000,00
		2020	330.000,00
		2021	330.000,00
		Total PPA	1.320.000,00
1055 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde.	0,00	2018	220.000,00
		2019	225.000,00
		2020	230.000,00
		2021	240.000,00
		Total PPA	915.000,00
1056 - Aquisição de Veículos p/ a frota do Sistema Municipal de Saúde.	0,00	2018	70.000,00
		2019	70.000,00
		2020	80.000,00
		2021	80.000,00
		Total PPA	300.000,00
1057 - Programa de Erradicação de Casas de Taipa.	0,00	2018	430.000,00
		2019	480.000,00
		2020	530.000,00
		2021	530.000,00
		Total PPA	1.970.000,00
1058 - Aquisição de Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico.	0,00	2018	120.000,00
		2019	132.000,00
		2020	147.000,00
		2021	162.000,00
		Total PPA	561.000,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1059 - Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Saúde.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	34.000,00
		2021	34.000,00
		Total PPA	128.000,00
2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.	0,00	2018	390.000,00
		2019	407.000,00
		2020	425.000,00
		2021	445.000,00
		Total PPA	1.667.000,00
2021 - Ampliação e Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família/ESF.	0,00	2018	1.096.000,00
		2019	1.163.000,00
		2020	1.231.000,00

		2021	1.293.000,00	
		Total PPA	4.783.000,00	
2022 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal.	0,00	2018	260.000,00	
		2019	267.000,00	
		2020	274.000,00	
		2021	281.000,00	
		Total PPA	1.082.000,00	
2023 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde/PACS.	0,00	2018	430.000,00	
		2019	445.000,00	
		2020	460.000,00	
		2021	480.000,00	
		Total PPA	1.815.000,00	
2024 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF.		0,00	2018	240.000,00
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2019	251.000,00	
		2020	262.000,00	
		2021	274.000,00	
		Total PPA	1.027.000,00	
2025 - Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ/SM.	0,00	2018	150.000,00	
		2019	157.000,00	
		2020	164.000,00	
		2021	171.000,00	
		Total PPA	642.000,00	
2026 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde.	0,00	2018	130.000,00	
		2019	140.000,00	
		2020	150.000,00	
		2021	160.000,00	
		Total PPA	580.000,00	
2027 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.	0,00	2018	60.000,00	
		2019	60.000,00	
		2020	60.000,00	
		2021	60.000,00	
		Total PPA	240.000,00	
2028 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica.	0,00	2018	260.000,00	
		2019	270.000,00	
		2020	280.000,00	
		2021	290.000,00	
		Total PPA	1.100.000,00	
2029 - Manutenção do Programa QUALIFAR/SUS.	0,00	2018	20.000,00	
		2019	21.000,00	
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2020	22.000,00	
		2021	23.000,00	
		Total PPA	86.000,00	
2030 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.	0,00	2018	350.000,00	
		2019	366.000,00	
		2020	383.000,00	
		2021	400.000,00	
		Total PPA	1.499.000,00	
2031 - Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo/SUS.	0,00	2018	20.000,00	
		2019	21.000,00	
		2020	22.000,00	
		2021	23.000,00	
		Total PPA	86.000,00	
2032 - Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.	0,00	2018	240.000,00	
		2019	270.000,00	
		2020	300.000,00	
		2021	330.000,00	
		Total PPA	1.140.000,00	
2033 - Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos.	0,00	2018	200.000,00	
		2019	236.000,00	
		2020	272.000,00	
		2021	308.000,00	
		Total PPA	1.016.000,00	
PROGRAMA: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde				
Ação	LOA 2019	Ano	Valores	
2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	0,00	2018	2.910.000,00	
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2019	3.012.000,00	
		2020	3.120.000,00	
		2021	3.260.000,00	
		Total PPA	12.302.000,00	
	0,00	2018	10.946.000,00	
		2019	11.490.000,00	
		2020	12.060.000,00	
		2021	12.611.000,00	
		Total Unidade	47.107.000,00	
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA: 1011 - Moradia Digna / Habitação de Interesse Social				
Ação	LOA 2019	Ano	Valores	
1060 - Construção de Casas Populares.	0,00	2018	200.000,00	
		2019	215.000,00	
		2020	230.000,00	
		2021	250.000,00	
		Total PPA	895.000,00	
1061 - Programa de Melhoria Habitacional.	0,00	2018	60.000,00	
		2019	70.000,00	
		2020	80.000,00	
		2021	90.000,00	

		Total PPA	300.000,00
		2018	20.000,00
		2019	20.000,00
1062 - Programa de Regularização Fundiária	0,00	2020	20.000,00
		2021	20.000,00
		Total PPA	80.000,00
PROGRAMA: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
		2018	130.000,00
		2019	135.000,00
2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.	0,00	2020	140.000,00
		2021	145.000,00
		Total PPA	550.000,00
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	0,00	2018	550.000,00
		2019	570.000,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2020	590.000,00
		2021	610.000,00
		Total PPA	2.320.000,00
		2018	10.000,00
		2019	11.000,00
2037 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	0,00	2020	12.000,00
		2021	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
		2018	10.000,00
		2019	10.000,00
2038 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Área Social.	0,00	2020	10.000,00
		2021	10.000,00
		Total PPA	40.000,00
		2018	980.000,00
		2019	1.031.000,00
		2020	1.082.000,00
		2021	1.138.000,00
		Total Unidade	4.231.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 1010 - Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
		2018	300.000,00
		2019	315.000,00
1063 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipamento de Infraestrutura na Área Social.	0,00	2020	330.000,00
		2021	350.000,00
		Total PPA	1.295.000,00
		2018	40.000,00
		2019	40.000,00
1064 - Aquisição de veículos.	0,00	2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
		2018	20.000,00
		2019	11.000,00
1065 - Qualificação e Capacitação Permanente de Recursos Humanos do SUAS.	0,00	2020	12.000,00
		2021	13.000,00
		Total PPA	56.000,00
		2018	78.000,00
		2019	81.000,00
1066 - Manutenção do Programa Primeira Infância.	0,00	2020	84.000,00
		2021	87.000,00
		Total PPA	330.000,00
		2018	30.000,00
		2019	30.000,00
1067 - Manutenção do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.	0,00	2020	30.000,00
		2021	30.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		Total PPA	120.000,00
		2018	10.000,00
		2019	10.000,00
1068 - Manutenção de Outros Programas de Transferência Fundo a Fundo – SUAS.	0,00	2020	11.000,00
		2021	11.000,00
		Total PPA	42.000,00
		2018	24.000,00
		2019	25.000,00
2039 - Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	0,00	2020	26.000,00
		2021	27.000,00
		Total PPA	102.000,00
		2018	84.000,00
		2019	87.000,00
2040 - Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	0,00	2020	90.000,00
		2021	93.000,00
		Total PPA	354.000,00
		2018	50.000,00
		2019	53.000,00
2041 - Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS.	0,00	2020	55.000,00
		2021	59.000,00
		Total PPA	217.000,00
		2018	72.000,00
		2019	75.000,00
2042 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS.	0,00	2020	78.000,00
		2021	81.000,00
		Total PPA	306.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

2043 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV.	0,00	2018	132.000,00
		2019	137.000,00
		2020	142.000,00
		2021	147.000,00
		Total PPA	558.000,00
2044 - Manutenção do Programa de Apoio ao Idoso e Pessoas com Deficiência.	0,00	2018	30.000,00
		2019	35.000,00
		2020	40.000,00
		2021	45.000,00
		Total PPA	150.000,00
2045 - Manutenção dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência.	0,00	2018	20.000,00
		2019	22.000,00
		2020	24.000,00
		2021	26.000,00
		Total PPA	92.000,00
2046 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	0,00	2018	10.000,00
		2019	11.000,00
		2020	12.000,00
		2021	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
2047 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	0,00	2018	60.000,00
		2019	66.000,00
		2020	72.000,00
		2021	78.000,00
		Total PPA	276.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.	0,00	2018	300.000,00
		2019	330.000,00
		2020	360.000,00
		2021	390.000,00
		Total PPA	1.380.000,00
	0,00	2018	1.260.000,00
		2019	1.328.000,00
		2020	1.406.000,00
		2021	1.490.000,00
		Total Unidade	5.484.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			
PROGRAMA: 1009 - Saneamento Básico e Qualidade de Vida			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1069 - Construção e Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.	0,00	2018	440.000,00
		2019	550.000,00
		2020	600.000,00
		2021	600.000,00
		Total PPA	2.190.000,00
1070 - Construção, Ampliação e/ou Recuperação do Sistema de Drenagem Urbana.	0,00	2018	220.000,00
		2019	220.000,00
		2020	280.000,00
		2021	280.000,00
		Total PPA	1.000.000,00
1071 - Construção e/ou recuperação de Aterro Sanitário.	0,00	2018	330.000,00
		2019	330.000,00
		2020	330.000,00
		2021	330.000,00
		Total PPA	1.320.000,00
1072 - Construção de Unidades Sanitárias / Zona Urbana.	0,00	2018	110.000,00
		2019	110.000,00
		2020	110.000,00
		2021	110.000,00
		Total PPA	440.000,00
2049 - Ampliação e Manutenção das Atividades de Limpeza e Coleta dos Resíduos Sólidos.	0,00	2018	1.500.000,00
		2019	1.600.000,00
		2020	1.700.000,00
		2021	1.800.000,00
		Total PPA	6.600.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			
Total PPA			6.600.000,00
PROGRAMA: 1012 - Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1073 - Construção e Recuperação de Pavimentação.	0,00	2018	400.000,00
		2019	440.000,00
		2020	480.000,00
		2021	520.000,00
		Total PPA	1.840.000,00
1074 - Construção e Recuperação de Praças, Canteiros e Jardins.	0,00	2018	200.000,00
		2019	220.000,00
		2020	230.000,00
		2021	240.000,00
		Total PPA	890.000,00
1075 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Equipamentos Públicos.	0,00	2018	100.000,00
		2019	110.000,00
		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
		Total PPA	460.000,00
1076 - Construção e Equipamento do Abatedouro Municipal.	0,00	2018	100.000,00
		2019	100.000,00
		2020	100.000,00
		2021	110.000,00
		Total PPA	410.000,00

1077 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	0,00	2018	40.000,00
		2019	42.000,00
		2020	44.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			
		2021	46.000,00
		Total PPA	172.000,00
1078 - Aquisição de Equipamentos e Máquinas Pesadas.	0,00	2018	100.000,00
		2019	110.000,00
		2020	120.000,00
		2021	130.000,00
		Total PPA	460.000,00
1079 - Modernização das Vias de Acesso a Zona Urbana.	0,00	2018	200.000,00
		2019	200.000,00
		2020	220.000,00
		2021	220.000,00
		Total PPA	840.000,00
1080 - Aquisição de Veículos.	0,00	2018	40.000,00
		2019	42.000,00
		2020	44.000,00
		2021	46.000,00
		Total PPA	172.000,00
1081 - Ampliação, Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública.	0,00	2018	400.000,00
		2019	410.000,00
		2020	420.000,00
		2021	440.000,00
		Total PPA	1.670.000,00
1082 - Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas.	0,00	2018	300.000,00
		2019	340.000,00
		2020	380.000,00
		2021	420.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO			
		Total PPA	1.440.000,00
1083 - Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Abrigos de Passageiros.	0,00	2018	200.000,00
		2019	210.000,00
		2020	220.000,00
		2021	230.000,00
		Total PPA	860.000,00
PROGRAMA: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.	0,00	2018	1.600.000,00
		2019	1.700.000,00
		2020	1.800.000,00
		2021	1.900.000,00
		Total PPA	7.000.000,00
	0,00	2018	6.280.000,00
		2019	6.734.000,00
		2020	7.198.000,00
		2021	7.552.000,00
		Total Unidade	27.764.000,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL			
PROGRAMA: 1013 - Fortalecimento da Agropecuária e Infraestrutura Hídrica			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1084 - Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica.	0,00	2018	400.000,00
		2019	420.000,00
		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
		Total PPA	1.720.000,00
1085 - Unidade de Comercialização e Abastecimento do Produtor Rural.	0,00	2018	100.000,00
		2019	100.000,00
		2020	100.000,00
		2021	100.000,00
		Total PPA	400.000,00
1086 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	0,00	2018	200.000,00
		2019	210.000,00
		2020	220.000,00
		2021	230.000,00
		Total PPA	860.000,00
1087 - Aquisição de veículos.	0,00	2018	40.000,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
1088 - Programa de Assistência e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural.	0,00	2018	50.000,00
		2019	55.000,00
		2020	60.000,00
		2021	65.000,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL			
		Total PPA	230.000,00
1089 - Programa Corte de Terra.	0,00	2018	400.000,00
		2019	420.000,00
		2020	440.000,00
		2021	460.000,00
		Total PPA	1.720.000,00
2051 - Manutenção do Programa de Distribuição de Água.	0,00	2018	300.000,00
		2019	310.000,00
		2020	320.000,00
		2021	330.000,00
		Total PPA	1.260.000,00
2052 - Manutenção do Programa de Contribuição ao Seguro Safra.	0,00	2018	30.000,00

		2019	30.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
PROGRAMA: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.	0,00	2018	700.000,00
		2019	720.000,00
		2020	740.000,00
		2021	760.000,00
		Total PPA	2.920.000,00
	0,00	2018	2.220.000,00
		2019	2.305.000,00
		2020	2.390.000,00
		2021	2.475.000,00
		Total Unidade	9.390.000,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO			
PROGRAMA: 1014 - Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
1090 - Programa de Sustentabilidade e Preservação Ambiental.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
1091 - Reestruturação do Horto Florestal.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
1092 - Arborização e Jardinagem de Praças, Canteiros e Jardins.	0,00	2018	25.000,00
		2019	25.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	110.000,00
1093 - Implantação de Unidade de Produção de Energia Renovável.	0,00	2018	30.000,00
		2019	30.000,00
		2020	30.000,00
		2021	30.000,00
		Total PPA	120.000,00
1094 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico.	0,00	2018	47.000,00
		2019	50.000,00
		2020	50.000,00
		2021	60.000,00
		Total PPA	207.000,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO			
1095 - Aquisição de Veículo p/ Secretaria de Meio Ambiente.	0,00	2018	40.000,00
		2019	40.000,00
		2020	40.000,00
		2021	40.000,00
		Total PPA	160.000,00
2054 - Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos úmidos (Coleta Seletiva).	0,00	2018	60.000,00
		2019	66.000,00
		2020	72.000,00
		2021	76.000,00
		Total PPA	274.000,00
PROGRAMA: 2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.	0,00	2018	450.000,00
		2019	470.000,00
		2020	490.000,00
		2021	510.000,00
		Total PPA	1.920.000,00
	0,00	2018	712.000,00
		2019	741.000,00
		2020	772.000,00
		2021	806.000,00
		Total Unidade	3.031.000,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 9001 - Reserva de Contingência			
Ação	LOA 2019	Ano	Valores
9001 - Reserva de Contingência	0,00	2018	474.760,00
		2019	497.070,00
		2020	518.790,00
		2021	542.940,00
		Total PPA	2.033.560,00
	0,00	2018	474.760,00
		2019	497.070,00
		2020	518.790,00
		2021	542.940,00
		Total Unidade	2.033.560,00
	0,00	2018	49.840.000,00
		2019	52.100.000,00
		2020	54.450.000,00
		2021	56.910.000,00
		Total Geral	213.300.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO III – METAS DE RESULTADOS FISCAIS									
TABELA I - METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO: 2019									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)							RS 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB(a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB(b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB(c/PIB) X 100
Receita Total	52.100.000,00	49.976.019,18		54.450.000,00	50.221.361,37		56.910.000,00	50.471.457,15	
Receitas Primárias (I)	51.748.000,00	49.638.369,30		54.085.000,00	49.884.707,62		56.511.000,00	50.117.598,23	
Despesa Total	52.100.000,00	49.976.019,18		54.450.000,00	50.221.361,37		56.910.000,00	50.471.457,15	
Despesas Primárias (II)	51.293.000,00	49.201.918,47		53.596.000,00	49.433.683,82		56.009.000,00	49.672.392,26	
Resultado Primário (I - II)	455.000,00	436.450,84		489.000,00	451.023,80		502.000,00	445.205,97	
Resultado Nominal	-	-		-	-		-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-	-		-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	-	-		-	-		-	-	
Despesas Primárias geradas de PPP's(V)	-	-		-	-		-	-	
Impacto do saldo das PPP's= (IV-V)	-	-		-	-		-	-	
NOTA:									
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA			2019 - 4,25%	2020 - 4,00%	2021 - 4,00%				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS							
TABELA II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
EXERCÍCIO: 2019							
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, Inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB (a/PIB) X 100	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB (b/PIB) X 100	Variação (c) = (b - a)		
					Valor	%	
Receita Total	38.899.944,00		31.292.388,45		-7.607.555,55	-19,56	
Receitas Primárias (I)	38.692.343,00		31.187.062,30		-7.505.280,70	-19,40	
Despesa Total	38.899.944,00		33.994.140,70		-4.905.803,30	-12,61	
Despesas Primárias (II)	38.326.944,00		32.803.898,98		-5.523.045,02	-14,41	
Resultado Primário (I - II)	365.399,00		-1.640.185,05		-2.005.584,05	-548,88	
Resultado Nominal	-16.396,00				16.396,00	-100,00	
Dívida Pública Consolidada	5.051.644,00				-5.051.644,00	-100,00	
Dívida Consolidada Líquida	-293.355,00				293.355,00	-100,00	
FONTE: Balanço Anual do Exercício de 2017.							
NOTA:							
1. A finalidade desse demonstrativo é estabelecer a comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS												
TABELA III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
EXERCÍCIO: 2019												
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, Inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	39.259.039,31	38.899.944,00	-0,91	49.840.000,00	28,12	52.100.000,00	4,53	54.450.000,00	4,51	56.910.000,00	4,52	
Receitas Primárias (I)	39.035.994,31	38.692.343,00	-0,88	49.501.000,00	27,93	51.748.000,00	4,54	54.085.000,00	4,52	56.511.000,00	4,49	
Despesa Total	39.259.039,31	38.899.944,00	-0,91	49.840.000,00	28,12	52.100.000,00	4,53	54.450.000,00	4,51	56.910.000,00	4,52	
Despesas Primárias (II)	38.570.639,31	38.316.944,00	-0,66	49.080.000,00	28,09	51.293.000,00	4,51	53.596.000,00	4,49	56.009.000,00	4,50	
Resultado Primário (I - II)	465.455,00	375.399,00	-19,35	421.000,00	12,15	455.000,00	8,08	489.000,00	7,47	502.000,00	2,66	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	42.959.421,65	40.047.492,35	-6,78	49.840.000,00	24,45	49.976.019,18	0,27	50.221.361,37	0,49	50.471.457,15	0,50	
Receitas Primárias (I)	42.715.353,42	39.833.767,12	-6,75	49.501.000,00	24,27	49.638.369,30	0,28	49.884.707,62	0,50	50.117.598,23	0,47	
Despesa Total	42.959.421,65	40.047.492,35	-6,78	49.840.000,00	24,45	49.976.019,18	0,27	50.221.361,37	0,49	50.471.457,15	0,50	
Despesas Primárias (II)	42.206.136,13	39.447.293,85	-6,54	49.080.000,00	24,42	49.201.918,47	0,25	49.433.683,82	0,47	49.672.392,26	0,48	
Resultado Primário (I - II)	509.326,72	386.473,27	-24,12	421.000,00	8,93	436.450,84	3,67	451.023,80	3,34	445.205,97	-1,29	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2016, 2017 e de 2018.												

NOTA:							
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:							
Inflação Média (% anual) oficial com base no IPCA		2016	- 6,29%	2017	- 2,95%	2021	- 4,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA		2019	- 4,25%	2020	- 4,00%		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III – METAS DE RESULTADOS FISCAIS							
TABELA IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EXERCÍCIO: 2019							
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, Inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%	

Patrimônio/Capital		0,00		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00		0,00
Resultados Acumulados		15.683.174,05		14.224.412,61		5.976.957,67		
TOTAL		15.683.174,05		14.224.412,61		5.976.957,67		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2017	%	2016	%	2015		%
Patrimônio/Capital		0,00	-	0,00	-	0,00		-
Reservas								
Resultado Acumulado								
TOTAL		0,00		0,00		0,00		

FONTE: Balanço Anual dos Exercícios de 2016 e 2017.

NOTA:
1. O Município não possui Regime de Previdência Próprio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS				
TABELA V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
EXERCÍCIO: 2019				
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, Inciso III)		RS 1,00		
RECEITAS REALIZADAS		2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS		2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO		2017 (Ia - IId)	2016 (Ib - IJe)	2015 (Ic - Ifif)
		0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço Anual dos Exercícios de 2016 e 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS				
TABELA VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO: 2019				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		RS 1,00		
RECEITAS		2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)		0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes				
Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes				
Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I + II)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS		2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VI = IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA:
1. O Município não possui Regime de Previdência Próprio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS				
TABELA VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO: 2019				
AMF - Demonstrativo 6.1 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA:

1. O Município não possui Regime de Previdência Próprio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS				
TABELA VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
EXERCÍCIO: 2019				

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS 1,00
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Referencia	2019	2020	
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-
NADA A REGISTRAR		-	-	-

NOTA:

1. Para o Exercício Financeiro de 2018, não haverá concessão de benefícios fiscais que implique em renúncia de receitas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO III - METAS DE RESULTADOS FISCAIS				
TABELA IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO				
EXERCÍCIO: 2019				

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		RS 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019	
Aumento Permanente da Receita		400.000,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		80.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		320.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		480.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)		800.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		300.000,00
Novas DOCC		300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		500.000,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
TABELA I - PASSIVOS CONTINGENTES E AS PROVIDÊNCIAS				
EXERCÍCIO: 2019				

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 3º)				RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Precatórios a serem incluídos em acordo de parcelamento.	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência.	200.000,00	
Dívida com o INSS para inclusão em acordo de parcelamento	1.200.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	1.200.000,00	
Dívida com a CAERN para inclusão em acordo de parcelamento	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	50.000,00	
TOTAL	1.450.000,00	TOTAL	1.450.000,00	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS				
TABELA II - RISCOS FISCAIS E AS PROVIDÊNCIAS				
EXERCÍCIO: 2019				

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 3º)				RS 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Limitação de empenho	600.000,00	
Discrepância de Projeções / Taxa de Inflação	100.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	100.000,00	
Outros Riscos Fiscais	297.070,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência.	297.070,00	
TOTAL	997.070,00	TOTAL	997.070,00	

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	
Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CGC 08.349.094/0001-10	
(084) 3328-3905 e (fax) (084) 3328-3905	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO: 2019	
ANEXO V - ESTRUTURA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO - UNIDADE	
ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01.001	CÂMARA MUNICIPAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO

02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:5D02820D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 53/2018**

No dia 09 de outubro 2018, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 076/2018, homologado em 08 de outubro 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME - 18.559.664/0001-50	
CNPJ: 18.559.664/0001-50	Telefones: 84 - 99930-0080
Endereço: RUA DOUTOR HORÁCIO, Nº 71 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP: 59.054-640	
Representante Legal: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA	
RG: 002.756.092 - ITEP/RN	CPF: 016.687.194-01
Email: herick.g.a.locacao@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	CÂMARA de ar para pneu, referência 1000-20 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	100,00
2	CÂMARA de ar para pneu, referência 750-16 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	50,00
3	CÂMARA de ar para pneu, referência 12.5/80-18 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	116,00
4	CÂMARA de ar para pneu, referência 1400-24 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	230,00
5	CÂMARA de ar para pneu, referência 17.5-25R (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	300,00
6	CÂMARA de ar para pneu, referência 18.4-30 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	315,00
7	CÂMARA de ar para pneu, referência 19.5-24 (Bico longo metal). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	270,00
8	PROTETOR de câmara de ar, para pneu Aro 16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	15,00
9	PROTETOR de câmara de ar, para pneu Aro 20. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MAGNUM	UNID	50,00
10	PNEU referência 175/70R14. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	TORNEL	UNID	315,00
11	PNEU referência 185/70R14. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	TORNEL	UNID	300,00
12	PNEU referência 185/60R15. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	305,00
13	PNEU referência 195/65R15. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	340,00
14	PNEU referência 195/55R16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	405,00
15	PNEU referência 225/75R15. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	750,00
16	PNEU referência 205/75R16C. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	560,00
17	PNEU referência 215/65R16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	ROADSTONE	UNID	465,00
18	PNEU referência 265/70R16. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	682,00
19	PNEU referência 215/75R17,5, 16 lonas. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	GT	UNID	940,00
20	PNEU referência 275/80R22,5, 16 lonas. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	DRC	UNID	2.090,00
21	PNEU convencional, referência 750/16, 16 lonas. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	CENTECLA	UNID	650,00
22	PNEU referência 1000/20, 16 lonas. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	CENTECLA	UNID	1.395,00
23	PNEU referência 1000R20, 16 lonas. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT. Com instalação, alinhamento e balanceamento.	DRC	UNID	1.700,00
24	PNEU referência 12.5/80-18, 12 lonas (Retroscaivadeira). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MRL	UNID	1.580,00
25	PNEU referência 1400-24, 12 lonas (Motoniveladora). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MRL	UNID	2.900,00
26	PNEU referência 17.5-25R, 12 lonas (Pa Carregadeira). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do	MRL	UNID	4.900,00

	INMETRO, atendendo as normas da ABNT.			
27	PNEU referência 18.4-30, 12 lonas (Trator). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MRL	UNID	3.550,00
28	PNEU referência 19.5-24, 12 lonas (Retrosavadeira). O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	MRL	UNID	3.390,00
29	CÂMARA de ar para o pneu traseiro referência 110/90-17. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	48,00
30	CÂMARA de ar para o pneu traseiro referência 120/80-18. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	48,00
31	CÂMARA de ar para pneu, referência 90/90-19. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	32,00
32	CÂMARA de ar para pneu, referência 90/90-21. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	44,00
33	PNEU dianteiro, referência 90/90-19. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	185,00
34	PNEU dianteiro, referência 90/90-21. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	210,00
35	PNEU radial, referência 110/90-17. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	240,00
36	PNEU radial, referência 120/80-18. O produto deverá ser de primeira linha, novo de fábrica, não recauchutado, não remoldado, com certificação do INMETRO, atendendo as normas da ABNT.	BRASPLUS	UNID	245,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com Instalação, Alinhamento e Balanceamento dos pneus, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, destinado a suprir as demandas da frota oficial do município., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 09 de outubro 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal De Guamaré

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Herick Graciano De Almeida Locações - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:3DA987F7

No dia 09/10/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 074/2018, homologado em 08/10/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: F DE SOUZA SILVA - ME - 20.766.049/0001-67	
CNPJ: 20.766.049/0001-67	Telefones: (84) 99676-3524 / 99922-0390
Endereço: RUA MANOEL MARTINS SOBRINHO, Nº 92 B - ALTO DO RODRIGUES/RN - CEP: 59.507-000	
Representante Legal: FRANCISCO DE SOUZA SILVA	
RG: 001.068.632	CPF: 642.547.044-53
Email: altocartuchos@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
18	CARTUCHO DE TONER MODELO TN-2370 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW	FF SILVA	SERVIÇO	17,00
20	CARTUCHO DE TONER MODELO TN-420 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER HL2130	FF SILVA	SERVIÇO	14,80

Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - 22.361.150/0001-63	
CNPJ: 22.361.150/0001-63	Telefones: 84 - 98804-1023
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPES, 131 - NOVA ESPERANÇA - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.144-134	
Representante Legal: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO	
RG: 003.218.369 - SSP/RN	CPF: 750.122.273-87
Email: jronyerd@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	CARTUCHO DE TONER MODELO 1060 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 1512	BROTHER 1512	SERVIÇO	18,50
4	CARTUCHO DE TONER MODELO 36A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP M1120	HP M1120	SERVIÇO	16,50
5	CARTUCHO DE TONER MODELO 12A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP 3052	HP 3052	SERVIÇO	16,50
6	CARTUCHO DE TONER MODELO 35A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP P1005	HP P1005	SERVIÇO	17,00
14	CARTUCHO DE TONER MODELO 12A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	HP LASERJET 1020	SERVIÇO	15,00
16	CARTUCHO DE TONER MODELO 285A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP M1132	HP M1132	SERVIÇO	16,00
22	CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER MFC-J5910DW NAS CORES: LC79BK COR PRETO, LC79C COR CIANO - LC79M COR MARGENTA- LC79Y COR YELLOW.	BROTHER MFC-J5910DW	SERVIÇO	4,90
26	CARTUCHO DE TONER MODELO ML D2850B - PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850D	SAMSUNG ML 2850D	SERVIÇO	25,00
28	CARTUCHO DE TINTA MODELO: T140120 PRETO - T140220 CIANO - T140320 MAGENTA - T140420 AMARELO - PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD	EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD	SERVIÇO	10,00

Empresa: M A SILVA DE LIMA - ME - 28.008.468/0001-41	
CNPJ: 28.008.468/0001-41	Telefones: (84) 3525-2262 / 99968-3017
Endereço: RUA LUIZ DE SOUSA MIRANDA, Nº 191 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000	
Representante Legal: MARCOS ANTÔNIO SILVA DE LIMA	
RG: 1299409 - SSP/RN	CPF: 565.844.404-78
Email: denilsonmuniz@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
2	CARTUCHO DE TONER MODELO TN-3332 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 8152	None	SERVIÇO	21,00
3	CARTUCHO DE TONER MODELO MTL-D203U COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4020DN	None	SERVIÇO	58,70
7	CARTUCHO DE TONER MODELO ML-1910 COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4600	None	SERVIÇO	29,00
8	CARTUCHO DE TONER MODELO M-2825 COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS	None	SERVIÇO	48,80
9	CARTUCHO DE TONER MODELO M-D105L COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600	None	SERVIÇO	29,00
10	CARTUCHO DE TINTA MODELO 60-PRETO; 60-COLORIDO - PARA IMPRESSORA. HP F4480	None	SERVIÇO	5,50
11	CARTUCHO DE TINTA MODELO 122-PRETO;122-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Photosmart C3100	None	SERVIÇO	4,80
12	CARTUCHO DE TINTA MODELO 21-PRETO; 22-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Officejet J360	None	SERVIÇO	4,80
13	CARTUCHO DE TONER MODELO 620 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 5350	None	SERVIÇO	27,50
15	CARTUCHO DE TINTA MODELO T664120 PRETO 70ml, T664220 AZUL 70ml - T664320 MAGENTA 70ml - T664420 AMARELO 70ml - PARA IMPRESSORA EPSON L355	None	SERVIÇO	5,60
17	CARTUCHO DE TONER MODELO 670 COR PRETO/ 670 COR AMARELA/670 COR AZUL/670 COR MAGENTA - PARA IMPRESSORA HP 5525	None	SERVIÇO	10,00
19	CARTUCHO DE TINTA MODELO 950 COR-PRETO; 951 COR-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	None	SERVIÇO	10,00
21	CARTUCHO DE TINTA MODELO 27-PRETO; 28-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Deskjet 3745	None	SERVIÇO	4,90
23	CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER DCP1617NW - TN 1060	None	SERVIÇO	7,80
24	CARTUCHO DE TONER MODELO HP LASERJET M177FW NAS CORES: CF350A COR PRETO - CF351A COR CIANO - CF352A COR YELLOW - CF353A COR MARGENTA.	None	SERVIÇO	35,00
25	CARTUCHO DE TONER MODELO MLTD105L - PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600	None	SERVIÇO	24,50
27	CARTUCHO DE TONER MODELO 83A - PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M127	None	SERVIÇO	7,80
29	CARTUCHO DE TONER MODELO MLT 1115 COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG M2070W.	None	SERVIÇO	30,00
30	CARTUCHO DE TINTA MODELO: BK664 PRETO - C664 AZUL - M664 MAGENTA - Y664 AMARELO - PARA IMPRESSORA EPSON L395 ECOTANK.	None	SERVIÇO	5,90

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 09 de outubro de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

FRANCISCO DE SOUZA SILVA

F De Souza Silva - ME

JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO

José Ronyerdd Ferreira Ramiro

75012227387

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE LIMA

M A Silva de Lima - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:F6181A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA LEI 469/2018 - ANEXOS LDO 2019

CNPJ: 08.094.708/0001.60

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros - 0000148 - Centro

Telefone (084)3424-0086

pmipueira@hotmail.com

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício de 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso 1)								RS\$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	13.337.019,30	0,02	0,00	10.814.700,04	4,00	0,00	-2.522.319,26	-18,91	
Receitas Primárias (I)	13.191.819,30	0,02	0,00	10.814.700,04	4,00	0,00	-2.377.119,26	-18,01	
Despesa Total	13.337.019,30	0,02	0,00	11.963.702,55	55,00	0,00	-1.373.316,75	-10,29	
Despesas Primárias (II)	13.114.519,30	0,02	0,00	11.852.004,69	69,00	0,00	-1.262.514,61	-9,62	
Resultado Primário (I - II)	77.300,00	0,00	0,00	-1.037.304,65	-65,00	0,00	-1.114.604,65	-1.441,92	
Resultado Nominal	-90.000,00	0,00	0,00	-968.770,37	-37,00	0,00	-878.770,37	976,41	
Dívida Pública Consolidada	710.000,00	0,00	0,00	385.665,98	98,00	0,00	-324.334,02	-45,68	
Dívida Consolidada Líquida	460.000,00	0,00	0,00	-446.951,96	-96,00	0,00	-906.951,96	-197,16	
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
ESPECIFICAÇÃO								VALOR	
Previsão do PIB Estadual para 2018								58.632.244.000,00	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018									

Ipueira, 30 de Junho de 2018

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador (a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2019						
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	3.294.599,14	92,66	2.541.426,51	76,32	2.551.801,70	100,41
Reservas	-4.383,38	-,12	-1.647,44	-,05	-6.662,64	-,26
Resultado Acumulado	265.503,97	7,46	790.044,62	23,73	-3.712,55	-,15
TOTAL	3.555.719,73	100,00	3.329.823,69	100,00	2.541.426,51	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

ESTADO DO RIO GRANDE - MUNICÍPIO DE Ipueira	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2019	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	65.021,71
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	65.021,71
Redução Permanente de Despesa (II)	239.274,05
Margem Bruta (III) = (I + II)	304.295,76
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	300.000,00
Novas DOCC	300.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV) 4.295,76	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN	
Notas:	
01) APR=Calculado pela diferença positiva das receitas tributárias, contribuições e patrimonial (prevista) em 2019 pela previsão de 2018. RPD=Calculado com base na economia de 2% (2 por cento) das despesas empenhadas no exercício de 2017.	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2019									
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)									RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	16.178.534,00	15.518.977,45	,027	17.443.880,00	16.089.171,73	,028	18.937.290,00	16.794.333,09	,031
Receitas Primárias (I)	15.945.964,57	15.295.889,27	,026	17.193.076,00	15.857.845,41	,028	18.664.654,00	16.552.548,77	,030
Despesa Total	16.178.534,00	15.518.977,45	,027	17.443.880,00	16.089.171,73	,028	18.937.290,00	16.794.333,09	,031
Despesas Primárias (II)	16.011.651,00	15.358.897,84	,026	17.263.947,00	15.923.212,50	,028	18.742.664,00	16.621.731,11	,030
Resultado Primário (III) = (I - II)	-65.686,43	-63.008,56		-70.871,00	-65.367,09		-78.010,00	-69.182,33	
Resultado Nominal	-50.125,05	-48.081,58		-50.125,12	-46.232,35		-89.649,83	-79.504,99	
Dívida Pública Consolidada	850.000,00	815.347,72	,001	800.000,00	737.871,24	,001	750.000,00	665.129,47	,001
Dívida Consolidada Líquida	599.774,95	575.323,69	,001	549.649,83	506.963,50		460.000,00	407.946,08	
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN									
Notas:									
01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEL									
	2019			2020			2021		
PIB real (crescimento % anual)	1,80			2,50			2,75		
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50			8,50			8,50		
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	3,60			3,50			3,50		
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25			4,00			4,00		
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	59.632.510.000,00			60.348.100.000,00			61.072.277.000,00		
02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes									
	2019			2020			2021		
Valor Corrente / 1,0425				Valor Corrente / 1,0842			Valor Corrente / 1,1276		

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	10.499.165,38	11.425.972,94	13.260.029,36	14.841.648,00	16.021.950,00	17.348.090,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.157.088,56	7.906.404,04	8.934.559,36	10.054.953,00	10.841.250,00	11.689.036,00
Juros e Encargos da Dívida	45.568,10	18.462,62	15.000,00	16.883,00	18.203,00	19.626,00
Outras Despesas Correntes	3.296.508,72	3.501.106,28	4.310.470,00	4.769.812,00	5.162.497,00	5.639.428,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	413.017,91	537.729,61	964.610,00	1.086.886,00	1.171.930,00	1.339.200,00
Investimentos	212.682,00	444.494,37	776.030,00	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	200.335,91	93.235,24	188.580,00	150.000,00	161.730,00	175.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS(III)			150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	10.912.183,29	11.963.702,55	14.374.639,36	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						
01) Informações extraídas dos Relatórios Anuais de 2009, 2010 e PPA 2010/2013.						
02) Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizadas desde os exercícios financeiros de 2009 a 2012 deste Município.						
03) 01) Informações extraídas dos Relatórios Anuais de 2012, 2013 e PPA 2014/2017.						
02) Informações obtidas através da análise de desempenho das Despesas Orçadas e Realizadas desde os exercícios de 2011 a 2013 deste município.						
04) 01) INFORMACOES EXTRAIDAS DOS RELATORIOS ANUAIS 2013, 2014 E PPA 2014/2017.						
02) INFORMACOES OBTIDAS ATRAVES DA ANALISE DE DESEMPENHO DAS DESPESAS ORCADAS E REALIZADAS DESDE OS EXERCICIOS FINANCEIROS DE 2012 A 2014.						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RECEITAS						
exercício de 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	10.421.805,39	10.481.075,04	13.191.134,14	15.091.648,00	16.271.953,00	17.598.090,00
Receita Tributária	282.691,95	352.787,30	343.182,50	380.000,00	408.152,00	441.377,00
Receita de Contribuição	,07	13.684,63	80.328,00	100.000,00	107.820,00	117.050,00
Receita Patrimonial	38.993,01	38.146,68	51.768,00	60.300,21	65.015,00	70.582,00
Aplicações Financeiras			51.768,00	52.569,43	56.680,00	61.532,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.993,01	38.146,68		7.730,78	8.335,00	9.050,00
Transferências Correntes	10.089.476,43	10.069.118,22	12.685.855,64	14.520.347,79	15.658.966,00	16.936.206,00
Demais Receitas Correntes	10.643,93	7.338,21	30.000,00	31.000,00	32.000,00	32.875,00
RECEITAS DE CAPITAL	438.285,00	333.625,00	1.183.505,22	1.086.886,00	1.171.927,00	1.339.200,00
Operações de Crédito			121.000,00	150.000,00	161.780,00	175.574,00
Alienação de Ativos			24.200,00	30.000,00	32.344,00	35.530,00
Amortização de Empréstimos						
Transferência de Capital	438.285,00	333.625,00	1.038.305,22	898.000,00	968.223,00	1.117.695,00
Outras Receitas de Capital				8.886,00	9.580,00	10.401,00
TOTAL	10.860.090,39	10.814.700,04	14.374.639,36	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
EXERCÍCIO DE 2019											
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.860.090,39	10.814.700,04	-0,41	14.322.871,36	32,43	16.125.964,57	12,58	17.387.200,00	7,82	18.875.758,00	8,56
Receita Primária (I)	10.860.090,39	10.814.700,04	-0,41	14.125.903,36	30,61	15.893.395,14	12,51	17.136.396,00	7,82	18.603.122,00	8,55
Despesa Total	10.912.183,29	11.963.702,55	9,63	14.374.639,36	20,15	16.178.534,00	12,54	17.443.880,00	7,82	18.937.290,00	8,56
Despesa Primária (II)	10.666.279,28	11.852.004,69	11,11	14.171.059,36	19,56	16.011.651,00	12,98	17.263.947,00	7,82	18.742.664,00	8,56
Resultado Primário (I - II)	193.811,11	-1.037.304,65	-635,21	-45.156,00	-95,64	-118.255,86	161,88	-127.551,00	7,86	-139.542,00	9,40

Resultado Nominal	521.818,41	-968.770,37	-285,65	1.096.851,96	-213,22	-50.125,05	-104,56	-50.125,12	0,00	-89.649,83	78,85
Dívida Pública Consolidada	980.543,12	385.665,98	-60,66	900.000,00	133,36	850.000,00	-5,55	800.000,00	-5,88	750.000,00	-6,25
Dívida Consolidada Líquida	521.818,41	-446.951,96	-185,65	649.900,00	-245,40	599.774,95	-7,71	549.649,83	-8,35	460.000,00	-16,31
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	11.649.618,96	11.268.917,44	-3,26	14.322.871,36	27,10	15.468.551,14	7,99	16.036.893,56	3,67	16.739.764,10	4,38
Receita Primária (I)	11.649.618,96	11.268.917,44	-3,26	14.125.903,36	25,35	15.245.462,96	7,92	15.805.567,23	3,67	16.497.979,78	4,38
Despesa Total	11.705.499,01	12.466.178,05	6,49	14.374.639,36	15,30	15.518.977,45	7,96	16.089.171,73	3,67	16.794.333,09	4,38
Despesa Primária (II)	11.441.717,78	12.349.788,88	7,93	14.171.059,36	14,74	15.358.897,84	8,38	15.923.212,50	3,67	16.621.731,11	4,38
Resultado Primário (I - II)	207.901,17	-1.080.871,44	-619,89	-45.156,00	-95,82	-113.434,87	151,20	-117.645,26	3,71	-123.751,33	5,19
Resultado Nominal	559.754,60	-1.009.458,72	-280,33	1.096.851,96	-208,65	-48.081,58	-104,38	-46.232,35	-3,84	-79.504,99	71,96
Dívida Pública Consolidada	1.051.828,60	401.863,95	-61,79	900.000,00	123,95	815.347,72	-9,40	737.871,24	-9,50	665.129,47	-9,85
Dívida Consolidada Líquida	559.754,60	-465.723,94	-183,20	649.900,00	-239,54	575.323,69	-11,47	506.963,50	-11,88	407.946,08	-19,53
Nota:											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021					
	6,29	2,95	4,20 *	4,25 *	4,00 *	4,00 *					
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente x 1,0727	Valor Corrente x 1,0420	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0425	Valor Corrente / 1,0842	Valor Corrente / 1,1276						
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											

Ipueira, 09 de Outubro de 2018

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE IPUEIRA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						RS <1,00>
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	980.543,12	385.665,98	900.000,00	850.000,00	800.000,00	750.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dividadas	980.543,12	385.665,98	900.000,00	850.000,00	800.000,00	750.000,00
DEDUÇÕES (II)	458.724,71	832.617,94	250.100,00	250.225,05	250.350,17	290.000,00
Ativo Disponível	826.123,47	886.492,58	380.152,00	380.342,07	380.532,24	410.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	367.398,76	53.874,64	130.052,00	130.117,02	130.182,07	120.000,00
DCL (III) = (I - II)	521.818,41	-446.951,96	649.900,00	599.774,95	549.649,83	460.000,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN						
Notas:						

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE IPUEIRA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2019			
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Móveis			
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	2017 (g) = ((Ia - IId) + f)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + f)	2015 (i) = (Ic - IIif)
VALOR(III)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
Notas:			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO NOMINAL						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	980.543,12	385.665,98	900.000,00	850.000,00	800.000,00	750.000,00
DEDUÇÕES (II)	458.724,71	832.617,94	250.100,00	250.225,05	250.350,17	290.000,00
Ativo Disponível	826.123,47	886.492,58	380.152,00	380.342,07	380.532,24	410.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	367.398,76	53.874,64	130.052,00	130.117,02	130.182,07	120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	521.818,41	-446.951,96	649.900,00	599.774,95	549.649,83	460.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	521.818,41	-446.951,96	649.900,00	599.774,95	549.649,83	460.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	521.818,41	-968.770,37	1.096.851,96	-50.125,05	-50.125,12	-89.649,83

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2016

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICÍPIO DE Ipueira						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2019						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF	RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	10.421.805,39	10.481.075,04	13.139.366,14	15.039.078,57	16.215.273,00	17.536.558,00
Receita Tributária	282.691,95	352.787,30	343.182,50	380.000,00	408.152,00	441.377,00
Receita de Contribuição	0,07	13.684,63	80.328,00	100.000,00	107.820,00	117.050,00
Receita Patrimonial	38.993,01	38.146,68	-51.768,00	-44.838,65	-48.345,00	-52.482,00
(-)Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	51.768,00	52.569,43	56.680,00	61.532,00
Outras Receitas Patrimoniais	38.993,01	38.146,68	0,00	7.730,78	8.335,00	9.050,00
Transferências Correntes	10.089.476,43	10.069.118,22	12.685.855,64	14.520.347,79	15.658.966,00	16.936.206,00
Demais Receitas Correntes	10.643,93	7.338,21	30.000,00	31.000,00	32.000,00	32.875,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES(III) = (I - II)	10.421.805,39	10.481.075,04	13.087.598,14	14.986.509,14	16.158.593,00	17.475.026,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	438.285,00	333.625,00	1.183.505,22	1.086.886,00	1.171.927,00	1.339.200,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	121.000,00	150.000,00	161.780,00	175.574,00
Alienação de Ativos (VI)	0,00	0,00	24.200,00	30.000,00	32.344,00	35.530,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	438.285,00	333.625,00	1.038.305,22	898.000,00	968.223,00	1.117.695,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	8.886,00	9.580,00	10.401,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	438.285,00	333.625,00	1.038.305,22	906.886,00	977.803,00	1.128.096,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	10.860.090,39	10.814.700,04	14.125.903,36	15.893.395,14	17.136.396,00	18.603.122,00
RECEITA TOTAL	10.860.090,39	10.814.700,04	14.322.871,36	16.125.964,57	17.387.200,00	18.875.758,00
DESPESAS CORRENTES (X)	10.499.165,38	11.425.972,94	13.260.029,36	14.841.648,00	16.021.950,00	17.348.090,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.157.088,56	7.906.404,04	8.934.559,36	10.054.953,00	10.841.250,00	11.689.036,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	45.568,10	18.462,62	15.000,00	16.883,00	18.203,00	19.626,00
Outras Despesas Correntes	3.296.508,72	3.501.106,28	4.310.470,00	4.769.812,00	5.162.497,00	5.639.428,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.453.597,28	11.407.510,32	13.245.029,36	14.824.765,00	16.003.747,00	17.328.464,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	413.017,91	537.729,61	964.610,00	1.086.886,00	1.171.930,00	1.339.200,00
Investimentos	212.682,00	444.494,37	776.030,00	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.335,91	93.235,24	188.580,00	150.000,00	161.730,00	175.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	212.682,00	444.494,37	776.030,00	936.886,00	1.010.200,00	1.164.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA + RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	10.666.279,28	11.852.004,69	14.171.059,36	16.011.651,00	17.263.947,00	18.742.664,00
DESPESA TOTAL	10.912.183,29	11.963.702,55	14.374.639,36	16.178.534,00	17.443.880,00	18.937.290,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	193.811,11	-1.037.304,65	-45.156,00	-118.255,86	-127.551,00	-139.542,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

Notas:

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

JOACK MEDEIROS MORAIS

Contador CRC RN 007529-O-4

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:69F0A260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.400-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.400-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
278	01/10/2018	1.005.081/201	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/10/2018	DECRETO: 1.400	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04.001 Sec. Mun. de Finanças e Planejamento					1.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO			1.000,00
Nº Solic.: 12 Criar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000 0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					1.000,00
	1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO			1.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000 0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
276	01/10/2018	1.005.076/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2018	DECRETO: 1.400	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 Secretaria Municipal de Administração					10.000,00
	2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO			10.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000 0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:E5003DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR

Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 - Centro – Jucurutu/RN - CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
DECRETO Nº 23, DE 09 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para Os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 09 de outubro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU					80.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				80.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU					80.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	45.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				35.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador: 1273B1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0006179 - Ar Condicionado. CAPACIDADE: 12.000 BTUs. TIPO SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.400,0000
Valor Final:	1.240,0000
Valor Total:	2.480,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:22
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	AGRATTO 13 ACS09QF
Item:	0002
Descrição:	0006180 - Estante CAPACIDADE/ PRATELEIRAS.: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. REFORÇO: POSSUI. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	370,0000
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:28
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP

Marca:	GQS
Item:	0003
Descrição:	0006181 - Balança Antropométrica Adulto. MODO DE OPERAÇÃO. DIGITAL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	848,0000
Valor Total:	848,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:32
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	21.971.041/0001-03 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Marca:	LIDER
Item:	0004
Descrição:	0006182 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digital)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	1.850,0000
Valor Total:	1.850,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:38
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	30.282.572/0001-71 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Marca:	xerox
Item:	0005
Descrição:	0006183 - Computador (Desktop-Básico). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.400,0000
Valor Final:	2.040,0000
Valor Total:	6.120,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:45
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	30.282.572/0001-71 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Marca:	gpgold
Item:	0006
Descrição:	0006184 - Mesa de Escritório. MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. COMPOSIÇÃO: SIMPLES. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,0000
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:50
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	PLATA MOVEIS 13 POP
Item:	0007
Descrição:	0006185 - Lavadora de Roupas Hospitalar Capacidade: 50 KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX/ AÇO. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. BARREIRA SANITÁRIA; POSSUI. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; POSSUI. FREIO DE PARADA; POSSUI. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL. PROPOSTA: 11447.5
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.000,0000
Valor Final:	27.500,0000
Valor Total:	27.500,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:37:56
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	19.294.988/0001-77 Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança
Item:	0008
Descrição:	0006186 - Calandra de Baixa Produção (com cilindro de 2 metros). CROMO DURO/AÇO/AÇO INOX. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. AQUECIMENTO; GÁS/VAPOR/ELÉTRICO. COMPRIMENTO DO ROLO: 2000mm. TIPO: 01 ROLO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	17.299,0000
Valor Total:	17.299,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:00
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	19.294.988/0001-77 Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança
Item:	0009
Descrição:	0006187 - Carro para Transporte de Materiais (diversos). TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.350,0000
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:05
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	PB-MOVEIS 300L
Item:	0010
Descrição:	0006188 - Centrífuga de Roupas (capacidade 20 Kg). TIPO/ CAPACIDADE: BASCULANTE DE 20 KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	14.799,0000
Valor Total:	14.799,0000

Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:10
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	19.294.988/0001-77 Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança
Item:	0011
Descrição:	0006189 - Secadora de Roupas Hospitalar ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/ AÇO. TAMBOR: AÇO INOX/ AÇO. AQUECIMENTO: GAS/VAPOR/ELETRICO. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. CAPACIDADE DE 30 kg. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.000,0000
Valor Final:	21.099,0000
Valor Total:	21.099,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:18
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	19.294.988/0001-77 Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança
Item:	0012
Descrição:	0006190 - Oxímetro de Pulso. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO). SENSOR DE SpO2: 01. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.339,9900
Valor Total:	1.339,9900
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:22
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	MUNDI
Item:	0013
Descrição:	0006191 - Estetoscópio Infantil. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,0000
Valor Final:	18,2900
Valor Total:	18,2900
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:27
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	PREMIUM
Item:	0014
Descrição:	0006192 - Cardioversor. TIPO: BIFÁSICO. COMANDO NAS PÁS: AJUSTE, CARGA E DISPARO. PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. IMPRESSORA: POSSUI. MARCAPASSO TRANSCUT NEO: NÃO POSSUI. MÓDULO DEA: POSSUI. OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI. BATERIA: POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	14.110,0000
Valor Total:	14.110,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:38
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	13.676.954/0001-60 DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Marca:	CMOS DRAKE
Item:	0015
Descrição:	0006193 - Geladeira/ Refrigerador. CAPACIDADE: 299 L.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.450,0000
Valor Final:	1.250,0000
Valor Total:	1.250,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:42
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	ESMALTEC
Item:	0016
Descrição:	0006194 - Esfigmomanômetro Adulto. MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:47
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED
Item:	0017
Descrição:	0006195 - Cadeira. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	468,0000
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:52
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQSG
Item:	0018
Descrição:	0006196 - Estetoscópio Adulto. TIPO: DUPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	170,0000

Valor Final:	18,2900
Valor Total:	91,4500
Adjudicado em :	05/10/2018 - 11:38:57
Adjudicado Por:	Vanilma Kariny da Silva Santos
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	INCOTERM

Parelhas/RN, 05 de outubro de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeiro(a)

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:9F1B9C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0006179 - Ar Condicionado. CAPACIDADE: 12.000 BTUs. TIPO SPLIT. FUNÇÃO: QUENTE E FRIO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.400,0000
Valor Final:	1.240,0000
Valor Total:	2.480,0000
Situação:	Homologado em 08/10/2018 12:53:52 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	AGRATTO 13 ACS09QF

Item:	0002
Descrição:	0006180 - Estante CAPACIDADE/ PRATELEIRAS.: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. REFORÇO: POSSUI. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	370,0000
Valor Final:	125,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 08/10/2018 12:53:58 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQS

Item:	0003
Descrição:	0006181 - Balança Antropométrica Adulto. MODO DE OPERAÇÃO. DIGITAL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.500,0000
Valor Final:	848,0000
Valor Total:	848,0000
Situação:	Homologado em 08/10/2018 12:54:02 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Marca:	LIDER

Item:	0004
Descrição:	0006182 - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digital)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	1.850,0000
Valor Total:	1.850,0000
Situação:	Homologado em 08/10/2018 12:54:07 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Marca:	xerox

Item:	0005
Descrição:	0006183 - Computador (Desktop-Básico). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.400,0000
Valor Final:	2.040,0000
Valor Total:	6.120,0000
Situação:	Homologado em 08/10/2018 12:54:31 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI
Marca:	gpgold

Item:	0006
Descrição:	0006184 - Mesa de Escritório. MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. COMPOSIÇÃO: SIMPLES. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	360,0000
Valor Final:	160,0000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:54:42 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	PLATA MOVEIS 13 POP

Item:	0007
Descrição:	0006185 - Lavadora de Roupas Hospitalar Capacidade: 50 KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX/ AÇO. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI. FREIO DE PARADA: POSSUI. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL. PROPOSTA: 11447.5
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.000,0000
Valor Final:	27.500,0000
Valor Total:	27.500,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:54:55 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança

Item:	0008
Descrição:	0006186 - Calandra de Baixa Produção (com cilindro de 2 metros). CROMO DURO/AÇO/AÇO INOX. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELÉTRICO. COMPRIMENTO DO ROLO: 2000mm. TIPO: 01 ROLO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	17.299,0000
Valor Total:	17.299,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:54:59 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança

Item:	0009
Descrição:	0006187 - Carro para Transporte de Materiais (diversos). TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.350,0000
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:05 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Marca:	PB-MOVEIS 300L

Item:	0010
Descrição:	0006188 - Centrífuga de Roupas (capacidade 20 Kg). TIPO/ CAPACIDADE: BASCULANTE DE 20 KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. TRAVA DE SEGURANÇA POSSUI. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	14.799,0000
Valor Total:	14.799,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:09 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança

Item:	0011
Descrição:	0006189 - Secadora de Roupas Hospitalar ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INÓX/ AÇO. TAMBOR: AÇO INÓX/ AÇO. AQUECIMENTO: GAS/VAPOR/ELÉTRICO. PAINEL DE COMANDO: POSSUI. CAPACIDADE DE 30 kg. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.000,0000
Valor Final:	21.099,0000
Valor Total:	21.099,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:28 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia LTDA-ME
Marca:	Aliança

Item:	0012
Descrição:	0006190 - Oxímetro de Pulso. TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO). SENSOR DE SpO2: 01. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.500,0000
Valor Final:	1.339,9900
Valor Total:	1.339,9900
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:34 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	MUNDI

Item:	0013
Descrição:	0006191 - Estetoscópio Infantil. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: DUPLO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	110,0000
Valor Final:	18,2900

Valor Total:	18,2900
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:38 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	PREMIUM

Item:	0014
Descrição:	0006192 - Cardioversor. TIPO: BIFÁSICO. COMANDO NAS PÁS: AJUSTE, CARGA E DISPARO. PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI. MEMÓRIA DE ECG: POSSUI. IMPRESSORA: POSSUI. MARCAPASSO TRANSCUT NEO: NÃO POSSUI. MÓDULO DEA: POSSUI. OXIMETRIA (SPO2): NÃO POSSUI. BATERIA: POSSUI.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20.000,0000
Valor Final:	14.110,0000
Valor Total:	14.110,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:42 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Marca:	CMOS DRAKE

Item:	0015
Descrição:	0006193 - Geladeira/ Refrigerador. CAPACIDADE: 299 L.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.450,0000
Valor Final:	1.250,0000
Valor Total:	1.250,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:46 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	ESMALTEC

Item:	0016
Descrição:	0006194 - Esfigmomanômetro Adulto. MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO. BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	150,0000
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:50 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	ACCUMED

Item:	0017
Descrição:	0006195 - Cadeira. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	468,0000
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:55 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Marca:	GQSG

Item:	0018
Descrição:	0006196 - Estetoscópio Adulto. TIPO: DUPLO. AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL. PROPOSTA: 11447.568000/1170-01
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	170,0000
Valor Final:	18,2900
Valor Total:	91,4500
Situação:	Homologado em 08/10/201812:55:59 Por: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Marca:	INCOTERM

Parelhas/RN, 08 de outubro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:64B67639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO P.P SRP Nº 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 01/201, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO**

DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO PLÁSTICO 20 LITROS E GÁS GLP 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, **de forma parcelada e continua**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: TIAGO BERTO DOS SANTOS - ME				
CNPJ: 97.519.321/0001-39		Telefone: 981117010		e-mail:
Endereço: RUA 31 DE MARÇO,30,CENTRO PEDRO VELHO/RN CEP:59196-000				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
00001	600,000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTALINA	0,99
00002	2400,00	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	CRISTALINA	5,80
00003	800,00	GÁS DE COZINHA GLP 13 kg	BRASIL GÁS	71,00
00004	150,00	GARRAFÕES PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS VAZIO		14,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:

a) Por servidor responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 25 de Setembro 2018

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Empresas:

TIAGO BERTO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 97.519.321/0001-39

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:A94AFF9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.028.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2018

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

Proc. Licitação n.º 000104/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0014/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 05 de setembro de 2018.

Aos 05 de setembro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0014/2018 – PMP, homologado em 27/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço na R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A, CAMBE/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 55.643,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2493 Código	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 06.175.908/0001-12 R PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265/A - JARDIM DAVILA, CAMBE - PR, CEP: 86182-530 Telefone: (43) 3254-6426 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	010.001.978	ÁCIDO POLIACRILÍCO GEL A 11,5%. DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO POLIACRILÍCO, 11,5%, GEL Marca: DFL	UND	15	24,12	361,80
5	010.001.981	ALGODÃO EM ROLETE Nº 02. DESCRIÇÃO: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL Marca: SSPLUS	PCT	600	1,80	1.080,00
13	010.001.990	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 (ALTA ROTAÇÃO). DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 4 Marca: KAVO	UND	10	8,07	80,70
14	010.001.991	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 (ALTA ROTAÇÃO). DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6 Marca: KAVO	UND	10	6,84	68,40
15	010.001.992	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 (ALTA ROTAÇÃO). DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 702 Marca: KAVO	UND	10	6,81	68,10
16	010.001.993	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 (ALTA ROTAÇÃO). DESCRIÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, PICOTADA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 703 Marca: KAVO	UND	10	6,85	68,50
17	010.001.994	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO 23MM. DESCRIÇÃO: FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO 23 MM Marca: ANGELUS	UND	6	15,99	95,94
20	010.001.997	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO-COLTOSOL. DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLÚOR, PASTA ÚNICA Marca: TECHNEW	UND	30	7,23	216,90
21	010.001.998	CLOREXIDINA A 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL 100ML. DESCRIÇÃO: CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO	UND	40	16,08	643,20

		Marca: FBM				
23	010.003.001	CONDICIONADOR GEL ACIDO 37% (EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5ML, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO.). DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL Marca: RAYMOUND	PCT	50	4,10	205,00
24	010.003.002	CREME DENTAL 50G. DESCRIÇÃO: DENTIFRÍCIO, CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), ADULTO, 50 G Marca: RAYMOUND	UND	2000	1,32	2.640,00
25	010.003.003	CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRAS COM FORMATO ANATÔMICO DE AMEIA 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAIS EM MADEIRA. DESCRIÇÃO: CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS Marca: PHARMAINOX	CAIXA	10	8,78	87,80
26	010.003.004	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML. DESCRIÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE Marca: KELLDRIN	UND	20	48,26	965,20
28	010.003.006	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO BRANCA. DESCRIÇÃO: ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA Marca: PHARMAINOX	UND	80	1,12	89,60
32	010.003.010	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO CAIXA C/ 150. DESCRIÇÃO: FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 31 X 41 MM Marca: PROGRAD	CAIXA	6	138,58	831,48
33	010.003.011	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL CAIXA C/ 150. DESCRIÇÃO: FILME RADIOLÓGICO, RAO-X, 22 X 35 MM Marca: PROGRAD	CAIXA	4	205,00	820,00
35	010.003.013	FIO NYLON PARA SUTURA 3,0 (CTI 3/8 CIRC, TRG 4,0 CM 45CM). DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL Marca: TECHNEW	CAIXA	100	30,75	3.075,00
36	010.003.014	FIO RETRATOR GENGIVAL 000 PRO RETRACT. DESCRIÇÃO: FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, ULTRA EXTRA FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL Marca: AAF DO BRASIL	UND	20	13,32	266,40
37	010.003.015	FIO SEDA ODONTOL. COM AGULHA MONTADA 4.0. DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UND Marca: TECHNEW	CAIXA	100	30,79	3.079,00
39	010.003.017	FLUOR GEL TÓPICO, 200 ML CADA. DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO Marca: IODONTOSUL	FRASC	40	3,73	149,20
41	010.003.020	GUARDANAPOS (TOALHAS INTERFOLHADAS) DE PAPEL PACOTE C/1000 FOLHAS DE 23CMX20,5CM Marca: NOBRE	PCT	300	5,70	1.710,00
42	010.003.021	HEMOSTÁTICO GENGIVAL (LÍQUIDO). DESCRIÇÃO: HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO Marca: BIODINAMICA	FRASC	15	10,53	157,95
43	010.003.022	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO EM PASTA) – PASTA BASE + PASTA CATALISADORA. DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO Marca: TECHNEW	KIT	20	14,65	293,00
44	010.003.023	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10GR. DESCRIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ Marca: IODONTOSUL	POTE	15	4,56	68,40
46	010.003.025	KIT PONTAS POLIMENTO DE RESINA. DESCRIÇÃO: KIT DE 9 PEÇAS COM 3 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA (BRANCO), 3 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA (AMARELO) E 3 SILICONES DE GRANULAÇÃO GROSSA (AZUL) Marca: MICRODONT	UND	10	32,20	322,00
47	010.003.026	KIT DE POSICIONADOR DE RAO X ADULTO Marca: MAQUIRA	POTE	2	55,69	111,38
55	010.003.034	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES ANTIALÉRGICA COM ELÁSTICO. DESCRIÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL Marca: SSPLUS	CAIXA	50	6,79	339,50
56	010.003.035	MATERIAL RESTAURADOR ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DESCRIÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO Marca: BIODINAMICA	KIT	15	20,26	303,90
57	010.003.036	MATRIZES SECCIONAIS UNIMATRIX. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, PRÉ-CONTORNADA, SECCIONADA, DESCARTÁVEL Marca: MAQUIRA	KIT	10	60,06	600,60
58	010.003.037	MATRIZ DE AÇO C/ 0,07X7X500 MM INOX. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL Marca: AAF DO BRASIL	ROLO	15	1,23	18,45
59	010.003.038	MATRIZ DE POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL Marca: AAF DO BRASIL	PCT	40	1,11	44,40
65	010.003.042	PASTA PROFILÁTICA. DESCRIÇÃO: PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR Marca: ALLPLAN	TB	40	4,34	173,60
70	010.003.047	PONTA DIAMANTADA DE ALTA 1014(HASTE LONGA). DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; HASTE LONGA; Nº 1014 Marca: MICRODONT	UND	30	1,64	49,20
71	010.003.048	PONTA DIAMANTADA DE ALTA 1015(HASTE LONGA). DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; HASTE LONGA; Nº 1015 Marca: MICRODONT	UND	30	1,63	48,90
72	010.003.049	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 1012, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,64	49,20
73	010.003.050	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1013. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº1013, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,62	48,60
74	010.003.051	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1014. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº1014, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,63	48,90
75	010.003.052	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº1015, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,64	49,20
76	010.003.053	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1034. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM	UND	30	1,65	49,50

		AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 1034, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT				
77	010.003.054	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1035. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 1035, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,65	49,50
78	010.003.055	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2200 F. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 2200 F Marca: MICRODONT	UND	30	1,65	49,50
79	010.003.056	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 3118 F Marca: MICRODONT	UND	30	1,63	48,90
80	010.003.057	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118 FF. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 3118 FF Marca: MICRODONT	UND	30	1,65	49,50
81	010.003.058	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195 FF. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ; Nº 3195 FF, (FG) ALTA ROTAÇÃO Marca: MICRODONT	UND	30	1,63	48,90
85	010.003.062	RESINA (Z100 – DENTINA) COR B1 Marca: BIODINAMICA	UND	20	35,70	714,00
86	010.003.063	RESINA (Z100 – DENTINA) COR B2 Marca: BIODINAMICA	UND	20	31,96	639,20
87	010.003.064	RESINA (Z100 – DENTINA) COR A1 Marca: BIODINAMICA	UND	20	31,99	639,80
88	010.003.065	RESINA (Z100 – DENTINA) COR A2 Marca: BIODINAMICA	UND	20	31,97	639,40
89	010.003.066	RESINA (Z100 – DENTINA) COR A3 Marca: BIODINAMICA	UND	20	31,98	639,60
90	010.003.067	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA (Z 100- UD) A 3,5. DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, (Z 100 – UD) A 3,5 Marca: BIODINAMICA	UND	20	31,98	639,60
91	010.003.068	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A1 (Z 100-ESMALTE), DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, (Z 100 – ESMALTE) COR A1 Marca: BIODINAMICA	UND	30	35,70	1.071,00
92	010.003.069	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A2 (Z 100- ESMALTE), DESCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, (Z 100 – ESMALTE) COR A2 Marca: BIODINAMICA	UND	30	31,95	958,50
93	010.003.070	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HÍBRIDA NA COR A3(Z 100 – ESMALTE), DSCRIÇÃO: RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, (Z 100 – ESMALTE) COR A3 Marca: BIODINAMICA	UND	30	31,99	959,70
97	010.003.074	SONDA MILIMETRADA DE WILLIANS. DESCRIÇÃO: SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WILLIANS, 2 PONTAS ATIVAS ROMBAS Marca: LM	UND	30	13,25	397,50
99	010.003.076	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4 MM; PACOTE C/12. DESCRIÇÃO: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 150 MM, 4 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: BIODINAMICA	PCT	20	5,73	114,60
100	010.003.077	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM 150 UNIDADES. DESCRIÇÃO: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL Marca: AAF DO BRASIL	CAIXA	20	6,81	136,20
101	010.003.078	TOUCA DESCARTÁVEL C/100. DESCRIÇÃO: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX Marca: ANADONA	PCT	50	6,42	321,00
102	010.003.079	VASELINA SÓLIDA 30G. DESCRIÇÃO: VASELINA SÓLIDA, GRAU FARMACÊUTICO, BISNAGA 30 GRAMAS Marca: QUIMIDROL	UND	40	9,99	399,60
105	010.003.082	AFASTADOR MINESSOTA. DESCRIÇÃO: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL Marca: LM	UND	20	13,28	265,60
110	010.003.087	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, BIVOLT, DIGITAL Marca: ECEL	UND	5	697,16	3.485,80
113	010.003.090	CABO DE BISTURI Nº 03. DESCRIÇÃO: CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3 Marca: LM	UND	30	7,34	220,20
114	010.003.091	CABO DE ESPELHO INOX ODONTOLÓGICO ADULTO. DESCRIÇÃO: CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL Marca: PHARMAINOX	UND	50	3,33	166,50
120	010.003.097	CURETA MC CALL Nº 1-10. DESCRIÇÃO: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 1-10 Marca: LM	UND	20	10,49	209,80
121	010.003.098	CURETA MC CALL 13-14. DESCRIÇÃO: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO Marca: LM	UND	20	10,45	209,00
122	010.003.099	CURETA MC CALL 17-18. DESCRIÇÃO: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OCO Marca: LM	UND	20	10,48	209,60
123	010.003.100	CURETA MC CALL 11-12. DESCRIÇÃO: CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, Nº 11-12 Marca: LM	UND	20	10,46	209,20
128	010.003.105	ESPÁTULA TITÂNIO Nº 5. DESCRIÇÃO: ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, Nº 05, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL Marca: LM	UND	15	46,86	702,90
129	010.003.106	ESPELHO PLANO Nº 05. DESCRIÇÃO: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Marca: PHARMAINOX	UND	100	2,12	212,00
144	010.003.121	LIMA DE OSSO 11 (CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA). DESCRIÇÃO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN DUPLA, Nº 11 Marca: CASSIFLEX	UND	15	36,40	546,00
146	010.003.123	NEGATOSCOPIO 1 CORPO. DESCRIÇÃO: NEGATOSCOPIO, CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACRÍLICO, CERCA DE 50 CM, CERCA DE 40 CM, 110 OU 220, C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA Marca: BIOTRON	UND	2	409,91	819,82

147	010.003.124	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 317. DESCRIÇÃO: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL Marca: CASSIFLEX	UND	40	16,20	648,00
149	010.003.126	PLACA DE VIDRO 05X15CM. DESCRIÇÃO: PLACA DE VIDRO, 15 CM, 8 CM, 5 MM, TRANSPARENTE, USO ODONTOLÓGICO Marca: IODONTOSUL	UND	10	19,00	190,00
150	010.003.127	PORTA AGULHA MAYO. DESCRIÇÃO: PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 18 CM, COM PONTA DE VÍDEA Marca: GOLGRAN	UND	20	33,14	662,80
151	010.003.128	PORTA AMALGAMA DE METAL. DESCRIÇÃO: PORTA AMÁLGAMA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL Marca: CASSIFLEX	UND	10	29,77	297,70
152	010.003.129	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO. DESCRIÇÃO: PORTA AMÁLGAMA, NÁILON, AUTOCLAVÁVEL, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL Marca: MAQUIRA	UND	15	18,17	272,55
155	010.003.132	SELADORA-BIVOLT. DESCRIÇÃO: SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOXIDÁVEL, 220 V, AUTOMÁTICO, ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, LARGURA SELAGEM, 10 M/MIN, 220 W Marca: BIOTRON	UND	3	513,00	1.539,00
158	010.003.135	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO. DESCRIÇÃO: BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, SANGUE E SECREÇÃO, 110/220 V, 50/60 HZ, MONOFÁSICO, 1 HP, 500 DE HG MM, COM 2 UNIDADES AUXILIARES COM SUGADORES Marca: LM	UND	20	25,15	503,00
159	010.003.136	TESOURAS ÍRIS 11 CM CURVA. DESCRIÇÃO: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11 CM, CURVA DELICADA, ÍRIS Marca: CASSIFLEX	UND	10	15,36	153,60
160	010.003.137	TESOURA ÍRIS 10,5 CM RETA. DESCRIÇÃO: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 10,5 CM, RETA, ÍRIS Marca: CASSIFLEX	UND	10	15,37	153,70
162	010.003.139	ULTRASSOM. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, MOTOR DE BANCADA, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA / PERIODONTIA, ELETRO-PNEUMÁTICO, BIVOLT, RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL Marca: KONDETECH	UND	8	2.008,96	16.071,68
Total do Proponente						55.643,35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2018 – PMP.

5.6- O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

5.7- O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
- l) O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- m) O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato/ata de registro de preço, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 28 de setembro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 365.440.519-34

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A589FFCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: “Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, para cálculo do IPTU estabelecendo parâmetros mínimos de valores para cálculo do Valor Venal dos Imóveis na Zona Urbana deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA, Estado do Rio Grande do Norte, **João da Fonseca Moura Neto**, no uso de suas atribuições legais, art. 156, da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000, em conformidade com a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e em consonância com os arts. 93 aos 107, da Lei Complementar nº 168/1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada como parâmetro mínimo a **Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI para cálculo do IPTU**, que será feito anualmente, entre janeiro a dezembro onde estabelece regras para o lançamento do **Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, Progressivo para cada imóvel, da cobrança do tributo devido com base nos elementos de preços constantes na **Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI**, para composição do Valor Venal do imóvel em nome do titular ou detentor do imposto, sob o qual estiver o imóvel cadastrado na Prefeitura;

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CENTRO	BAIRROS E ADJACÊNCIAS	PREÇO POR M²	
VALOR POR M²		MERCADO	IMPOSTO
IMPOSTO			
R\$ 50,00	Adjacências	-	R\$ 25,00

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "P", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coefficiente
Normal	1,00
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "T", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente
Plano	1,00
Ondulação acentuada	0,90
Aclive superior a 30%	0,80
Declive superior a 20%	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "S", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum Centésimo), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coefficiente
Encravado/vilas	0,80
Demais	1,00

§ 1º - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

I – Ficam ainda regulamentados os valores básicos por metro quadrado (m²) por acesso física (**CONSTRUÍDO**), conforme o tipo, padrão, área, localização e material aplicado para efeitos de apuração do Valor Venal e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

II – Imóveis construídos com menos de 5 (cinco) anos será avaliado pelo valor do m² (metro quadrado), ora praticado no mercado deduzido 20% (vinte por cento) para a base do cálculo a tributar.

RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor R\$/m² Centro	Valor R\$/m² Bairros
	1	A	ATÉ 80,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	300,00	300,00
	1	B	DE 80,01m² ATÉ: 120,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	320,00	320,00
	1	C	DE 120,01m² ATÉ: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não.300,00m², revestimento, cerâmica, forro	350,00	350,00
	1	D	ACIMA DE: 300,00m² - 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro etc.	400,00	400,00

RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor R\$/m² Centro	Valor R\$/m² Bairros
	2	A	ATÉ 60,00m² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	400,00	400,00
	2	B	DE 60,01m² ATÉ 85,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	420,00	420,00
	2	C	DE 85,01m² ATÉ 200,00m² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	450,00	450,00
	2	D	ACIMA DE: 200,00m², por apartamento.	470,00	470,00

COMERCIAL	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor R\$/m ² Centro	Valor R\$/m ² Bairros
Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimentos, com ou sem subsolo	3	A	ATÉ 40,00m ² com 1 loja, sala.	470,00	470,00
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m ² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m ² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).		
	3	D	ACIMA DE: 120,00m ² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		

TIPO 4	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor R\$/m ² Centro	Valor R\$/m ² Bairros
Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	4	A	- Um pavimento. - Pé direito até 4,00 m. - Vãos até 5,00 m.	200,00	200,00
	4	B	- Um pavimento. - Pé direito até 5,00 m. - Vãos até 6,00 m.		
	4	C	- Um pavimento. - Pé direito até 6 m. - Vãos até 7 m.		
	4	D	- Um pavimento. - Pé direito acima de 7,00 m.		

TIPO	PADRÃO	DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO	Valor R\$/m ²
ÚNICO	ÚNICO	Sem descrição	200,00

§ 2º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do preço básico metro quadrado (m²) correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

FATORES DE CORREÇÕES – COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL

Alinhamento	Coefficiente
Alinhada = 12	1,00
Recuada = 28	1,02

Posicionamento	Coefficiente
Isolada = 10	1,00
Conjugada = 28	0,95
Geminada = 36	0,90

Situação da Unidade	Coefficiente
Frente = 17	1,00
Fundos = 25	0,90

Estrutura	Coefficiente
Alvenaria = 11	1,00
Madeira = 20	0,95
Metálica = 38	0,90
Concreto = 46	1,20

Cobertura	Coefficiente
Palha/Zinco = 19	0,80
Telha de Cimento Amianto = 27	0,85
Telha de Barro = 35	1,00
Laje = 43	1,10
Especial = 86	0,95

Paredes	Coefficiente
Sem = 10	0,50
Taipa = 28	Não considerar
Alvenaria = 36	1,00
Concreto = 60	1,20
Madeira = 86	0,90

Forro	Coefficiente
Sem = 17	0,80
Madeira = 25	0,85
Estuque = 33	0,90
Laje = 41	1,02
Chapas = 86	0,95

Revestimento da Fachada Principal	Coefficiente
Sem = 14	0,90
Reboco = 30	0,95
Material Cerâmico = 49	1,00
Madeira = 57	0,95
Especial = 86	1,10

Instalação Sanitária	Coefficiente
Sem = 11	0,90
Externa = 20	0,95
Interna Simples = 86	1,00
Mais de Uma Interna = 46	1,00
Interna Completa = 87	1,02

Instalação Elétrica	Coefficiente
Sem = 19	0,90

Aparente = 27	0,95
Embutida = 43	1,00

Piso	Coefficiente
Terra Batida = 16	0,90
Cimento = 24	0,95
Cerâmico = 32	1,02
Tabuas = 86	0,95
Taco = 87	1,00
Material Plástico = 89	0,95
Especial = 90	1,03

Estado de conservação	Coefficiente
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Mau	0,70

§ 3º - O Valor Venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.

§ 4º - O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva, com dedução nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos I e II seguintes, da soma dos valores já tributados nas alíneas anteriores:

I – imóvel por natureza (terreno):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (RS)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
	DE	ATÉ		
a - Imóvel por natureza (terreno): edificado/Murado	0,00	25.000,00	0,50	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,70	50,00
	50.000,01	70.000,00	1,00	110,00
	Acima de	70.000,00	1,30	320,00
b - Imóvel por natureza (terreno): não edificado não Murado	0,00	25.000,00	0,60	0,00
	25.000,01	50.000,00	1,10	125,00
	50.000,01	70.000,00	1,30	165,00
	Acima de	70.000,00	1,60	375,00

II – imóvel por acessão física (construído):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (RS)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (RS)
	DE	ATÉ		
c - imóvel por acessão física (construído):	0,00	25.000,00	0,40	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,70	75,00
	50.000,01	70.000,00	0,90	115,00
	Acima de	70.000,00	1,20	325,00

§ 5º – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel por natureza (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

**SEÇÃO I
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES**

§ 6º - É isento do imposto:

I – o imóvel por natureza (terreno), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel medindo de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área;
- seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e
- destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel por acessão física (construção), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída;
- seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e
- sirva de residência ao contribuinte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Pureza, 02 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:01A27DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EDITAL Nº. 001/2018 – PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR

(Alterado pela Retificação nº. 01/2018, pela Recomendação nº. 0002/2018/1ªPmJSC, pela Retificação nº. 02/2018 e pela Retificação nº. 03/2018)

EDITAL nº. 001 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ, CORONEL EZEQUIEL, CAMPO REDONDO, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, JAÇANÁ, JAPI e SANTO ANTÔNIO** e os **PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE JAPI, CAMPO REDONDO, JAÇANÁ, LAJES PINTADAS, SÃO BENTO DO TRAIRI, CORONEL EZEQUIEL e SANTA CRUZ**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais especificadas no preâmbulo deste Edital, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal e por cada Presidente de Câmara, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura ou da Câmara, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal ou por cada Presidente de Câmara Municipal.

2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal e a cada Presidente de Câmara a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes dos Anexos I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para todos os cargos é de **40 (quarenta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município ou na Câmara Municipal, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

certificar-se que o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

estar quite com as obrigações eleitorais;

apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

cumprir as determinações deste Edital.

Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma Prefeitura Municipal ou a uma Câmara Municipal)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma (Anexo II) do Edital.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais, as Câmaras Municipais e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.

6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no [link https://inscricoes.funcern.org/](https://inscricoes.funcern.org/), até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.

6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.14 devem ser enviados para análise pelo e-mail concursostrairi2018@funcern.br.

6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

No período estipulado no Cronograma (Anexo II), o candidato ao cargo de Professor deverá anexar toda a documentação necessária para avaliação da Prova de Títulos, conforme especificado no Anexo III do Edital. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB, cada arquivo, deve ser anexada em campo próprio na Área do Candidato. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

O candidato, caso aprovado e convocado para admissão, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, serão desconsiderados; o candidato será eliminado do certame. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

Considerando a necessidade de retificação do Edital no que concerne a determinados cargos (alteração de requisitos de ingresso na carreira ou de condições de trabalho), os candidatos afetados poderão requerer ressarcimento da taxa de inscrição ou efetivar a migração para outro cargo do certame com a mesma taxa. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Haverá **reabertura das inscrições** e possibilitado o ressarcimento da taxa de inscrição ou migração para outro cargo do certame com a mesma taxa paras os cargos nº. 41, 47, 78, 88, 119, 140, 198, 201. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Haverá somente **reabertura das inscrições** paras o cargo nº. 206. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Será somente possibilitado o ressarcimento da taxa de inscrição ou migração para outro cargo do certame com a mesma taxa paras os cargos nº. 195, 202 e 203. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Para o cargo nº. 168, será facultada a possibilidade de migração para o cargo de nº. 206. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

Nos casos de ressarcimento da taxa de inscrição ou de migração entre cargos, nos moldes mencionados nos itens anteriores, o candidato obrigatoriamente deverá formular requerimento via e-mail oficial do certame (**concursoairi2018@funcern.br**), indicando sua opção e seus dados (nome completo, CPF e número de inscrição), no período informado no Cronograma do certame – Anexo II. *(incluído pela Retificação nº. 02/2018)*

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para **TODOS OS CARGOS (exceto para Professores e Operadores de Máquinas)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos da função (as disciplinas serão exigidas de acordo com os cargos, a teor do item 8 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

7.3. Para **O CARGO DE PROFESSOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas: *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.3. Para **O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª) Avaliação de conhecimentos práticos mediante a aplicação de Prova Prática para mensurar conhecimentos específicos do desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo. 7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	Questões de Nº. 11 a 30 = 70,00 pontos (3,50 cada)	70,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Fundamental**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de Nº. 01 a 20 = 60,00 pontos (3,00 cada)	60,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo II deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).

O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.

Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.7, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.11.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento (recurso).

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo II deste Edital.

DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo de Operadores de Máquinas Pesadas.

10.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 10.3.3 deste Edital.

10.3. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio de temas e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.3.1. O tema da Prova Prática será sorteado, em sessão pública, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

10.3.2. A ordem de realização do sorteio do tema e, por conseguinte, da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.

10.3.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN (www.funcern.br), os dados referentes aos temas para realização da Prova Prática para cada candidato, bem como as informações sobre os recursos que estarão disponíveis.

10.4. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10.4.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

10.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

10.5.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

10.6. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

10.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.6.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.7. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

10.8. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos no ato da Convocação para a prova.

10.8.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

10.8.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

10.8.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

10.9. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta.

10.10. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

10.11. A Nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

10.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

10.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável estabelecida no Anexo II deste Edital.

10.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo II deste Edital.

10.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será auferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha. No caso de Professores, também pela pontuação da Prova de Títulos. No caso de Operadores de Máquinas, por sua vez, também pela pontuação obtida na Prova Prática. *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.6. Para o cargo de Professor, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos. *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.7. A nota final para o cargo de Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos). *(incluído pela Retificação nº. 01/2018)*

11.8. Para o cargo de Operador de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

11.9. A nota final para o cargo de Operador de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática). *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

11.10. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade: *(alterado pela Retificação nº. 01/2018)*

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

f) tiver maior idade.

11.12. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo II.

11.13. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura ou Câmara Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal ou Presidente de Câmara Municipal, de acordo com o cargo.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: concursotrairi2018@funcern.br.

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2018

(Data de publicação do Edital com a Retificação nº. 03/2018)

FERNANDA COSTA BEZERRA	CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeita do Município De Santa Cruz/RN	Prefeito do Município De Cel. Ezequiel/RN
ALESSANDRU E. PINHEIRO E ALVES	ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeito do Município De Campo Redondo/RN	Prefeita do Município De Lajes Pintadas/RN
JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO	OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito do Município S. Bento Do Trairi/RN	Prefeito do Município De Jaçaná/RN
JODOVAL FERREIRA DE PONTES	JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município De Japi/RN	Prefeito do Município De Santo Antônio/RN
GEORGE JUSTINO DANTAS	VICTOR NEVES WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal De Japi/RN	Presidente da Câmara Municipal De Campo Redondo/RN
JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS	ARNALDO LOPES PEREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal De Jaçaná/RN	Presidente da Câmara Municipal De Lajes Pintadas/RN
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA	OZENI FLORENTINO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal De São Bento Do Trairi/RN	Presidente da Câmara Municipal De Coronel Ezequiel/RN
JEFFERSON MONIK G. LIMA DE MELO	
Presidente da Câmara Municipal De Santa Cruz/RN	

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE.****I. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

CARGO Nº 1	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FISCAL DE ARRECAÇÃO	02	00	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.				

CARGO Nº 2	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	00	Ensino Médio Completo + registro no conselho de classe competente	RS 954,00 + Gratificação ESF (RS 150,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; entre outros.				

CARGO Nº 3	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ENFERMEIRO	02	00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no conselho de classe competente	RS 954,00 + Gratificação ESF (RS 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anormalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 4	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
FARMACÊUTICO	03	00	Curso Superior em Farmácia + registro no conselho de classe competente	RS 954,00 + Gratificação de RS 937,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.				

CARGO Nº 5	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
MÉDICO	12	00	Ensino Superior Completo em Medicina + registro no conselho de classe competente	RS 1.150,00 + Gratificação de ESF de RS 9.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 6	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	GERAL	PcD			
ODONTÓLOGO	02	00	Ensino Superior Completo em odontologia + registro no conselho de classe competente	RS 954,00 + Gratificação ESF (RS 2.100,00)	40h
ATRIBUIÇÕES:	1 – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do				

	tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.
--	--

CARGO Nº 7	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERAL	PcD	Ensino Médio completo + registro no conselho de classe competente	R\$ 954,00 + Gratificação ESF (R\$ 150,00)	40h
	02	00			
ATRIBUIÇÕES:	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; entre outras.				

CARGO Nº 8	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR	GERAL	PcD	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 1.841,64	30h
	18	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere à Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 9	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.				

CARGO Nº 10	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Matemática; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e práticas que compete aos componentes que regem a Matemática do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Matemática; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 11	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências Biológicas; Participar das atividades da escola: Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências de 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 12	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em História	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 13	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de geografia; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 14	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GERAL	PcD	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela				

	sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.
--	---

CARGO Nº 15	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GERAL	PeD	Licenciatura Plena em Educação Física	RS 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

CARGO Nº 16	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ARTES	GERAL	PeD	Licenciatura Plena em Artes Cênicas, Música ou Dança	RS 1.841,64	30h
	01	00			
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Artes; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; 8 – Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins. Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Educação Artística, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.				

II. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 17	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	01		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar os portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.				

CARGO Nº 18	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	02		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.				

CARGO Nº 19	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LAVADEIRA	01		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas semiquilificadas de caráter geral e serviços auxiliares relacionados com lavagem, passagem de roupas de cama, mesa, banho e de uso pessoal. Lavar, passar e engomar, distribuir e guardar peças de roupas, utilizando máquinas ou executando manualmente as tarefas; verificar a conservação de peças de roupas, separando as que necessitam de consertos; fazer a limpeza e zelar pela conservação das máquinas requisitando reparos e consertos dos equipamentos quando necessários. Manter limpos e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 20	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05		Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Manter limpos os móveis e arrumar os locais de trabalho da repartição em que estiver lotado; Solicitar as requisições de materiais de limpeza quando necessários; Zelar pelo prédio da repartição, limpando e arrumando banheiros e demais dependências; Executar outras atividades correlatas.				

CARGO Nº 21	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01		Ensino Fundamental Incompleto + Curso De Capacitação + Comprovação De Experiência	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroescavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.				

CARGO Nº 22	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	02		Ensino Fundamental Incompleto + Carteira de Habilitação CAT. "D" remunerada	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	diariamente verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica, Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado, Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido à localização do estabelecimento para onde serão transportados os passageiros. Dirigir veículos da Prefeitura, Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Zelar pela segurança dos passageiros. Fazer pequenos reparos de urgência, Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, Anotar segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.				

CARGO Nº 23	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------------	-------------	--	--------------------------	------------	-----------------------

AGENTE COMUNITÁRIO	01	Ensino Médio Completo	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Proceder ao registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.			

CARGO Nº 24	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidencição de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins; Organizar a agenda clínica.			

CARGO Nº 25	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	Ensino Médio Completo + Registro no conselho de classe	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas. Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.			

CARGO Nº 26	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	01	Ensino Superior completo em Licenciatura em Ensino Religioso	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	Ensino Superior completo em Matemática	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 28	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Ensino Superior completo na área de Ciências Biológicas	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 29	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	03	Ensino Superior completo em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 30	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	01	Ensino Superior em Língua Portuguesa	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 31	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Ensino Superior completo em Geografia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 32	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior completo em Psicologia	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.			

CARGO Nº 33	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOPEDAGOGO	01	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	RS 1.200,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.			
CARGO Nº 34	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Responsabilizar - se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicóticos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar - se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmaco vigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			
CARGO Nº 35	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Ensino Superior completo em odontologia + Registro no conselho de classe	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentem problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;			
CARGO Nº 36	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	02	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	RS 1.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a ESF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na ESF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.			
CARGO Nº 37	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	RS 6.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares, Verificar e atestar óbito; Conhecer a realidade das famílias pela quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, a população está exposta; Elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, Hanseníase para alimentar aos respectivos banco de dados			
CARGO Nº 38	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior completo em Farmácia/bioquímico + Registro no conselho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. • Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. • Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. • Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. • Prestar consultoria e assessoria às atividades de investigação em vigilância sanitária, epidemiológica e farmacológica. • Programar, executar, acompanhar e avaliar, respondendo tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de hemoterapia (exames sorológicos, imunológicos, imunohematológicos, exames pré-transfusional de doadores e receptores de sangue, processamento, armazenamento, liberação e transporte de hemocomponentes). • Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano, acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. Atuará na Zona Urbana.			
CARGO Nº 39	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento ao Serviço de Inspeção Municipal, prestar assistência técnica e capacitação aos envolvidos no âmbito de sua atribuição; elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento sustentável agrícola e da pesca; clínica geral no âmbito da medicina veterinária, prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial.			
CARGO Nº 40	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 41	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

ASSISTENTE SOCIAL	01	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro no conselho de classe	RS 1.200,00	30h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área.				

III. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 42	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD I	15	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparar gramíneas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.				

CARGO Nº 43	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD II	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc.; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc.; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc., em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.				

CARGO Nº 44	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS – ASD III	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.				

CARGO Nº 45	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Ensino Fundamental Incompleto com curso profissionalizante de máquinas pesadas.	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.				

CARGO Nº 46	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Executa trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memorandos etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Realiza atendimento telefônico em geral. Efetua o controle de tramitação de processos. Elabora minutas de ofícios diversos, supervisionados pela coordenadoria. Controla estoque de material de consumo da unidade. Providencia pedido de compra de material de consumo. Requisita material de consumo. Faz o arquivamento dos documentos da área. Efetuar o controle de tramitação e procedimentos. Efetua serviços de entrega e recebimento de documentos internos e externos. Recebe, confere, organiza e controla a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios. Separa e providencia a saída de materiais. Faz a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos. Promove o controle e organização do estoque. Controla a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções. Providencia a emissão de solicitação de compra. Efetua descrição detalhada de materiais. Faz estimativa de custo. Promove controles informatizados. Organiza relatório de recebimentos. Providencia a solicitação de materiais, contratos, Mantém a limpeza e arrumação do setor. Faz o controle de qualidade e análise de amostras. Proceder periodicamente ao inventário dos itens em estoque. Recepçiona e atende os usuários / fornecedores. Emite e envia despachos / informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas. Mantém a organização dos arquivos e almoxarifados sob sua responsabilidade. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Executa outras atividades correlatas mediante designação de seu superior. Executa a atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Pode operar máquinas de duplicação de documentos, como xerox. Pode controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza.				

CARGO Nº 47	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	03	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" com curso de primeiros socorros. (Retificação nº. 01/2018)	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Dirige veículos da Prefeitura na execução de serviços e obras, transportando passageiros dentro e fora do Município; Executa pequenos reparos de manutenção e acompanha outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zela pela manutenção e conservação dos veículos; Transporta passageiros, equipamentos, documentos, etc.; Responsabiliza-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zela e determina a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; Realiza pequenos reparos de emergência; Mantém o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodizio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.; Anota em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; Auxilia na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.; Executa outras tarefas correlatas; Estando indisponível o veículo ou inexistindo demanda de serviço para o mesmo, o motorista poderá ser deslocado para funções de qualquer outro cargo da administração pública municipal, desde que não exijam habilitações específicas que o impeçam.				

CARGO Nº 48	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CAIDADOR SOCIAL	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados pela Secretaria de Assistência Social e de Educação em criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, auxiliando nas atividades da vida diária. Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional (programas assistenciais ou Creche), também de roupas de crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos nos serviços ofertados pelo município através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de vulnerabilidade social; Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de vulnerabilidade social e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de vulnerabilidade social, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de vulnerabilidade social e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de vulnerabilidade social; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Auxiliar os Professores de Educação Especial na identificação, elaboração, produção e organização dos serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando a necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o				

	planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos e realizar outras atribuições afins. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.
--	--

CARGO Nº 49	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.			

CARGO Nº 50	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica 52 VI - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XIV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e Política Nacional de Atenção Básica 53 XV - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.			

CARGO Nº 51	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRADOR	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Administração, reconhecido pelo MEC, com especialização em Administração Pública e registro no conselho competente.	RS 2.883,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar, e avaliar a execução das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento funcional da SEMA – Secretaria Municipal de Administração; acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios; administrar rotinas, benefícios, registros e controle das informações sobre os servidores; implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos servidores; elaborar e implementar o Programa de Formação e Qualificação Profissional dos Servidores; coordenar e/ou acompanhar a avaliação de desempenho dos servidores que integram os diferentes processos de trabalho da Secretaria; coordenar e/ou acompanhar processos de recrutamento, ingresso e integração de novos servidores; participar de reuniões de estudos, avaliação e planejamento das ações; realizar outras atribuições afins.			

CARGO Nº 52	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	02	Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.			

CARGO Nº 53	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Curso Superior Completo em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica 51 VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.			

CARGO Nº 54	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	Cadastro de Reserva	Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	RS 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO Nº 55	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	RS 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de			

	Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, do Serviço de Acolhimento Institucional, sobre o conjunto de prioridades que incluem os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; realizar outras atribuições afins.			
--	---	--	--	--

CARGO Nº 56	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 57	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.			

CARGO Nº 58	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior Completo em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.			

CARGO Nº 59	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Cadastro de Reserva	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empoação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 60	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	03	Curso Superior completo em Medicina e Registro Profissional de Classe.	R\$ 7.800,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.			

CARGO Nº 61	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior Completo em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, Para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação Inter setorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 62	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Educação Física, Reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 63	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	01	Curso Superior Completo de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com especialização em Psicopedagogia e/ou Educação Especial.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o			

	tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais.
--	--

CARGO Nº 64	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 65	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR - GEOGRAFIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 66	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	Curso Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 67	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras/Português, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 68	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR MATEMÁTICA	02	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 69	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR – PEDAGOGO	05	Curso Superior Completo em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.			

CARGO Nº 70	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	02	Curso Superior Completo em nível de Licenciatura Plena na área de Pedagogia ou possuir outra licenciatura e especialização em áreas afins da educação.	R\$ 2.393,96	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos; Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo; Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola; Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação; Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva; Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicitada, apresentando dinamismo e espírito de liderança; Trabalhar em equipe como parceiro; Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; e a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.			

CARGO Nº 71	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando síntese e diagnóstico; orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes a realizar sua interpretação para fins científicos; realizar síntese e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; realizar síntese de exames de seleção; diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudo e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos à ingresso em estabelecimento de ensino, e ao provimento em cargos municipais; realizar trabalhos administrativos correlatos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins e participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população aderido; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não amonômica, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.			

CARGO Nº 72	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.165,81	40h
ATRIBUIÇÕES:	avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Realizar a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade; realizar acompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de vínculos, de risco e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; trabalhar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência; trabalhar com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento ou abrigamento; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; realizar outras atribuições afins.			

IV. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 73	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
	18	02			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de limpeza e conservação em geral, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservatórios do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; carregar e descarregar de veículos Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas; Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Transportar correspondências, documentos, objetos, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; transmitir mensagens orais e escritas; fazer manutenção de jardins públicos; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Acatar sempre as ordens do superior à que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, meio fios, etc., executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.				

CARGO Nº 74	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	GERAL	PcD	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 954,00	40h
	07	01			
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas, coletam lixo domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, preservam as vias públicas, varrendo ruas, logradouros, calçadas, sarjetas e calçadas, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe, executam outras atividades correlatas ao cargo.				

CARGO Nº 75	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE	04	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Descrever ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 76	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ELETRICISTA PREDIAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL + CURSO DE ELETRICISTA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em prédios e residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 77	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MECÂNICO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz a manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos da frota municipal, máquinas pesadas e equipamentos da empresa bem como participa da instalação e montagem de peças, utilizando-se de material e aparelhos portáteis (chaves, alicates, instrumentos de medição ou equipamento de solda oxi-acetilênica ou elétrica), desmonta o equipamento, revisa ou repara o defeito, substitui peças, lubrifica, torna a montar e testa o serviço realizado, liberando sua utilização, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 78	Nº DE VAGAS		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	GERAL	PcD	ENSINO MÉDIO + CNH na Categoria "D" (alterado pela Retificação nº. 02/2018)	R\$ 954,00	40h
	07	01			
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.				

CARGO Nº 79	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	ENSINO MÉDIO	PISO DA CATEGORIA	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizam visitas a domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a			

	comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, executam outras atividades correlatas ao cargo.
--	--

CARGO Nº 80	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO TSB	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 81	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO REFRIGERAÇÃO EM	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montam tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 82	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promovem organização, extensão e capacitação rural; fiscalizam produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; podem disseminar produção orgânica, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 83	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	02	ENSINO MÉDIO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros, executam outras atividades correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 84	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRESS/RN	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 85	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CREFITO	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função, Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 86	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02 (alterado pela Retificação nº 03/2018)	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRN	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

CARGO Nº 87	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL NO CRF	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, Realizar demais atividades inerentes ao cargo.			

CARGO Nº 88	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDUCADOR FÍSICO	01	BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE Retificação nº. 01/2018	RS 1.800,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.			

CARGO Nº 89	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV	RS 1.800,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO Nº 90	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	RS 8.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.			

CARGO Nº 91	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico. Implementar ações para a promoção da saúde; orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, Hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.			

CARGO Nº 92	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO + CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 93	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	GERAL 04 PeD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos aprendizes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 94	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	GERAL 04 PeD 01	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos aprendizes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.			

CARGO Nº 95	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS	02	Licenciatura em Ciências	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 96	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	01	Licenciatura em Geografia	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 97	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	02	Licenciatura em História	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 98	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino, avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 99	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura em Letras	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 100	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMÁTICA ENSINO II	01	Licenciatura em Matemática	RS 1.841,51 <i>Retificação nº. 01/2018</i>	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			

V. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 101	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO	02	Curso Superior Completo em Medicina, Registro profissional no conselho competente.	RS 10.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Realizar consulta e atendimento médico, tratar pacientes e clientes, implementar ações para promoção da saúde, elaborar documentos médicos, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, coordenar programas e serviços em saúde e difundir conhecimentos médicos.			

CARGO Nº 102	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo em Farmácia ou Biomedicina com Registro Profissional no Conselho competente.	RS 1.600,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.			

CARGO Nº 103	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Áreas de atividades: Avaliar comportamentos individual, grupal e institucional; analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições; orientar indivíduos, grupos e instituições; acompanhar indivíduos, grupos e instituições; educar indivíduos, grupos e instituições; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; participar de atividades para consenso e divulgação profissional e realizar tarefas administrativas.			

CARGO Nº 104	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	01	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escritas do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotados; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária.			

CARGO Nº 105	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior de Fisioterapia e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados, desempenhar outras atividades correlatas à sua função. Áreas de atividades: Diagnosticar através de levantamento os problemas de saúde que requeiram ações preventivas de deficiências e das necessidades de reabilitação em todas as fases de vida dos indivíduos, avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas, exercer demais atribuições inerente da profissão.			

CARGO Nº 106	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro profissional no conselho competente.	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Áreas de atividades: Dominar a legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contornar situações adversas, lidar com informáticos, lidar com o público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico-científicas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, demonstrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar.			

CARGO Nº 107	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDAGOGO	05	Curso Superior em Pedagogia	RS 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.			

CARGO Nº 108	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR MATEMÁTICA DE	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	RS 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 109	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	Licenciatura plena em Geografia	RS 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.			

CARGO Nº 110	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura plena em Educação Física e Registro profissional no conselho competente	RS 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 111	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura Plena em Física, Biologia ou Química	RS 2.151,99	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de ciências; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Áreas de atividades: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.			

CARGO Nº 112	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro profissional no conselho competente	RS 1.600,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Áreas de atividades: Prestar assistência a pacientes, coordenar serviços de enfermagem, planejar ações de enfermagem, implementar ações para promoção da saúde, implementar ações para promoção da saúde, realizar pesquisas em enfermagem e comunicar-se.			

CARGO Nº 113	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	02	Ensino Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Esse profissional atua com Saúde Pública exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos-lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.			

CARGO Nº 114	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino Médio	RS 954,00	
ATRIBUIÇÕES:	Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhar os autos ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.			

CARGO Nº 115	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 1	02	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e execução de atividades de limpeza, zeladoria; zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; preparar café e demais serviços de copa, servindo-os quando for solicitado. Receber e transmitir recados; zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas e outros serviços afins.			

CARGO Nº 116	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 2	02	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria. Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; executar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e água-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.			

CARGO Nº 117	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 3	02	Ensino Fundamental Completo	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Preparar refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento, servir as refeições em horários pré-estabelecidos ou quando solicitado, promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos da cozinha, realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, e solicitar à devolução quando não estiverem de acordo com as especificações das normas vigentes. e Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do			

CARGO Nº 118	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 4	02	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Curso de Formação e Prova Prática	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Pilotar veículos para o transporte de pessoas ou cargas dentro e fora do Município; executar a limpeza interna e externa dos veículos que estejam sob sua responsabilidade; proceder a substituição de pneus do veículo que esteja sob sua responsabilidade; executar serviços de nivelamento de terrenos utilizando a máquina; abrir estradas, cavar buracos, tapar buracos, efetuar serviços diversos que possam ser usados utilizando a máquina e determinado pelo superior hierárquico. Dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Município para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes.			

CARGO Nº 119	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Enfermagem mais registro no conselho de classe	RS 954,00	40h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES:	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletro diagnóstico; Cooperar com a equipe de trabalho no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-dontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de Cirurgia, propondo aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.			

VI. PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

CARGO Nº 120	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Curso Superior em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Coordena o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investiga, diagnostica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisiona o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; vela o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emite parecer concernente à Coordenador Pedagógico; acompanha estágios no campo de Coordenador Pedagógico; planeja e coordena atividades de atualização no campo educacional; propicia condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promove ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 121	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	02	Curso Superior em Nutrição + CRN	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 122	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG	05	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 123	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	05	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 124	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	06	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promove a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, da educação de base ao 9º ano do ensino fundamental; planeja cursos, aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola; para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas, desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 125	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS	03	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os professores na sala de aula, atuando diretamente com crianças com necessidades especiais: autismo, deficiência visual, entre outros.			

CARGO Nº 126	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE INGLÊS	01	Licenciatura em Letras/Inglês	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares;			

	Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.
--	---

CARGO Nº 27	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Licenciatura em Ciências	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.			

CARGO Nº 128	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PORTUGUÊS DE	01	Licenciatura em Português	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de português; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a Língua Portuguesa do 6º ao 9º; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola no que se refere a Língua Portuguesa; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e trabalhar essas necessidades; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros.			

CARGO Nº 129	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura em Ed. Física	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO Nº 130	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	Licenciatura em História	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de história; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Ministrar Aulas Teóricas e Práticas; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Realizar outras tarefas afins. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			

CARGO Nº 131	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VIGILANTE NOTURNO	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; podendo atuar na vigilância do espaço físico em período noturno.			

CARGO Nº 132	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior em Serviço Social	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Investiga e dá parecer às condições psico-socioeconômica do pessoal; efetua triagem social; aplica entrevistas individuais; promove reuniões, com objetivos de acompanhar a recuperação da criança; providencia a localização dos pais do paciente internado, mobilizando os recursos da comunidade para informações de falecimento, acidentes e estado grave de saúde; conscientiza os familiares de pacientes internados, quanto à recuperação do estado grave de saúde ou morte, procurando confortar e/ou fazê-los entender para que possam melhor conviver e/ou adaptar-se às circunstâncias; desenvolve atividades sócio- culturais com grupos de idosos, visando sua integração na sociedade; dá assistência às creches, com a finalidade de promover a socialização das crianças; orienta aos pais quanto à assistência que a criança deficiente precisa ter na família, na escola e na sociedade; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 133	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	04	Nível Médio + CNH na cat. D	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			

CARGO Nº 134	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01	Ensino Fundamental Incompleto + CNH na Cat. D	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Operar máquinas de terraplanagem, manipulando seus comandos de marcha e direção do trator, em função de nivelar terrenos na construção de edificações, estradas e outros; Operar Retroscavadeira, motoniveladora e enchedeira. Manobrar a máquina, acionando seus comandos em função de empurrar a terra, rebaixando as partes mais altas e fazendo o nivelamento da superfície ou deslocando a terra para um outro lugar; Operar máquinas que realize a extração de areia, cascalho e limo do solo; a mistura de materiais de construção, a perfuração de rochas, cimento de solos diversos; a compactar terrenos, concretos ou outros materiais e a fabricação de material de construção; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos e marchas; Na condução e seu acionamento, prender à estaca, lixando-a ao cabo de aço, semelhante ao mecanismo elevador, em função de permitir seu içamento; Operar máquinas agrícolas motorizadas em função das atividades agrícolas, usando para isso instrumentos tipo arados, grades, roçadeiras, plantadeiras, enxadas rotativas, sulcadores, pulverizadoras, sulcadoras, adubadeiras, carretas e outros equipamentos semelhantes; Realizar serviços mecânicos de pequeno porte, manutenção e reparos urgentes nas máquinas utilizadas no seu trabalho; Fazer o registro diário da hora que tem início a partida, o percurso ou trabalho realizado e a hora de chegada da máquina, concluindo portanto diariamente o mapa de controle horas/trabalho/operação da máquina; Inspeccionar diariamente o nível de óleo, condições de água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas em operação no seu trabalho; Zelar pela boa qualidade do serviço controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados, efetuar os testes necessários. Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. OBS: Em se tratando desta função, o trabalhador será designado conforme especialização no manuseio e condições de máquinas: Agrícolas; Terraplanagem; Material de Construção.			

CARGO Nº 135	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executa serviços datilográficos/digitação; recebe e expede documentos; classifica o arquivo documentos; solicita manutenção de máquinas e equipamentos; recebe e encaminha pessoal aos setores competentes; registra e protocola documentos, dando andamento aos processos; secretaria a chefia, dando apoio logístico ao mesmo; organiza agenda de compromissos e atendimentos ao público efetuados pela sua Chefia; contata com os demais Agentes Administrativos das outras Secretarias, visando o bom andamento e desenvolvimento das suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.			

CARGO Nº 136	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			

CARGO Nº 137	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVENTE DE PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Escavar valas; proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.			
CARGO Nº 138	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GARI	04	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Conserva a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparato de gramas e roço urbano etc.; lava vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpa recintos e acessórios dos mesmos; executa instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; atende transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; zela pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; podendo atuar na varrição e/ou coleta; executam outras atividades correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 139	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO VETERINÁRIO	01	Curso Superior em Medicina Veterinária + CRMV	RS 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			
CARGO Nº 140	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	06	Curso Superior em Enfermagem + COREN	RS 2.000,00	40h Retificação nº. 01/2018
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentados do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			
CARGO Nº 141	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO ENFERMAGEM DE	02	Curso Técnico em Enfermagem	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 142	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM FARMÁCIA	01	Curso Técnico em Farmácia	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
CARGO Nº 143	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS EM DE	01	Curso Técnico em Análises Clínicas	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.			
CARGO Nº 144	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	02	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas as atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			
CARGO Nº 145	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde; Elaboração de normas técnicas; estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; Análise de processos, e emissão de pareceres; Assessorar e prestar consultoria as equipes de Vigilância Sanitária: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário; Realizar inspeções sanitárias complementar e/ou suplementar; Realizar palestras, elaborar materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária destinada à: profissionais de saúde, alunos da área de saúde e população em geral; Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos, entre outras atribuições inerentes ao cargo.			
CARGO Nº 146	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	RS 2.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			
CARGO Nº 147	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam			

	levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
--	--

CARGO Nº 148	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	02	Curso Superior em Medicina + CRM	RS 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			

CARGO Nº 149	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso Superior Engenharia Civil + CREA	RS 2.000,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

CARGO Nº 150	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	03	Curso Superior em Odontologia + CRO	RS 2.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			

CARGO Nº 151	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	Curso Técnico em Consultório Dentário	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia o Profissional Dentista nas suas atividades, principalmente na instrumentação; faz esterilização de ferramentas e equipamentos; executa procedimentos odontológicos sob a supervisão do dentista; desenvolve outras atividades correlatas de conformidade com as normas de procedimentos técnicos e de biossegurança; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 152	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			

CARGO Nº 153	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.			

CARGO Nº 154	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	Curso Técnico Agrícola	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 155	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SECRETÁRIA ESCOLAR	01	Nível Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Responsável direto da Secretaria da Unidade educativa. Seu papel reveste-se de indiscutível importância para o melhor funcionamento da escola, competindo-lhe a organização e preservação de toda a documentação da Unidade Educativa, seja, de forma escrita ou digitalizada.			

CARGO Nº 156	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos; Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Media conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade; Conhece a legislação educacional do país; Circula pela escola e convive com os estudantes.			

CARGO Nº 157	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO INFORMÁTICA	01	Técnico em Informática	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Verificação de problemas e erros de hardware e software; Atualização de peças e periféricos (upgrade); Instalação, atualização, configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas; Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc); Backup e recuperação de arquivos e dados; Limpeza e manutenção de componentes; Instalação e configuração de redes; Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança.			

VII. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 158	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE	02	Nível Médio	RS 1.014,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			

CARGO Nº 159	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE PROFESSOR	05	Nível Médio	RS 954,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.			

CARGO Nº 160	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD	16	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h

ATRIBUIÇÕES:	Carrega e descarrega com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc., conforme determinação da chefia; efetua manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; Auxilia no abastecimento d'água da Zona Rural, seguindo orientação da chefia; Desobstrui e restaura rede de esgoto e galerias nos locais determinados; auxilia operadores de máquinas e equipamentos; limpa as dependências do ambiente de trabalho, lavando, passando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de baldes, vassouras, escovas, ferro de passar, detergentes e outros produtos de limpeza; verifica necessidades de reparos no local de trabalho, comunicando à chefia para solicitar o conserto e /ou manutenção; realiza a abertura de picadas através de desmatamento; transporta equipamentos; efetua a limpeza de equipamentos; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 161	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Enfermagem + COREN	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Faz atendimento inicial de acidentes do trabalho; planeja e executa planos de promoção de saúde dos empregados; promove treinamento de primeiros socorros; presta cuidados de enfermagem; informa familiares sobre normas e rotinas da unidade, ou serviços sobre cuidados especiais que se fizerem necessários e estado de saúde dos pacientes; coordena, orienta e determina tarefas e condutas da equipe de enfermagem, elaborando escalas de tarefas, dirimindo dúvidas, procurando adequar indicações dos empregados com as necessidades e avaliando desempenho e atitudes; controla medicação de entorpecentes e psicotrópicos, conforme normas de serviço e prescrição médica; decreta isolamento e comunicar a comissão de infecção, identificando situação que assim requeira, providenciando o isolamento seguindo rotinas, entrando em contatos com a comissão controladora; solicita material e manutenção, preenchendo e assinando documentos específicos e enviando-os aos setores competentes; executa outras tarefas correlatas ao cargo, principalmente as relacionadas aos programas de saúde. Podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme interesse da administração.			
CARGO Nº 162	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FISIOTERAPEUTA	01	Curso Superior em Fisioterapia + CREFITO	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.			
CARGO Nº 163	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	01	Curso Superior em Medicina + CRM	RS 7.075,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realiza consultas e atendimento médico; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; desenvolve outras atividades correlatas; podendo ser lotado no hospital e/ou PSF, conforme necessidade da administração.			
CARGO Nº 164	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MOTORISTA	06	Nível Médio + CNH na cat. D	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Dirige e manobra veículos e transporta pessoas, cargas ou valores; realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utiliza-se de capacidade comunicativa; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolve outras atividades correlatas. Sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria: D; podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme interesse do Poder Executivo.			
CARGO Nº 165	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior em Nutrição + CRN	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Planeja, junto aos responsáveis, sistemas de novos cardápios e receitas, estudando e fazendo experiências práticas para o aprimoramento do serviço; requisita, recebe, conferi, armazena e controla a distribuição de todo gênero alimentício destinado ao serviço; delega, orienta e supervisiona as tarefas da área, observando a ordem, a limpeza, uso e a conservação dos materiais e os meios de proteção; coordena, pré-prepara e distribui a alimentação destinada à merenda dos alunos das escolas municipais, das creches, hospital e PSF; executa outras tarefas correlatas ao cargo.			
CARGO Nº 166	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTÓLOGO	01	Curso Superior em Odontologia + CRO	RS 1.650,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Atendem e orientam pacientes e executam tratamentos odontológicos específicos, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.			
CARGO Nº 167	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PEDREIRO	02	Ensino Fundamental Incompleto	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.			
CARGO Nº 168	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	01	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. <i>Retificação n.º 01/2018 e Recomendação n.º 0002/2018/1ªPmJSC</i>			
CARGO Nº 206 Retificação n.º 01/2018	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)	02	Licenciatura em Pedagogia	RS 1.841,51	30h
ATRIBUIÇÕES:	Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. <i>Retificação n.º 01/2018 e Recomendação n.º 0002/2018/1ªPmJSC</i>			
CARGO Nº 169	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	01	Curso Superior em Psicologia + CRP	RS 1.650,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Estuda, pesquisa e avalia o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnóstica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes; desenvolve pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins; desenvolve outras atividades correlatas. Podendo ser lotado em qualquer órgão da administração municipal, conforme a necessidade.			
CARGO Nº 170	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE	02	Curso Técnico Em Enfermagem	RS 954,00	40h

ENFERMAGEM				
ATRIBUIÇÕES:	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.			

VIII. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CARGO Nº 171	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.			

CARGO Nº 172	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE ENDEMIAS	11	Ensino Médio	R\$ 1.340,87	40h
ATRIBUIÇÕES:	Exercer papel de visitador sanitário e epidemiológico para controle de endemias e agravos ao ambiente. Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrir e eliminar focos, orientar a população e desenvolver atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados. Executar vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; realizar inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados.			

CARGO Nº 173	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Ensino Médio – Técnico em Enfermagem	R\$ 1.007,76	20h
ATRIBUIÇÕES:	Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			

CARGO Nº 174	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO	01	Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar de campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias.			

CARGO Nº 175	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro Profissional no Conselho competente	R\$ 2.519,42	20h
ATRIBUIÇÕES:	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.			

CARGO Nº 176	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	02	Ensino Médio Completo Certificado de Conclusão de Curso de Informática	R\$ 1.259,37	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações operando microcomputadores e mecanismos afins.			

CARGO Nº 177	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
RECEPCIONISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Recepcionar visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.			

CARGO Nº 178	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ARQUIVISTA	03	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Organizar, separar, controlar, guardar e manter documentos públicos em seus respectivos locais de guarda; Acondicionar documentos diversos que estejam sob sua responsabilidade em locais adequados; Procurar, localizar e ceder formalmente documentos públicos que forem solicitados por seu superior imediato; Ficar responsável pelas digitalizações de documentos diversos que sejam do interesse do Poder Público Municipal.			

CARGO Nº 179	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	Ensino Médio Completo	R\$ 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos administrativos de elaboração e redação de documentos, relatórios, ofícios, memo-randos, declarações, etc. Realiza conferência e controle de documentos. Realiza cálculos, elabora tabelas e gráficos. Dá suporte administrativo ao superior imediato. Executa serviços de atendimento e orientação ao público. Executa trabalhos de digitação, recepção, coleta, expedição, distribuição, organização e arquivamento de documentos. Efetua o controle de tramitação de processos. Emite e envia despachos/informações e documentos em geral. Prepara requisições e correspondências internas e externas.			

CARGO Nº 180	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.519,42	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Fazem a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;			

	Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;			
CARGO Nº 181	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR PEDAGOGO	03	Ensino Superior Completo Graduação em Pedagogia	RS 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem o Ensino Infantil e Fundamental I Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões e conselhos de classes, bem como de atividades pedagógicas diversas realizadas pela comunidade escolar. Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a metodologia adotada pela escola;			
CARGO Nº 182	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Curso Superior Completo em Educação Física e Registro Profissional no Conselho competente.	RS 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse			
CARGO Nº 183	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	RS 2.545,43	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.			
CARGO Nº 184	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COVEIRO	03	Ensino Fundamental Completo	RS 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Proceder à abertura de sepulturas e jazigos para enterramentos, dentro das normas de higiene e saúde pública; Realizar sepultamentos e exumações, quando devidamente autorizado; Providenciar a exumação de cadáveres; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas; Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Atender às ordens de seus superiores hierárquicos.			
CARGO Nº 185	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GUARDA MUNICIPAL	10	Ensino Médio Completo	RS 1.007,76	40h
ATRIBUIÇÕES:	Zelar pela segurança e conservação do patrimônio público municipal (prédios, escolas, órgãos e demais equipamentos públicos urbanos), seguindo sempre a legislação em vigor.			

IX. CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

CARGO Nº 186	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso Superior em Direito e registro na OAB.	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Prestar assessoria e consultoria através de pareceres sobre assuntos jurídicos colocados ao seu exame pela Mesa Diretora; II – Representar a Câmara Municipal nas causas em que seja autora, ré, oponente, interveniente ou assistente em processos administrativos ou contenciosos; III – Emitir pareceres em anteprojeto, projetos de lei, decretos legislativos e resoluções elaboradas e encaminhadas para deliberação; IV – Organizar e manter a biblioteca jurídica da Câmara Municipal; V – Elaborar e emitir pareceres sobre todos os atos normativos do Poder Legislativo, tais como, contratos, convênios, portarias, regulamentos, editais, etc; VI – Exarar pareceres jurídicos em requerimentos dos Vereadores; VII – Organizar e manter atualizado o arquivo de certidões proferidas nos processos em que a Câmara for parte ou interessada; VIII – Emitir pareceres sobre os procedimentos relativos às licitações; e IV – Executar outras tarefas ou atividades afins que lhe forem solicitadas pela mesa diretora e pelos demais órgãos administrativos, desde que encaminhados por meio da Presidência.			
CARGO Nº 187	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente	RS 1.300,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	I – Efetuar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor; II – Fiscalizar a execução orçamentária, III – Elaborar o balanço geral da Câmara Municipal; IV – Elaborar os balancetes e extratos de contas exigidos pela administração municipal; V – Conferir as contas analíticas e sintéticas para a conclusão do exercício financeiro e fazer os ajustes necessários; VI – Acompanhar a liquidação das despesas do Município; VII – Emitir parecer sobre as prestações de contas recebidas; e VIII – Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior			

X. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CARGO Nº 188	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Nível Superior em Contabilidade com Registro no Conselho Regional de Contabilidade	RS 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação; coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Desenvolver outras atribuições correlatas.			
CARGO Nº 189	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Nível Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	RS 1.030,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assessoramento jurídico a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através de pareceres e outros documentos jurídicos que se façam necessários, além de proceder à realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância de funcionários da Casa Legislativa; assessorar na análise e elaboração da legislação em geral; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.			

XI. CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ

CARGO Nº 190	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	Ensino Fundamental	RS 954,00	40h

GERAIS – ASG				
ATRIBUIÇÕES:	Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.			

CARGO Nº 191	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIGITADOR	01	Ensino Médio	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos; Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato; Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos; Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica; Manter em ordem arquivos e fichários; Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação; Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara; Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor; Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador; Participar de comissões internas; Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.			

CARGO Nº 192	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade + registro no conselho competente. (alterado pela Retificação n.º 03/2018)	RS 1.500,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara; Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Elaborar balancetes mensais e balanço anual; Processar empenhos e elaborar as prestações de contas da Câmara; Auxiliar vereadores e comissões no exame das contas da Prefeitura; Assessorar a Câmara no preparo do orçamento do legislativo; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio; Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária; Propor normas internas contábeis; Assinar atos e fatos contábeis; Organizar dados para a proposta orçamentária Dar pareceres em assuntos de sua especialidade; Analisar balanços; Colaborar no preparo de normas de trabalho de contabilidade e executá-las; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Controlar verbas recebidas e aplicadas; Executar serviços de auditoria interna; Executar outras tarefas correlatas.			

XII. CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

CARGO Nº 193	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	RS 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato.			

CARGO Nº 194	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA OAB	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 195	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC/RN Retificação n.º 01/2018	RS 1.500,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: coordenar a análise e classificação contábil dos documentos com probatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeiro e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

XIII. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CARGO Nº 196	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	Curso superior, com formação em direito e inscrição na Seção do Rio Grande do Norte da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN.	RS 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	- Prestar assistência à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;			

	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar proposições ou assessorar juridicamente os Edis na atividade de elaboração legislativa; - Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado; - Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; - A assessoria no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; - Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara; - Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação; - Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; - Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara, em assuntos de sua competência; - Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal; - Propor a Mesa Executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal; - Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.
--	--

CARGO Nº 197	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR CONTÁBIL	01	Curso superior, com formação em Ciências contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte - CRC/RN.	R\$ 1.300,00	20h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar assistência direta aos Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria contábil; - Registrar aos e fatos contábeis; - Controlar o ativo permanente; - Gerenciar custos; - Participar da administração do setor de Controle Interno; - Participar da administração do setor de pessoal; - Elaborar demonstrações contábeis; - Prestar consultoria e informações gerenciais; - Realizar auditoria interna e externa; - Preparar obrigações acessórias tais como: declaração ao Tribunal de Contas, atender às solicitações de órgãos fiscalizadores, realizar perícia e realizar outras competências que lhe sejam atribuídas, desde que compatíveis com a natureza de sua função. 			

CARGO Nº 198	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	Ensino Médio (alterado pela Retificação nº. 01/2018)	R\$ 1.000,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar serviços e assessoria administrativa em todos os setores da câmara municipal, envolvendo digitação, expedição, recebimento e entrega de documentos, organizar arquivo, além de outras funções que lhe forem designadas pelo presidente.			

CARGO Nº 199	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Realizar serviços básicos de limpeza, vigilância, e outros afins a serem designados.			

XIV. CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CARGO Nº 200	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Ensino Fundamental	R\$ 954,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; - Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; - Executar atividades de copa; - Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; - Controlar o estoque e sugerir a compra de materiais pertinentes de sua área de atuação; - Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança e equipamentos de proteção individual, se for o caso; - Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de utilizados, bem como do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu chefe imediato. 			

CARGO Nº 201	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Curso superior em Direito + registro na OAB.	R\$ 1.300,00	30h (alterado pela Retificação nº. 01/2018)
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 202	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso Superior em Contabilidade + registro no CRC/RN. (alterado pela Retificação nº. 02/2018)	R\$ 1.300,00	40h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário: Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parcial da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliam os trabalhos das auditoria internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

XV. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

CARGO Nº 203	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01 (Retificação nº. 01/2018)	Ensino médio Completo	R\$ 1.200,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Executar as atividades inerentes ao apoio administrativo da Câmara Municipal; executar tarefas específicas, de suporte e apoio, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Câmara disponha; Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim da Câmara Municipal; Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; Fornecer suporte administrativo em rotinas e processos dos setores da Câmara Municipal.			

CARGO Nº 204	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	Ensino médio Completo + Curso superior em Direito + carteira da OAB.	R\$ 3.000,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, a Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.			

CARGO Nº 205	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CONTADOR	01	Curso superior em Contabilidade	RS 2.500,00	30h
ATRIBUIÇÕES:	Orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal. Organizar os serviços de contabilidade da Câmara, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Coordenar a análise e classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Câmara; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Câmara, examinando empenho de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômica e patrimonial da Câmara; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, elaborar o balanço geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos das auditorias internas e externas; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os serviços que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras tarefas afins.			

ANEXO II**CRONOGRAMA**

EVENTO	ATIVIDADE / ETAPA	DATA / PERÍODO
1	Encaminhamento do Edital para publicação	24/08/2018
2	Publicação do Edital	27/08/2018
3	Divulgação do Edital no site da FUNCERN e dos Municípios	27/08/2018
4	Divulgação do Edital Complementar com conteúdos programáticos	30/08/2018
5	Inscrições dos candidatos	30/08 a 23/09/2018
6	Encerramento das inscrições	23/09/2018
7	Reabertura das inscrições para os cargos 41, 47, 78, 88, 119, 140, 206, 198 e 201 (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	28/09 a 07/10
8	Período para formulação de requerimento (via e-mail) de ressarcimento da taxa de inscrição ou da migração para outro cargo com a mesma taxa (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	28/09 a 07/10
9	Encerramento das inscrições com período reaberto (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	07/10/2018
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/09/2018
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição das inscrições com período reaberto (incluído pela Retificação nº. 02/2018)	08/10/2018
12	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato) (alterado pela Retificação nº. 03/2018)	17/10/2018
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	21/10/2018
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	21/10/2018
15	Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	22 e 23/10/2018
16	Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito	04/11/2018
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	04/11/2018
18	Resultado Parcial da Prova Objetiva	06/11/2018
19	Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas)	07/11/2018
20	Prova Prática (Operadores de Máquinas)	09 a 11/11/2018
21	Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para cargo de Professor) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	09 a 10/11/2018
22	Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	12/11/2018
23	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) – na Área do Candidato (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	12/11/2018
24	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	13 e 14/11/2018
25	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	13 e 14/11/2018
26	Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas)	20/11/2018
27	Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para cargo de Professor) (incluído pela Retificação nº. 01/2018)	20/11/2018
28	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	22/11/2018
29	Recursos contra o Resultado Preliminar	23 e 24/11/2018
30	RESULTADO FINAL	30/11/2018
31	Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL	05/12/2018

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: concursotrai2018@funcern.br.

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

I – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, conforme estabelecido no item 11.2, com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Somente será computado UM título, sendo este o de maior pontuação. (incluído pela Retificação nº. 02/2018)

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3713EF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0156/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				1389-5145-945	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	Decreto 0156/2018 de 09/10/2018				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Unidade Orçamentária:	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
Função:	4 - Administração				
Subfunção:	122 - Administração Geral				
Programa:	7 - Administração				
Ação:	2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração				
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99221	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.726,00	
Total da Despesa:				4.726,00	0,00
Despesa 160 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99223	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação:	2.57 - Encargos especiais				
Despesa 167 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99222	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação:	2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais				
Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99224	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99225	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	99226	Redução da Despesa			226,00
Total da Despesa:				0,00	226,00
Total da Unidade Orçamentária:				4.726,00	4.726,00
Total do Órgão Orçamentário:				4.726,00	4.726,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
Unidade Orçamentária:	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic				
Despesa 504 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica - 0.1.38				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica - 0.1.38				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37486	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação:	2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.				
Despesa 530 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica - 0.1.38				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37488	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 531 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1064 - Atenção Básica - 0.1.38				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37489	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa:	75 - Saúde				
Ação:	2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37487	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:	1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
09/10/2018	37484	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				45.000,00	45.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				45.000,00	45.000,00

Total do Fundamento:	49.726,00	49.726,00
Total Geral:	49.726,00	49.726,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F2FEF2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, sediada na Rua São Francisco, nº. 64, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.154.015/0001-16, adere de forma parcialmente a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial nº 017/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, destinado à locação e montagem de estruturas para eventos, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

EMPRESA VENCEDORA: **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE
01	Som médio porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível (45.000 wab de potência aproximadamente). P.A (mesa 24 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Perifericos): 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor mm auto falante '15 e 1 drive(tipo Clair ou similar) passirc; 01 Sub 850 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo;06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 01 microfones condensados Co2;10 de ativos.	DIÁRIA	06
02	Palco externo grande porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: cobertura em lona sintética tensionada antichama, com aplicação de protetores antifungos e raios UV, mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco - para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia e cases etc - em estrutura metálica com compensado em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso, Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show e suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line	DIÁRIA	06
03	Gerador de energia. Descrição: gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de Proteção, silenciado em nível de ruído sonora de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora Para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de combustível e montagem com Ponto de aterramento Para Proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm², no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	06
04	Banheiro químico. Descrição: cabina Sanitária Química, individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre/ ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180", vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	UND	50
05	Tenda Descrição: tipo Chapéu de bruxa ou piramidal 6 x 6m Tendões em formato piramidal na dimensão 6,00 x 6,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichams e resistência. Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, antimofa, antichamas, com ilhós e devidamente afixada às estruturas da tenda.	DIÁRIA	20
06	Palco extremo médio porte. Descrição: palco de pequeno porte: mínimo de 10m de frente por 07m de fundo, mínimo 04m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m, com cobertura em lona night-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	DIÁRIA	08
07	Grid - Descrição: em alumínio medindo 10,00 x 7,00 x 5,00, formado por treliças Q50 e Q30, com sliv, tailhas, pau de cargas, sapatas e cinta	DIÁRIA	06
08	Portal. Descrição: medindo 8,00 x 5,00, em treliças de alumínio Q30, composto por tailhas, sapatas, sliv, pau de cargas e cintas.	DIÁRIA	03
09	Placa de fechamento. Descrição: medindo 2,00 x 2,00, em metalon com escoras e pinos com montagens e desmontagem.	DIÁRIA	50
10	Camarim Descrição: medindo 4,00 x 3,00, climatizado, com piso, carpete, cortinas e iluminação interna.	DIÁRIA	06
11	Área de serviço. Descrição: medindo 10,00 x 7,00, coberta, com placas de fechamento com 2,00 metros de altura.	DIÁRIA	03

São Francisco do Oeste/RN, 19 de setembro de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:AF0E2ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.321.409/0001-26, com sede em Rua Joaquim José de Lima, 21 - Centro, Ipuera/RN, neste ato representada por Willames Pereira de Azevedo, portador da Cédula de Identidade nº 1.202.771, expedida por ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 158.336.298-37, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 049/2018**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para fornecimento de estrutura, equipamentos e outros materiais necessários para a realização de possíveis eventos e campanhas pelo Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 019/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **RS 18.900,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 019/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	EQUIP.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNL	V. TOTAL
06	SOM DE MEDIO PORTE	08 CAIXAS DE GRAVE (8 ALTOFALANTES DE 800 WRMS); 04 CAIXAS DE MEDIO DUPLO (8 AUTOFALANTES DE 250 WRMS E 04 TI); 02 MESAS ANALÓGICAS DE 24 CANAIS; 02 AUXILIARES; 10 MICROFONES COM FIO; 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS (35M); 01 MULTICABO DE 24 CANAIS (10M); 01 CABO SUFICIENTE; 02 TORRES DE SUSPENSÃO DE 02 METROS DE ALTURA; ILUMINAÇÃO DE PALCO	DIA	20	945,00	18.900,00
VALOR TOTAL RS 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 15 de junho de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente Contratado(a)
Contratante	

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:BFF68EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PP

Referência: processo administrativo nº. **05081/2018**.

Assunto: Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis tipo psicotrópicos e hospitalar através de Termo de Convênio nº **038/2018** celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 031/2018 PP**, destinado à Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis tipo psicotrópicos e hospitalar através de Termo de Convênio nº **038/2018** celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
05/10/2018	3	4720 - ADENOSINA COD BR0278281 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	9,60	2.880,00
05/10/2018	5	4722 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	2.000	2,32	4.640,00
05/10/2018	6	4723 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	350	2,90	1.015,00
05/10/2018	8	4725 - AMICACINA SULFATO COD BR0268383 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	400	0,76	304,00
05/10/2018	9	4726 - AMICACINA SULFATO COD BR0268381 - 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	200	1,89	378,00
05/10/2018	10	4727 - AMINOFILIA COD BR0292402 - 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	0,94	3.760,00
05/10/2018	11	4728 - AMIODARONA COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	350	2,00	700,00
05/10/2018	12	4729 - AMPICILINA COD BR0268207 - 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	800	4,00	3.200,00
05/10/2018	14	4731 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	EUROFARMA	200	16,00	3.200,00
05/10/2018	15	4732 - ATROPINA SULFATO COD BR0268214 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	501	0,32	160,32
05/10/2018	16	4733 - ATROPINA SULFATO COD BR0277934 - 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	500	0,75	375,00
05/10/2018	20	4737 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA COD BR0270616 - 5.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	500	8,40	4.200,00
05/10/2018	27	4745 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE COD BR0270095 - 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	2,70	4.050,00
05/10/2018	36	4754 - CIMETIDINA COD BR0340167 - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	0,92	9.200,00
05/10/2018	39	4757 - CLORETO DE POTÁSSIO COD BR0267162 - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	450	0,24	108,00
05/10/2018	40	4758 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268237 - 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,20	200,00
05/10/2018	41	4759 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	1.000	2,15	2.150,00
05/10/2018	42	4760 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	2.500	2,40	6.000,00
05/10/2018	45	4763 - DESLANÓSIDO COD BR0276283 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	1,50	150,00
05/10/2018	49	4767 - DEXAMETASONA COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMPOLA	FARMACE	20.000	0,52	10.400,00
05/10/2018	54	4772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANTISA S.A.	35.000	0,47	16.450,00
05/10/2018	56	4774 - DOBUTAMINA CLORIDRATO COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG	AMPOLA	TEUTO	500	5,13	2.565,00
05/10/2018	58	4776 - DOPAMINA COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	TEUTO	500	1,27	635,00
05/10/2018	62	4780 - ENOXAPARINA COD BR0272645 - 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	EUROFARMA	100	25,00	2.500,00
05/10/2018	63	4781 - ENOXAPARINA COD BR0268454 - 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	37,00	3.700,00
05/10/2018	64	4782 - ENOXAPARINA COD BR0268455 - 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	48,00	4.800,00
05/10/2018	65	4783 - EPINEFRINA COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	2,35	4.700,00
05/10/2018	68	4786 - ETILEFRINA CLORIDRATO COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	350	1,20	420,00
05/10/2018	75	4793 - FITOMENADIONA COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.200	1,24	2.728,00
05/10/2018	78	4796 - FUROSEMIDA COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	0,46	5.520,00

		INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML					
05/10/2018	82	4800 - GLICONATO DE CÁLCIO COD BR0270019 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	HALEXSTAR	1.500	1,90	2.850,00
05/10/2018	83	4801 - GLICOSE COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.500	0,23	345,00
05/10/2018	84	4802 - GLICOSE COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	5.000	0,26	1.300,00
05/10/2018	85	4803 - GLICOSE COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	15.000	3,04	45.600,00
05/10/2018	91	4809 - HIDRALAZINA COD BR0268115 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,60	5.600,00
05/10/2018	94	4812 - IMIPENEM, ASSOCIADO A CILASTATINA SÓDICA COD BR0342258 - 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	1.000	19,00	19.000,00
05/10/2018	95	4813 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FR	PANAMERICAN	50	277,00	13.850,00
05/10/2018	100	4818 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA COD BR0269852 - 2% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	200	3,00	600,00
05/10/2018	102	4820 - MANITOL COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	3.000	7,30	21.900,00
05/10/2018	104	4822 - METILERGOMETRINA MALEATO COD BR0268264 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.250	1,60	2.000,00
05/10/2018	106	4824 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	2,34	7.020,00
05/10/2018	109	4827 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0273404 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	BIOLAB	500	2,80	1.400,00
05/10/2018	113	4831 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	0,90	1.350,00
05/10/2018	115	4833 - NITROGLICERINA COD BR0268970 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	32,00	4.800,00
05/10/2018	116	4834 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO COD BR0273719 - 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	250	14,40	3.600,00
05/10/2018	118	4836 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305718 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,70	540,00
05/10/2018	119	4837 - OCITOCINA COD BR0268277 - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	1.200	1,20	1.440,00
05/10/2018	121	4839 - ONDANSETRONA CLORIDRATO COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	2.000	1,00	2.000,00
05/10/2018	122	4840 - OXACILINA SÓDICA COD BR0268513 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	800	2,60	2.080,00
05/10/2018	125	4843 - PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOACTAMA COD BR0271725 - 4G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	EUROFARMA	401	44,20	17.724,20
05/10/2018	126	4844 - PIRACETAM COD BR0275121 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	AVENTIS	800	2,60	2.080,00
05/10/2018	129	4847 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267735 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	FARMACE	10.502	0,41	4.305,82
05/10/2018	131	4849 - RINGER, SIMPLES COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	1.000	3,20	3.200,00
05/10/2018	135	4853 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0268442 - 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	300	9,70	2.910,00
05/10/2018	136	4854 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0290168 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	200	11,00	2.200,00
05/10/2018	137	4855 - TENOXICAM COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	500	4,80	2.400,00
05/10/2018	142	4860 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	14.802	0,86	12.729,72
Total							285.913,06

148 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
05/10/2018	1	4718 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	FARMACE	11.501	0,62	7.130,62

05/10/2018	4	4721 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	35.005	0,15	5.250,75
05/10/2018	17	4734 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	TEUTO	3.001	6,94	20.826,94
05/10/2018	18	4735 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	3.000	9,48	28.440,00
05/10/2018	21	4738 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	NOVAFARMA	1.500	4,42	6.630,00
05/10/2018	22	4739 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	1,73	778,50
05/10/2018	23	4740 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0268222 - 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	0,52	234,00
05/10/2018	25	4742 - BROMOPRIDA COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	6.000	1,07	6.420,00
05/10/2018	28	4746 - CEFALOTINA SÓDICA COD BR0268228 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	2.500	2,41	6.025,00
05/10/2018	33	4751 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268414 - 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	1,98	15.840,00
05/10/2018	34	4752 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268415 - 1 G, INTRAMUSCULAR	AMPOLA	TEUTO	1.000	3,94	3.940,00
05/10/2018	35	4753 - CETAMINA CLORIDRATO COD BR0270114 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	TEUTO	150	51,99	7.798,50
05/10/2018	37	4755 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FR	TEUTO	250	24,25	6.062,50
05/10/2018	38	4756 - CLORANFENICOL COD BR0335100 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FRSENIUS	1.500	2,69	4.035,00
05/10/2018	43	4761 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	30.000	2,89	86.700,00
05/10/2018	48	4766 - DEXAMETASONA COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,60	6.000,00
05/10/2018	51	4769 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,76	3.800,00
05/10/2018	52	4770 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,70	3.500,00
05/10/2018	53	4771 - DICLOFENACO SÓDICO COD BR0271003 - 25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - 25MG/ML	AMPOLA	HIPOLAB	22.000	0,51	11.220,00
05/10/2018	66	4784 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLAB	15.000	1,45	21.750,00
05/10/2018	79	4797 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	1,68	8.400,00
05/10/2018	80	4798 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	0,88	7.040,00
05/10/2018	81	4799 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	12.000	1,53	18.360,00
05/10/2018	86	4804 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO COD BR0366913 - 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	1.500	3,65	5.475,00
05/10/2018	87	4805 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FRESENIUS	3.000	1,39	4.170,00
05/10/2018	88	4806 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	U. QUIMICA	900	11,25	10.125,00
05/10/2018	89	4807 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOLA	U. QUIMICA	1.000	5,60	5.600,00
05/10/2018	90	4808 - HEPARINA SÓDICA COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	11,10	7.770,00
05/10/2018	92	4810 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	5.000	2,77	13.850,00
05/10/2018	93	4811 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	NOVAFARMA	2.000	7,20	14.400,00
05/10/2018	96	4814 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	CSL	3.000	4,48	13.440,00
05/10/2018	97	4815 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO	FR	HIPOLAB	3.000	2,20	6.600,00

		INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML					
05/10/2018	105	4823 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	15.000	0,26	3.900,00
05/10/2018	107	4825 - MIDA ZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	FRESENIUS	2.000	1,54	3.080,00
05/10/2018	110	4828 - MORFINA, SULFATO COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,80	5.800,00
05/10/2018	111	4829 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	6,40	5.120,00
05/10/2018	120	4838 - OMEPRAZOL COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	U. QUIMICA	5.000	5,78	28.900,00
05/10/2018	127	4845 - PROMETAZINA CLORIDRATO COD BR0267769 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANVAL	3.000	2,08	6.240,00
05/10/2018	130	4848 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	4.999	3,20	15.996,80
05/10/2018	134	4852 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268075 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	247	2,08	513,76
05/10/2018	138	4856 - TENOXICAM COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	U. QUIMICA	510	6,65	3.391,50
05/10/2018	141	4859 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	3.000	1,25	3.750,00
Total							444.303,87

São Miguel/RN, em 04/10/2018

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:28BB2969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 PP

Referência: processo administrativo nº. **05081/2018**.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de nº 031/2018 PP**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis tipo psicotrópicos e hospitalar através de Termo de Convênio nº 038/2018 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP. Teve como participantes as empresas:

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27.029.083/0001-06, com sede na AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN

LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - CNPJ: 18.739.858/0001-38, com sede na Avenida Perimetral Dom Francisco - até 759 - lado ímpar, 250, Pinto Madeira, Crato/CE

Itens fracassados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4719 - ÁCIDO TRANEXÂMICO COD BR0327566 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	500	0,00	0,00
29	4747 - CEFAZOLINA SÓDICA COD BR0268405 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,00	0,00
30	4748 - CEFEPIMA CLORIDRATO COD BR0339846 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	0,00	0,00
31	4749 - CEFEPIMA CLORIDRATO COD BR0339847 - 2 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	0,00	0,00
32	4750 - CEFTAZIDIMA COD BR0268412 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	0,00	0,00
61	4779 - ENOXAPARINA COD BR0272644 - 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	100	0,00	0,00
133	4851 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268076 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	241	0,00	0,00

Itens desertos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	4724 - AMICACINA SULFATO COD BR0270006 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	650	0,00	0,00
13	4730 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,00	0,00
19	4736 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA COD BR0270615 - 1.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	0,00	0,00
24	4741 - BIPERIDENO, LACTATO COD BR0270138 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.500	0,00	0,00
26	4743 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	200	0,00	0,00
44	4762 - CLORPROMAZINA COD BR0268069 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	2.000	0,00	0,00
46	4764 - DESLANÓSIDO COD BR0276282 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	800	0,00	0,00

47	4765 - DESMOPRESSINA ACETATO COD BR0268575 - 4 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	500	0,00	0,00
50	4768 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO COD BR0425182 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	100	0,00	0,00
55	4773 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	3.000	0,00	0,00
57	4775 - DOPAMINA COD BR0306480 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	500	0,00	0,00
59	4777 - DOPAMINA COD BR0273034 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	498	0,00	0,00
60	4778 - ENOXAPARINA COD BR0268456 - 100MG/1 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	40	0,00	0,00
67	4785 - ESMOLOL CLORIDRATO COD BR0272194 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO COM 10ML	FR	80	0,00	0,00
69	4787 - ETOMIDATO COD BR0270116 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	400	0,00	0,00
70	4788 - FENITOÍNA SÓDICA COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	1.500	0,00	0,00
71	4789 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1.500	0,00	0,00
72	4790 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300722 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.000	0,00	0,00
73	4791 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1.000	0,00	0,00
74	4792 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	1.000	0,00	0,00
76	4794 - FLUMAZENIL COD BR0268510 - 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	150	0,00	0,00
77	4795 - FOSFATO DE CODEÍNA COD BR0268443 - 30 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	1.500	0,00	0,00
98	4816 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	250	0,00	0,00
99	4817 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA COD BR0397428 - 2% + 1:80.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	150	0,00	0,00
101	4819 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA COD BR0432750 - 3% + 1:50.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 2ML	TUB	200	0,00	0,00
103	4821 - METADONA COD BR0268094 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	1.500	0,00	0,00
108	4826 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0300908 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	200	0,00	0,00
112	4830 - NALOXONA CLORIDRATO COD BR0272326 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	300	0,00	0,00
114	4832 - NITROGLICERINA COD BR0268970 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	150	0,00	0,00
117	4835 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305717 - 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	350	0,00	0,00
123	4841 - PETIDINA CLORIDRATO COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	600	0,00	0,00
124	4842 - PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA COD BR0271724 - 2G + 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	400	0,00	0,00
128	4846 - PROPOFOL COD BR0305935 - 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML	AMPOLA	500	0,00	0,00
132	4850 - ROCURÔNIO BROMETO COD BR0268521 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	FR	200	0,00	0,00
139	4857 - TIOPENTAL SÓDICO COD BR0278260 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	200	0,00	0,00
140	4858 - TIOPENTAL SÓDICO COD BR0278261 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	200	0,00	0,00
143	4744 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	1.000	0,00	0,00

Itens por vencedor:

913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	4720 - ADENOSINA COD BR0278281 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	9,60	2.880,00
5	4722 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	2.000	2,32	4.640,00
6	4723 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	350	2,90	1.015,00
8	4725 - AMICACINA SULFATO COD BR0268383 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	400	0,76	304,00
9	4726 - AMICACINA SULFATO COD BR0268381 - 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	200	1,89	378,00
10	4727 - AMINOFILIA COD BR0292402 - 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	0,94	3.760,00
11	4728 - AMIODARONA COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	350	2,00	700,00
12	4729 - AMPICILINA COD BR0268207 - 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	800	4,00	3.200,00
14	4731 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	EUROFARMA	200	16,00	3.200,00
15	4732 - ATROPINA SULFATO COD BR0268214 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	501	0,32	160,32
16	4733 - ATROPINA SULFATO COD BR0277934 - 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	500	0,75	375,00
20	4737 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA COD BR0270616 - 5.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	500	8,40	4.200,00
27	4745 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE COD BR0270095 - 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	2,70	4.050,00

	DE 4ML					
36	4754 - CIMETIDINA COD BR0340167 - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	0,92	9.200,00
39	4757 - CLORETO DE POTÁSSIO COD BR0267162 - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	450	0,24	108,00
40	4758 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268237 - 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,20	200,00
41	4759 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	1.000	2,15	2.150,00
42	4760 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	2.500	2,40	6.000,00
45	4763 - DESLANÓSIDO COD BR0276283 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	1,50	150,00
49	4767 - DEXAMETASONA COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMPOLA	FARMACE	20.000	0,52	10.400,00
54	4772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANTISA S.A.	35.000	0,47	16.450,00
56	4774 - DOBUTAMINA CLORIDRATO COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG	AMPOLA	TEUTO	500	5,13	2.565,00
58	4776 - DOPAMINA COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	TEUTO	500	1,27	635,00
62	4780 - ENOXAPARINA COD BR0272645 - 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	EUROFARMA	100	25,00	2.500,00
63	4781 - ENOXAPARINA COD BR0268454 - 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	37,00	3.700,00
64	4782 - ENOXAPARINA COD BR0268455 - 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	48,00	4.800,00
65	4783 - EPINEFRINA COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	2,35	4.700,00
68	4786 - ETILEFRINA CLORIDRATO COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	350	1,20	420,00
75	4793 - FITOMENADIONA COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.200	1,24	2.728,00
78	4796 - FUROSEMIDA COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	0,46	5.520,00
82	4800 - GLICONATO DE CÁLCIO COD BR0270019 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	1.500	1,90	2.850,00
83	4801 - GLICOSE COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.500	0,23	345,00
84	4802 - GLICOSE COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	5.000	0,26	1.300,00
85	4803 - GLICOSE COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	15.000	3,04	45.600,00
91	4809 - HIDRALAZINA COD BR0268115 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,60	5.600,00
94	4812 - IMPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA COD BR0342258 - 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	1.000	19,00	19.000,00
95	4813 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FR	PANAMERICAN	50	277,00	13.850,00
100	4818 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA COD BR0269852 - 2% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	200	3,00	600,00
102	4820 - MANITOL COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	3.000	7,30	21.900,00
104	4822 - METILERGOMETRINA MALEATO COD BR0268264 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.250	1,60	2.000,00
106	4824 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	2,34	7.020,00
109	4827 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0273404 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	BIOLAB	500	2,80	1.400,00
113	4831 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	0,90	1.350,00
115	4833 - NITROGLICERINA COD BR0268970 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	32,00	4.800,00
116	4834 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO COD BR0273719 - 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	250	14,40	3.600,00
118	4836 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305718 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,70	540,00
119	4837 - OCITOCINA COD BR0268277 - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	1.200	1,20	1.440,00

	1ML					
121	4839 - ONDANSETRONA CLORIDRATO COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	2.000	1,00	2.000,00
122	4840 - OXACILINA SÓDICA COD BR0268513 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	800	2,60	2.080,00
125	4843 - PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA COD BR0271725 - 4G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	EUOFARMA	401	44,20	17.724,20
126	4844 - PIRACETAM COD BR0275121 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	AVENTIS	800	2,60	2.080,00
129	4847 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267735 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	FARMACE	10.502	0,41	4.305,82
131	4849 - RINGER, SIMPLES COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	1.000	3,20	3.200,00
135	4853 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0268442 - 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	300	9,70	2.910,00
136	4854 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0290168 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	200	11,00	2.200,00
137	4855 - TENOXICAM COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	500	4,80	2.400,00
142	4860 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	14.802	0,86	12.729,72
TOTAL:						285.913,06

148 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4718 - ACIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	FARMACE	11.501	0,62	7.130,62
4	4721 - AGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	35.005	0,15	5.250,75
17	4734 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	TEUTO	3.001	6,94	20.826,94
18	4735 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	3.000	9,48	28.440,00
21	4738 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	NOVAFARMA	1.500	4,42	6.630,00
22	4739 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	1,73	778,50
23	4740 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0268222 - 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	0,52	234,00
25	4742 - BROMOPRIDA COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	6.000	1,07	6.420,00
28	4746 - CEFALOTINA SÓDICA COD BR0268228 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	2.500	2,41	6.025,00
33	4751 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268414 - 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	1,98	15.840,00
34	4752 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268415 - 1 G, INTRAMUSCULAR	AMPOLA	TEUTO	1.000	3,94	3.940,00
35	4753 - CETAMINA CLORIDRATO COD BR0270114 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	TEUTO	150	51,99	7.798,50
37	4755 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FR	TEUTO	250	24,25	6.062,50
38	4756 - CLORANFENICOL COD BR0335100 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FRSENIUS	1.500	2,69	4.035,00
43	4761 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	30.000	2,89	86.700,00
48	4766 - DEXAMETASONA COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,60	6.000,00
51	4769 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,76	3.800,00
52	4770 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,70	3.500,00
53	4771 - DICLOFENACO SÓDICO COD BR0271003 - 25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - 25MG/ML	AMPOLA	HIPOLAB	22.000	0,51	11.220,00
66	4784 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLAB	15.000	1,45	21.750,00
79	4797 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	1,68	8.400,00
80	4798 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	0,88	7.040,00
81	4799 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	12.000	1,53	18.360,00
86	4804 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO COD BR0366913 - 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	1.500	3,65	5.475,00
87	4805 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMPOLA	FRESENIUS	3.000	1,39	4.170,00

	DE 1ML					
88	4806 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	U. QUIMICA	900	11,25	10.125,00
89	4807 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOLA	U. QUIMICA	1.000	5,60	5.600,00
90	4808 - HEPARINA SÓDICA COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	11,10	7.770,00
92	4810 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	5.000	2,77	13.850,00
93	4811 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	NOVAFARMA	2.000	7,20	14.400,00
96	4814 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	CSL	3.000	4,48	13.440,00
97	4815 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLAB	3.000	2,20	6.600,00
105	4823 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	15.000	0,26	3.900,00
107	4825 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	FRESENIUS	2.000	1,54	3.080,00
110	4828 - MORFINA, SULFATO COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,80	5.800,00
111	4829 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	6,40	5.120,00
120	4838 - OMEPRAZOL COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	U. QUIMICA	5.000	5,78	28.900,00
127	4845 - PROMETAZINA CLORIDRATO COD BR0267769 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANVAL	3.000	2,08	6.240,00
130	4848 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	4.999	3,20	15.996,80
134	4852 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268075 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	247	2,08	513,76
138	4856 - TENOXICAM COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	U. QUIMICA	510	6,65	3.391,50
141	4859 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	3.000	1,25	3.750,00
TOTAL:						444.303,87

São Miguel/RN, em 04/10/2018

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:31803234

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2018 PP

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial n.º. 031/2018 PP**, as licitantes:

913 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (27.029.083/0001-06)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
05/10/2018	3	4720 - ADENOSINA COD BR0278281 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	9,60	2.880,00
05/10/2018	5	4722 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	2.000	2,32	4.640,00
05/10/2018	6	4723 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FR	FARMACE	350	2,90	1.015,00
05/10/2018	8	4725 - AMICACINA SULFATO COD BR0268383 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	400	0,76	304,00
05/10/2018	9	4726 - AMICACINA SULFATO COD BR0268381 - 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	TEUTO	200	1,89	378,00
05/10/2018	10	4727 - AMINOFILIA COD BR0292402 - 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	4.000	0,94	3.760,00
05/10/2018	11	4728 - AMIODARONA COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	350	2,00	700,00
05/10/2018	12	4729 - AMPICILINA COD BR0268207 - 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	800	4,00	3.200,00
05/10/2018	14	4731 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM	AMPOLA	EUROFARMA	200	16,00	3.200,00

		COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
05/10/2018	15	4732 - ATROPINA SULFATO COD BR0268214 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	ISOFARMA	501	0,32	160,32
05/10/2018	16	4733 - ATROPINA SULFATO COD BR0277934 - 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HYPOFARMA	500	0,75	375,00
05/10/2018	20	4737 - BENZILPENICILINA, POTASSICA COD BR0270616 - 5.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	500	8,40	4.200,00
05/10/2018	27	4745 - BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE COD BR0270095 - 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	2,70	4.050,00
05/10/2018	36	4754 - CIMETIDINA COD BR0340167 - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	10.000	0,92	9.200,00
05/10/2018	39	4757 - CLORETO DE POTASSIO COD BR0267162 - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	450	0,24	108,00
05/10/2018	40	4758 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268237 - 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.000	0,20	200,00
05/10/2018	41	4759 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	1.000	2,15	2.150,00
05/10/2018	42	4760 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	2.500	2,40	6.000,00
05/10/2018	45	4763 - DESLANÓSIDO COD BR0276283 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	100	1,50	150,00
05/10/2018	49	4767 - DEXAMETASONA COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMPOLA	FARMACE	20.000	0,52	10.400,00
05/10/2018	54	4772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANTISA S.A.	35.000	0,47	16.450,00
05/10/2018	56	4774 - DOBUTAMINA CLORIDRATO COD BR0268446 - 12,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIVALENTE 20ML/250MG	AMPOLA	TEUTO	500	5,13	2.565,00
05/10/2018	58	4776 - DOPAMINA COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	TEUTO	500	1,27	635,00
05/10/2018	62	4780 - ENOXAPARINA COD BR0272645 - 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	EUROFARMA	100	25,00	2.500,00
05/10/2018	63	4781 - ENOXAPARINA COD BR0268454 - 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	37,00	3.700,00
05/10/2018	64	4782 - ENOXAPARINA COD BR0268455 - 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	EUROFARMA	100	48,00	4.800,00
05/10/2018	65	4783 - EPINEFRINA COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	2,35	4.700,00
05/10/2018	68	4786 - ETILEFRINA CLORIDRATO COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	350	1,20	420,00
05/10/2018	75	4793 - FITOMENADIONA COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.200	1,24	2.728,00
05/10/2018	78	4796 - FUROSEMIDA COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	0,46	5.520,00
05/10/2018	82	4800 - GLICONATO DE CÁLCIO COD BR0270019 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	HALEXISTAR	1.500	1,90	2.850,00
05/10/2018	83	4801 - GLICOSE COD BR0267540 - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	1.500	0,23	345,00
05/10/2018	84	4802 - GLICOSE COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	ISOFARMA	5.000	0,26	1.300,00
05/10/2018	85	4803 - GLICOSE COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	15.000	3,04	45.600,00
05/10/2018	91	4809 - HIDRALAZINA COD BR0268115 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,60	5.600,00
05/10/2018	94	4812 - IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA COD BR0342258 - 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	1.000	19,00	19.000,00
05/10/2018	95	4813 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FR	PANAMERICAN	50	277,00	13.850,00
05/10/2018	100	4818 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA COD BR0269852 - 2% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HYPOFARMA	200	3,00	600,00

05/10/2018	102	4820 - MANITOL COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	FARMACE	3.000	7,30	21.900,00
05/10/2018	104	4822 - METILERGOMETRINA MALEATO COD BR0268264 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.250	1,60	2.000,00
05/10/2018	106	4824 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	2,34	7.020,00
05/10/2018	109	4827 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0273404 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	BIOLAB	500	2,80	1.400,00
05/10/2018	113	4831 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.500	0,90	1.350,00
05/10/2018	115	4833 - NITROGLICERINA COD BR0268970 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	32,00	4.800,00
05/10/2018	116	4834 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO COD BR0273719 - 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	250	14,40	3.600,00
05/10/2018	118	4836 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305718 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMPOLA	HIPOLABOR	200	2,70	540,00
05/10/2018	119	4837 - OCITOCINA COD BR0268277 - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	1.200	1,20	1.440,00
05/10/2018	121	4839 - ONDANSETRONA CLORIDRATO COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA	2.000	1,00	2.000,00
05/10/2018	122	4840 - OXACILINA SÓDICA COD BR0268513 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	800	2,60	2.080,00
05/10/2018	125	4843 - PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA COD BR0271725 - 4G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	EUROFARMA	401	44,20	17.724,20
05/10/2018	126	4844 - PIRACETAM COD BR0275121 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	AVENTIS	800	2,60	2.080,00
05/10/2018	129	4847 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267735 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	FARMACE	10.502	0,41	4.305,82
05/10/2018	131	4849 - RINGER, SIMPLES COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	1.000	3,20	3.200,00
05/10/2018	135	4853 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0268442 - 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	300	9,70	2.910,00
05/10/2018	136	4854 - SUXAMETÔNIO CLORETO COD BR0290168 - 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU FARMACEUTICA	200	11,00	2.200,00
05/10/2018	137	4855 - TENOXICAM COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	500	4,80	2.400,00
05/10/2018	142	4860 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HYPOFARMA	14.802	0,86	12.729,72
Total							285.913,06

148 - LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
05/10/2018	1	4718 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	FARMACE	11.501	0,62	7.130,62
05/10/2018	4	4721 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	35.005	0,15	5.250,75
05/10/2018	17	4734 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270613 - 600.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	TEUTO	3.001	6,94	20.826,94
05/10/2018	18	4735 - BENZILPENICILINA, BENZATINA COD BR0270612 - 1.200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	3.000	9,48	28.440,00
05/10/2018	21	4738 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	NOVAFARMA	1.500	4,42	6.630,00
05/10/2018	22	4739 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	1,73	778,50
05/10/2018	23	4740 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0268222 - 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	450	0,52	234,00
05/10/2018	25	4742 - BROMOPRIDA COD BR0269958 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	6.000	1,07	6.420,00
05/10/2018	28	4746 - CEFALOTINA SÓDICA COD BR0268228 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	2.500	2,41	6.025,00
05/10/2018	33	4751 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268414 - 1 G, ENDOVENOSO	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	1,98	15.840,00

05/10/2018	34	4752 - CEFTRIAXONA SÓDICA COD BR0268415 - 1 G, AMPOLA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	TEUTO	1.000	3,94	3.940,00
05/10/2018	35	4753 - CETAMINA CLORIDRATO COD BR0270114 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	TEUTO	150	51,99	7.798,50
05/10/2018	37	4755 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FR	TEUTO	250	24,25	6.062,50
05/10/2018	38	4756 - CLORANFENICOL COD BR0335100 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	FRSENIUS	1.500	2,69	4.035,00
05/10/2018	43	4761 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	30.000	2,89	86.700,00
05/10/2018	48	4766 - DEXAMETASONA COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,60	6.000,00
05/10/2018	51	4769 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,76	3.800,00
05/10/2018	52	4770 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	HIPOLAB	5.000	0,70	3.500,00
05/10/2018	53	4771 - DICLOFENACO SÓDICO COD BR0271003 - 25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML - 25MG/ML	AMPOLA	HIPOLAB	22.000	0,51	11.220,00
05/10/2018	66	4784 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	HIPOLAB	15.000	1,45	21.750,00
05/10/2018	79	4797 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FARMACE	5.000	1,68	8.400,00
05/10/2018	80	4798 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	8.000	0,88	7.040,00
05/10/2018	81	4799 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	NOVAFARMA	12.000	1,53	18.360,00
05/10/2018	86	4804 - GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO COD BR0366913 - 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FRESENIUS	1.500	3,65	5.475,00
05/10/2018	87	4805 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	FRESENIUS	3.000	1,39	4.170,00
05/10/2018	88	4806 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	U. QUIMICA	900	11,25	10.125,00
05/10/2018	89	4807 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOLA	U. QUIMICA	1.000	5,60	5.600,00
05/10/2018	90	4808 - HEPARINA SÓDICA COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	700	11,10	7.770,00
05/10/2018	92	4810 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	5.000	2,77	13.850,00
05/10/2018	93	4811 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	NOVAFARMA	2.000	7,20	14.400,00
05/10/2018	96	4814 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	CSL	3.000	4,48	13.440,00
05/10/2018	97	4815 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLAB	3.000	2,20	6.600,00
05/10/2018	105	4823 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	15.000	0,26	3.900,00
05/10/2018	107	4825 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	FRESENIUS	2.000	1,54	3.080,00
05/10/2018	110	4828 - MORFINA, SULFATO COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,80	5.800,00
05/10/2018	111	4829 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	6,40	5.120,00
05/10/2018	120	4838 - OMEPRAZOL COD BR0268160 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	FR	U. QUIMICA	5.000	5,78	28.900,00
05/10/2018	127	4845 - PROMETAZINA CLORIDRATO COD BR0267769 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	SANVAL	3.000	2,08	6.240,00
05/10/2018	130	4848 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO COD BR0303292 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FR	FARMACE	4.999	3,20	15.996,80
05/10/2018	134	4852 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268075 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	FARMACE	247	2,08	513,76
05/10/2018	138	4856 - TENOXICAM	AMPOLA	U. QUIMICA	510	6,65	3.391,50

		COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
05/10/2018	141	4859 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	U. QUIMICA	3.000	1,25	3.750,00
Total							444.303,87

São Miguel/RN, 05/10/2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CB0A79A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atendimento às necessidades da Administração Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

ITENS LICITADOS, PREÇOS FINAIS OFERTADOS E LICITANTES VENCEDORES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item	Vencedor
1	Contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	Unid.	1	R\$ 1.460.490,00	R\$ 1.460.490,00	ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DATA: Em 08 de outubro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:1049AADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 23/2018 – FMS/PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2018 SRP- FMS/PMVV

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO de insumos hospitalares e odontológicos para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75

ITENS VENCIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ FLOREXIDINA A 2%	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
25	ESPECULO NÃO ESTÉRIO G	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
37	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
54	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15 DESCARTAVEL	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
55	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24 DESCARTAVEL	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
57	MASCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPLANTE, HUDSON, MEDIA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
58	MASCARA DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO PVC TRANSPLANTE, HUDSON, PEQUENA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
59	MASCARA DE VENTURI INFANTIL COMPLETO	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
64	PAPEL GRAU CIRURGICO, 10 CM, 100 M INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
83	SONDA NASOGASTRICA, LONGA, N. 10	18	R\$ 5,50	R\$ 99,00
86	SONDA URETRAL N. 08,	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
91	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
92	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
97	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
101	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, TIPO 30G.	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
102	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA, TIPO 27G.	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
116	BANDEJA CLÍCINA MEDINDO 22 X 12 CM	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
121	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, COR A3	24	R\$ 15,80	R\$ 379,20
122	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA,	12	R\$ 20,10	R\$ 241,20
134	ESCOVA DE ROBINSON, CORTE DAS CEDAS RETA	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
137	ESPATULA DE INSERÇÃO PARA RESINA COM PONTA ATIVA DOURADA	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
145	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% - FLUOR DEL ACIDULADO SABOR TUTTI - FRUTTI	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00

152	FORMOCRESSOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	40	RS 4,00	RS 160,00
162	LÂMINA DE BISTURI DESCATÁVEL Nº 12, EM AÇO CARBONO	30	RS 20,50	RS 615,00
163	LÂMINA DE BISTURI DESCRTÁVEL Nº 15, EM AÇO CARBONO	30	RS 20,50	RS 615,00
169	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO)	20	RS 2,18	RS 43,60
172	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, ULTRA FINA. POTE COM 100G	20	RS 3,75	RS 75,00
192	PORTA ALMAGAMA INOX	20	RS 18,90	RS 378,00
193	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	30	RS 46,00	RS 1.380,00
194	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	40	RS 46,00	RS 1.840,00
206	SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZÁVEL	60	RS 11,60	RS 696,00
209	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	100	RS 4,00	RS 400,00
214	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	50	RS 6,50	RS 325,00
215	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE ENVELOPE	50	RS 1,17	RS 58,50
216	TRICRESOL FARMALINA, USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 10 ML	12	RS 4,00	RS 48,00
217	VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM CONTENDO FRASCO COM 10 ML	40	RS 14,70	RS 588,00
VALOR GLOBAL				RS 35.667,50

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura 20/09/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:04573610

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

